IRB

Rumo aos

50

anos

A CASA DO CONHECIMENTO
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Copyright© Instituto Rui Barbosa, 2022.

Editor: Cleverson Garrett

Produção de textos:

Karina Magolbo | Crislayne Cavalcante |Luciano Calheiro Caldas
Rosane de Fátima Pires Pereira | Sandra Regina Durau Rodrigues
Carlos Fernando de Almeida Gaspar | Cleverson Garrett

Revisor: Adilson Fabris

Produção Gráfica Editorial | projeto gráfico: Andrezza Libel

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

IRB rumo aos 50 anos : a casa do conhecimento dos tribunais de contas / organização Cleverson Garrett. -- Curitiba, PR : Saluki Editora, 2022.

ISBN 978-65-992521-6-7

1. Democracia - Brasil 2. Direito - Brasil 3. Tribunais de Contas - Brasil I. Garrett, Cleverson.

22-99861 CDU-34(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito 34(81)

Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Todos os direitos desta edição reservados a Instituto Rui Barbosa.

Proibida a reprodução parcial ou total desta obra sem autorização, por escrito, do autor e da Editora Saluki.

IRB

Rumo aos 50 anos

A CASA DO CONHECIMENTO
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

PRIMEIRA EDIÇÃO

Curitiba | 2022

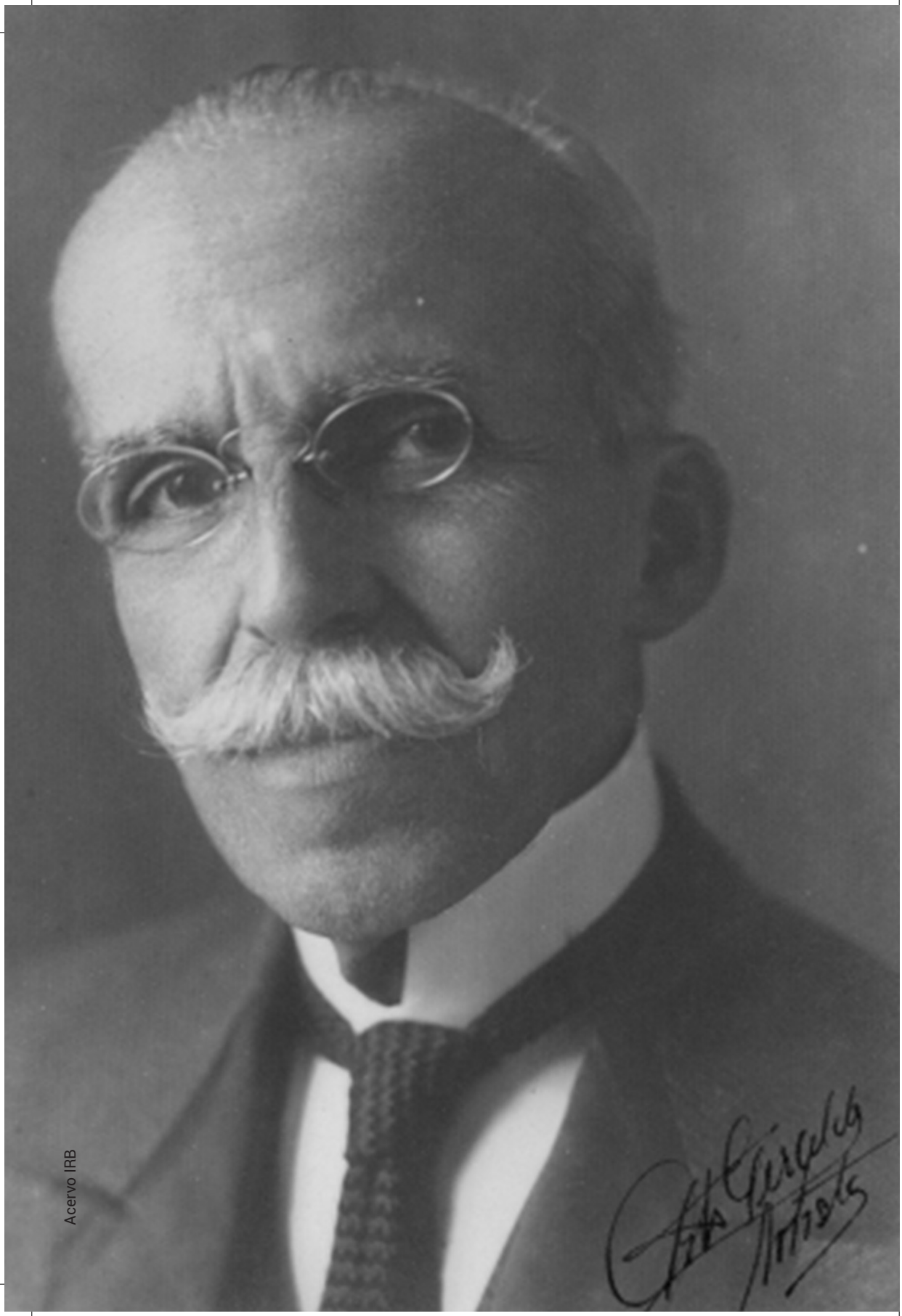

Acervo IRB

Sumário

7 Prefácio

15 O grande idealizador do controle das contas públicas

61 1973 a 1980 – "Aprimoramento das competências do sistema de contas brasileiro"

103 1981 a 1993 – "Fomentador de estudos e pesquisas"

115 1994 a 1999 - "Troca de experiências e compartilhamento de tecnologias e métodos"

125 2000 a 2009 – "Modernização do Controle Externo"

143 2010 a 2023 - "Harmonização e Integração dos Tribunais de Contas"

201 Linha do tempo dos presidentes do IRB

211 Anexos

233 Referências

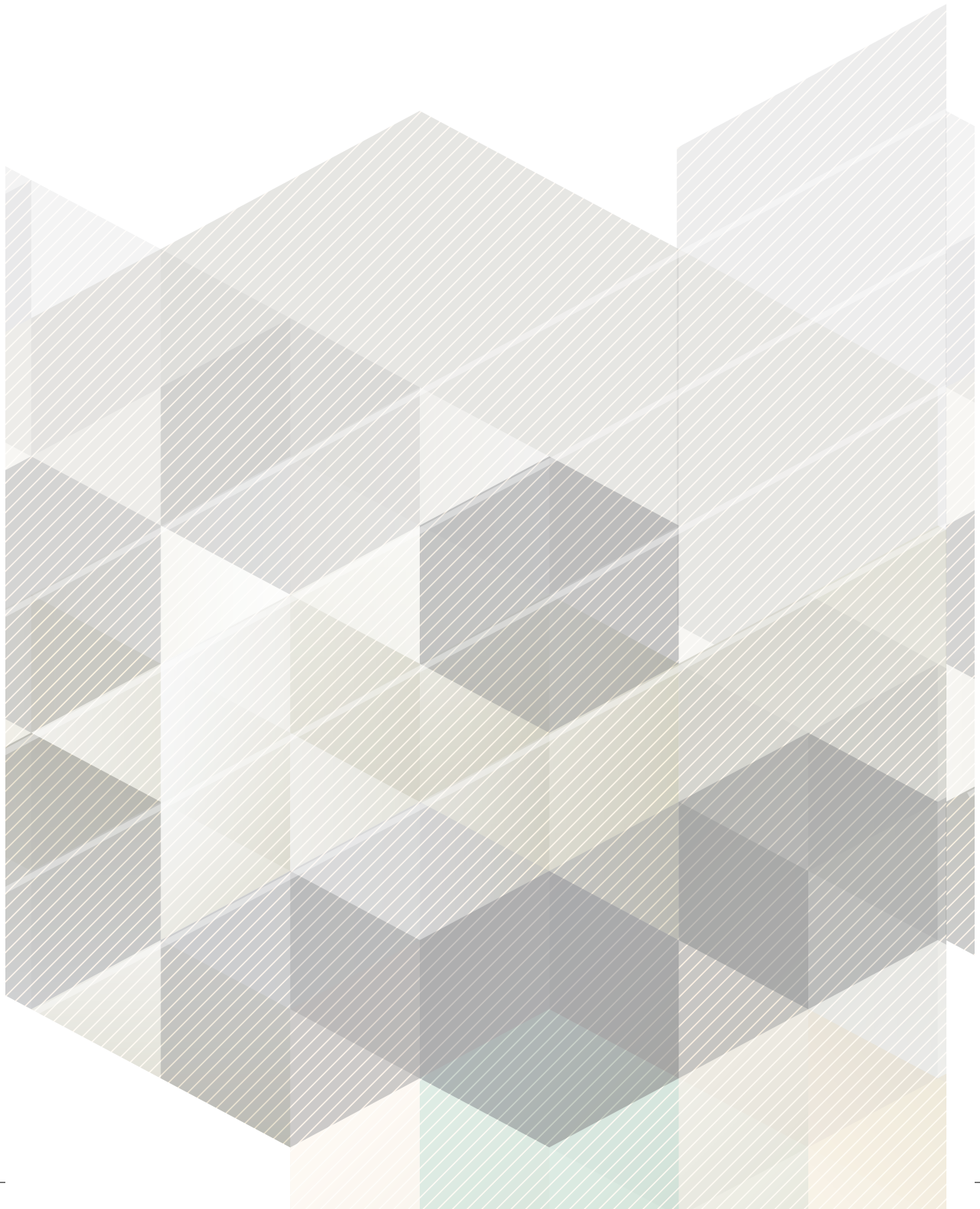

PREFÁCIO

Um país de dimensões continentais como o Brasil tem inúmeras diferenças regionais, quer sejam culturais, por influência do seu processo de colonização, quer seja pelo seu processo migratório e imigratório, influenciado pelo clima e pelas condições sociais, cujas diferenças foram se tornando cada vez mais evidentes dentro do processo de interiorização nacional ao longo dos últimos 150 anos.

A partir da primeira constituição republicana, de 1891, foi dado aos Estados a possibilidade de criar suas próprias constituições e nelas definirem a melhor forma de gerir os recursos públicos de seus Estados e Municípios, desde que não ferissem as disposições constantes na Carta Magna Federal.

Os Tribunais de Contas Estaduais foram surgindo, cada um com suas peculiaridades locais, levando grande avanço ao processo de verificação das alocações de recursos em suas fontes geradoras, no entanto sem um padrão definido. Cada Estado, portanto, tinha uma lei própria que normatizava tais aplicações e controles.

Não obstante a competência constitucional para que todos os Estados da Federação legislassem sobre esses recursos, na prática essas diferenças regionais, apesar de legítimas em suas razões de ser, traziam alguns prejuízos no que diz respeito à forma, periodicidade e ausência de padronização. Por esse motivo, a necessidade da fundação de um instituto que falasse com todos os Tribunais, estabelecendo uma compilação das melhores práticas de cada um deles. Surge então o Instituto Rui Barbosa (IRB), com o propósito de auxiliar os Tribunais de Contas no desenvolvimento e aperfeiçoamento das suas atividades.

Essa missão dá ênfase aos fatos que contribuíram para a necessidade da criação do Instituto Rui Barbosa, sua manutenção após quase cinco décadas de fundação e a honrosa conquista do título: "A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas".

Desde o primeiro Tribunal de Contas Estadual, criado no Estado do Piauí, em 1899, até a criação do IRB, em 1973, o que se via eram ações isoladas, cuja intenção de dar sustentação à elaboração dos orçamentos públicos, bem como previsibilidade ao seu cumprimento, encontrava óbice na fragilidade política regional, bem como nas intervenções do Governo Central, conforme registra a história do nosso país.

Quando o assunto é orçamento, não nos cabe aqui apresentar teses políticas ideológicas e sim a necessidade de se manter a clareza e a transparência com a qual o dinheiro público precisa ser tratado como retorno à sociedade, que tanto se sacrifica para dar a sua contribuição compulsória para a criação da riqueza de um Estado e o financiamento dos investimentos para a necessária infraestrutura.

A distribuição desses recursos advindos do esforço da população sempre foi alvo de debates, de discussões sem fim, porém sempre esteve fragilizado no que diz respeito a sua origem, distribuição e aplicação.

O Legislador procurou, desde frágeis tentativas ainda no Império, até seu embrionário processo quando da criação por decreto executivo do Tribunal de Contas da União, dar contorno ao necessário controle externo das contas públicas. No entanto, o que se via, diante das dimensões continentais do nosso país, foram algumas ações isoladas, sem uma concentração de esforços que pudesse minimizar os riscos, mitigar os conflitos de interesses e maximizar os resultados das ações impetradas. Pareciam vários Brasis procurando incansável, mas desorganizadamente, buscar um padrão de controle e previsão do orçamento público.

Lógico que a inspiração para a criação do IRB como uma associação civil, fundada pelos Tribunais de Contas dos Estados, direcionada para pesquisa, estudo, investigação sobre métodos e

controle na fiscalização orçamentária e financeira, evidencia-se na obra daquele que deu o seu nome à instituição. Rui Barbosa, um homem voltado para a vida pública, que, por sua experiência de polímata, influenciou a cultura brasileira sob muitos aspectos, contribuindo de forma decisiva para a transição do segundo reinado para a República e dando contorno material a vários princípios de boa governança já sedimentados.

Rui Barbosa é um nome que não pode sair da memória do brasileiro, e sua história precisa ser contada, desde a primeira formação acadêmica até as especializações em ciência política mundial.

Rui, quando de sua nomeação para ministro da Fazenda no governo provisório do Marechal Deodoro da Fonseca, não se eximiu de concretizar um antigo desejo de equilibrar as competências dos poderes do Estado, Executivo, Legislativo e Judiciário. Foi ele quem criou o controle jurisdicional da Constituição e deu a liberdade para os Estados buscarem autonomia federativa, desde que respeitadas as regras constitucionais republicanas, por ele igualmente confeccionadas.

Como homem público, Rui Barbosa foi um grande opositor às oligarquias constituídas pelo uso inadequado do poder econômico de muitas famílias que controlavam a política e os rumos do país. Alternou alianças com militares e civis, na velocidade que via a mudança nos rumos da gestão pública. Seu compromisso sempre foi com a transparência no uso dos recursos públicos e na prestação de contas.

Não podia o IRB, quando da sua nomenclatura, deixar de homenagear esse homem público, que por duas vezes concorreu à presidência da nossa República, denunciou a fragilidade do estado que se formava, mas que sempre propôs soluções concretas para a sustentação de um processo objetivo e transparente nas contas públicas.

Todo Presidente deste Instituto, que agora apresentamos, recebe em sua posse a mesma expectativa que os brasileiros tinham quando ouviam os discursos propositivos de Rui. Recebe a autoridade de um estadista que dormia tarde e acordava cedo, pesquisando as melhores práticas mundiais na gestão da coisa pública. O legado de Rui se multiplica em todos os 33 Tribunais de Contas que compõem o Instituto Rui Barbosa, seus escritos, a oratória dos seus discursos, suas teses e tratados que formaram os princípios da gestão inspiram todo homem que almeja participar da construção de um Brasil livre de corrupção, livre do mau emprego do dinheiro público.

O IRB tem como razão de ser o ganho de sinergia pela divulgação das melhores práticas de todos os Tribunais que o compõem, disseminando-as, treinando, tocando experiências entre os gestores e associados. A necessidade de ter um padrão numa fonte segura de informações a ser compartilhadas, o apoio à tomada de decisões, o uso adequado de recursos, "A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas" é o porto seguro para gestores e fiscalizadores do erário público, que precisam dar sustentação às suas atividades, bem como prestar contas à população.

Esse trabalho foi produzido por intermédio de pesquisas em todos os Tribunais de Contas do Estado, cada um com sua peculiaridade e história, tendo em comum a concentração de esforços para que as suas diferenças sejam minimizadas por meio desse Instituto, que presta serviços relevantes diretos e indiretos a toda a sociedade.

Considerando os eventos históricos, desde a transição do Império à República, bem como em todas as fases desta última, o Brasil passou por alguns regimes de exceção, e o IRB foi criado durante o último destes regimes, perpassando por ele e toda a história recente do processo democrático que hoje vivemos, o que demonstra, portanto, que a necessidade de controle externo não

está vinculada a uma forma de governo e sim à necessidade da prestação de contas que o Estado deve à sociedade.

A preservação dessa memória é o principal objetivo, pois sua essência não pode ser esquecida, ao contrário, precisa ser preservada, ensinada e transferida de gerações a gerações.

Aproveite a leitura, tenha em conta que a história que lhe será contada foi feita por obra do mesmo sentimento patriótico daquele que inspirou o nome desse Instituto, cujo legado é patrimônio da sociedade brasileira.

Boa leitura!

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente da ATRICON

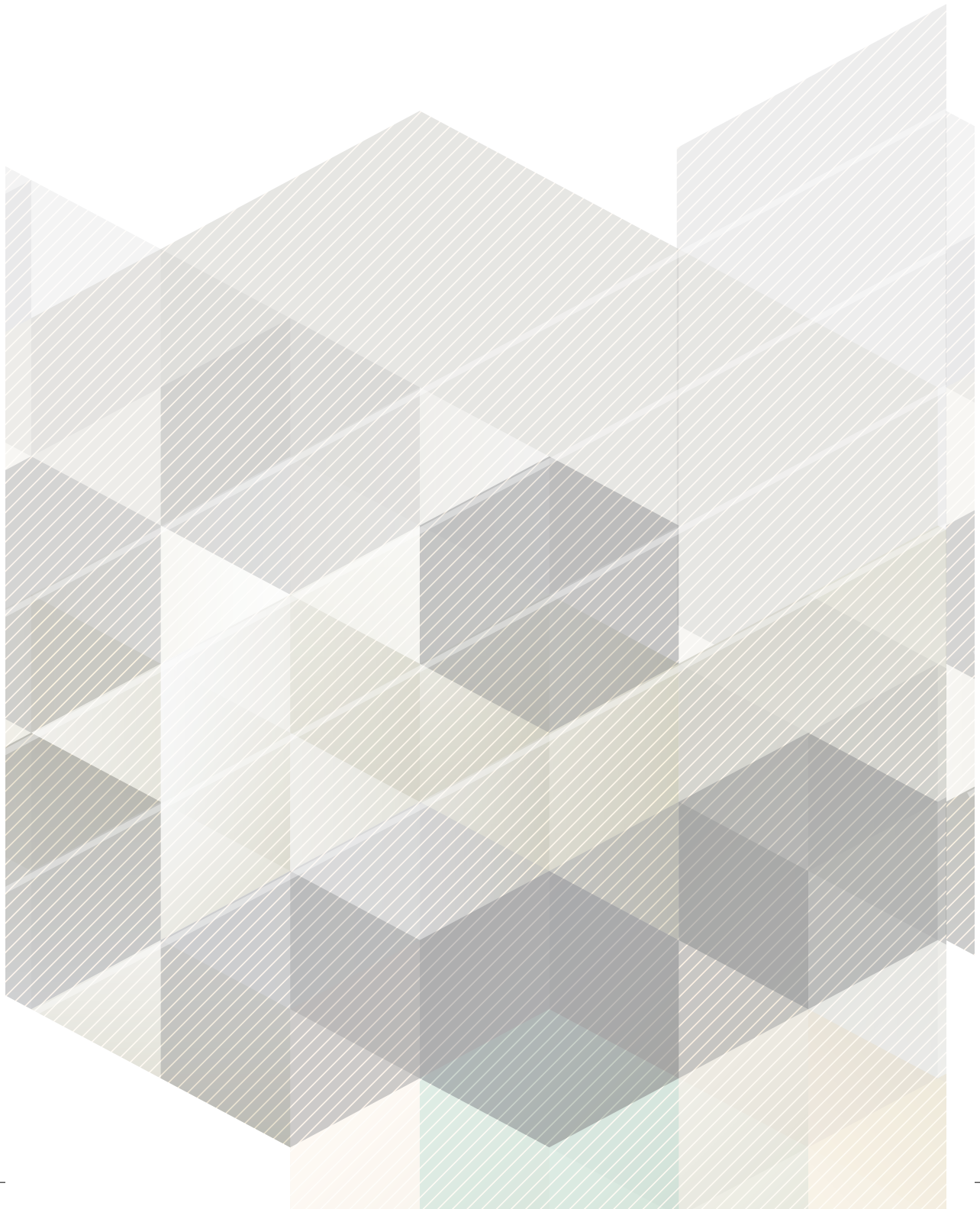

O grande idealizador do controle das contas públicas

Contar a história do Instituto Rui Barbosa, a casa do conhecimento dos Tribunais de Contas, é um grande desafio e uma honra. Rumo aos 50 anos, a entidade segue atuante e com sua essência no aprimoramento das competências do sistema de contas brasileiro, promovendo a difusão de ideias e o debate informado de alto nível.

Diversas pesquisas foram realizadas para a elaboração dessa obra, que apresenta as mudanças do IRB ao longo dos anos, seu crescimento, sua fundamental importância em todos os momentos ao longo dos quase 50 anos.

O futuro da democracia depende da construção de instituições públicas robustas, capazes de dar respostas efetivas e de prover segurança na coordenação das expectativas, sem se perderem em desvios de rotas e em exigências desconectadas da realidade.

Daí a necessidade constante de seu aprimoramento, assim como dos servidores e da comunicação com a sociedade e a incessante promoção da inovação.

Os capítulos apresentam momentos da trajetória da entidade que, desde o princípio, carrega em seu DNA a promoção da integração, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos métodos e procedimentos de controle externo, aproximando instituições e sociedade.

Não há como contar a história do Instituto Rui Barbosa sem antes conhecer a história deste personagem brasileiro que tanto teve influência na criação do Tribunal de Contas no Brasil e, por isto, o Instituto, que é a associação dos Tribunais de Contas do Brasil, rendeu-lhe homenagens e reconhecimento quando seu nome foi escolhido como Instituto Rui Barbosa.

A visionária vida de Rui Barbosa

Em cinco de novembro de 1849, nascia em Salvador, na Bahia, um homem que marcou o seu tempo, alicerce que fundamentou e

criou as bases para muitas instituições hoje estabelecidas que promovem, dão formas, regulam e fiscalizam os atos da nossa sociedade no século XXI. Um dos políticos mais importantes da história do Brasil, mas não só político, deputado, senador. Foi jurista, jornalista, o primeiro ministro da Fazenda da República, permaneceu mais de cinquenta anos na vida pública, desde o Segundo Reinado até a segunda década do século XX.

Participou ativamente do pensamento abolicionista, da campanha para o Federalismo, da transição do fim do Império e do princípio da organização da República, elaborou o anteprojeto da Constituição da República de 1891, foi duas vezes candidato à presidência da República, responsável pelo que hoje conhecemos como a "campanha civilista", que o levou a percorrer grandes extensões do Brasil, foi opositor à ditadura do Marechal Floriano Peixoto. Perseguido, viveu um curto exílio. Em 1902, fez a crítica do Código Civil, promulgado somente em 1916. Porta-voz da resistência à supremacia dos países ricos em face dos pobres, foi considerado o Águia de Haia na 2ª Conferência ocorrida naquela cidade, em 1907, na Holanda. Foi Rui o fundador do controle jurisdicional da Constituição no Brasil e do Tribunal de Contas, bem como incentivou a cultura de combate às oligarquias em nome da Constituição e da liberdade. O liberalismo tal qual vimos hoje deve muito ao seu pensamento, grande legado de muitos que o sucederam.

Rui Barbosa é o personagem da vida política e cultural brasileira cuja memória viva precisa ser compartilhada em todos os campos da ciência, do ensino, da política e do jornalismo, levando as novas gerações a conhecer esse homem à frente e acima do seu tempo.

Águia de Haia

Convidado para representar o Brasil na Segunda Conferência da Paz, em Haia, na Holanda, em 1907, Rui Barbosa teve especial e destacada atuação, tendo participado de vários fóruns de discussões, que rendeu a ele o honrável título de o "Águia de Haia". Naquela conferência, Rui se destacou pela defesa da igualdade político-jurídica entres as nações contra o Tribunal Permanente de Arbitragem, não podendo existir a subserviência de determinadas nações pobres em relação às nações ricas, selando sua legitimidade enquanto defensor dos princípios liberais e democráticos. Recebeu várias homenagens como um herói nacional, quando do seu retorno.

No ano de 1908, Rui Barbosa reassumiu a vice-presidência do Senado, aproximando-o de Afonso Pena e Pinheiro Machado. Em outubro daquele ano, foi eleito Presidente da Academia Brasileira de Letras.

O Tribunal de Contas da União

Forte influenciador político para a proclamação da República, em 1889, Rui Barbosa foi convidado pelo Presidente do Governo Provisório, Marechal Deodoro da Fonseca, a ser Ministro da Fazenda, quando, com muita ousadia, criou, por intermédio do Decreto nº 966-A, o Tribunal de Contas da União. Posteriormente redigida por ele e por Prudente de Moraes, a Carta Magna de 24 de fevereiro de 1891 elevou o Tribunal à categoria de órgão constitucional e lhe conferia competência para esclarecer as contas da receita e da despesa e verificar a sua legalidade antes de serem prestadas ao Congresso Nacional, conforme seu art. 89 *in verbis*:

> "É instituído um Tribunal de Contas para liquidar as contas da receita e despesa e verificar a sua legalidade, antes de serem prestadas ao Congresso. Os

> membros deste Tribunal serão nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado, e somente perderão os seus lugares por sentença"

O Tribunal de Contas da União teve como fato gerador a necessidade de tornar o orçamento uma instituição inviolável e soberana. Dentre sua exposição de motivos, destaca-se que o TCU deveria prover as necessidades públicas mediante o menor sacrifício dos contribuintes, contra todos os desvios, todas as vontades, todos os poderes que atentem contra esse propósito, pois nenhuma instituição deveria ser mais relevante para a administração do poder público, administrativo e político de um povo do que a lei orçamentaria. Atesta que o primeiro dos requisitos para a estabilidade de qualquer governo constitucional consiste em que o orçamento deixe de ser uma simples combinação formal e se revista do caráter de previsibilidade, segurança, formalidade e controle.

Desta forma, entendia Rui Barbosa, cumpriria à República mostrar toda a sua força, observando escrupulosamente o orçamento federal, que, ao contrário, seria presumir pela não reconstituição da pátria e do futuro. Havia grandes problemas no sistema de contabilidade no governo. É certo que esse objeto de desejo público levou mais de 60 anos para se concretizar. Já em 1826, os senadores Visconde de Barbacena e José Inácio Borges apresentavam projeto para criação de um Tribunal de Contas. Em 1838, o Parlamento rejeitou projeto idêntico enviado pelo Ministro da Fazenda Marquês de Abrantes. Em 1845, entrava novamente na ordem de estudos parlamentares um projeto de Tribunal de Contas, traçado em moldes arrojados pelo ministro Manuel Alves Branco, mas o projeto não andou.

Em 1861, o Deputado José de Alencar defendeu ardorosamente a instituição do Tribunal, sendo violentamente contestado por isso. Em 1879, em seu relatório anual, o Ministro da Fazenda

Silveira Martins dizia que a nação não podia continuar sem um Tribunal de Contas. O mesmo apelo foi feito em 1889 pelo Ministro da Fazenda Visconde de Ouro Preto e, igualmente, pelo último ministro da Fazenda do Império, João Alfredo, até que essa reforma se tornou uma das primeiras instituições da história da República.

Hoje, o TCU segue com sua missão de garantir a boa administração, impedindo a prática de abusos no que tange ao bom uso do dinheiro público. Olhando a história republicana, pode-se constatar que o TCU se afirma, cada vez mais, como uma instituição séria e respeitada por toda a sociedade.

Além disto, o TCU participou ativamente na criação do Instituto Rui Barbosa, como se verá adiante.

Tribunal de Contas da União

A criação dos Tribunais de Contas

Após a criação do Tribunal de Contas da União, por intermédio do Decreto nº 966-A e pelo texto da Carta Magna de 24 de

fevereiro de 1891, que o elevou à categoria de Órgão Constitucional, e pela adoção da forma de governo, o de uma República Federativa, possibilitou-se aos Estados-membros a criação de suas próprias Constituições, respeitando, obviamente, os princípios estabelecidos pela Carta Magna Federal.

Posteriormente, o Ministro da Fazenda, Inocêncio Serzedello Corrêa, com o firme propósito de dar velocidade à implantação do Tribunal de Contas, conseguiu que fosse expedido o Decreto-Provisório 1.166, de 12 de dezembro de 1892, que disciplinou a organização desse Tribunal. Após sua instalação e contando com o apoio do próprio ministro da Fazenda, no governo de Floriano Peixoto, o TCU, em uma de suas primeiras análises, considerou ter havido nepotismo na nomeação de um parente, declarando o ato ilegal, o que levou o Presidente a agir por meio de decretos que retiravam do TCU a competência para impugnar certas despesas consideradas ilegais. Por discordar de tal decisão, o então ministro pediu demissão.

Originalmente, o Tribunal de Contas instalou-se em um casarão onde funcionava o Ministério da Fazenda e o Tesouro Nacional, no Rio de Janeiro, sede do Governo Federal, e era composto de quatro membros, três nomeados pelo Presidente da República: o Presidente do TCU, que era o Ministro e Secretário de Negócios da Fazenda; o Inspetor-Geral, que exercia o papel de vice-presidente; e o Contador-Geral do Tesouro – e um nomeado pelo próprio tribunal, por proposta do Inspetor-Geral, e que era encarregado das funções de procurador-fiscal. Naquela época, apenas o Presidente tinha direito a voto deliberativo; para os demais membros, o voto era consultivo. No art. 34, a primeira Carta Republicana atribuiu competência nacional para "orçar a receita, fixar a despesa federal anualmente e tomar as contas da receita e despesa de cada exercício financeiro". A Constituição de 16 de julho de 1934 dedicou ao

Tribunal de Contas a Seção II do Capítulo VI, dos Órgãos de Cooperação das Atividades Governamentais, atribuindo-lhe o encargo de acompanhar a execução orçamentária e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos.

Em 1937, o Tribunal de Contas mudou-se para o prédio do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no Rio de Janeiro. A Carta de 10 de novembro de 1937, outorgada por Getúlio Vargas, manteve (art. 114) a competência antes atribuída ao Tribunal de Contas para "acompanhar a execução orçamentária, julgar das contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos e da legalidade dos contratos". Em 1939, a sede do Tribunal transferiu-se para o Edifício Andorinha, na mesma cidade.

Em 1944, a sede do Tribunal de Contas mudou-se para o Palácio da Fazenda, obra recém-inaugurada. Nessa sede foi presidido o 3º Congresso da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores. Era a gestão do Ministro José Pereira Lira, que em 1961 foi o responsável pelos preparativos para a transferência do Tribunal para Brasília. A mudança para Brasília se deu em janeiro de 1961 e sua primeira sessão ocorreu em 12 de janeiro daquele ano.

A Constituição de 18 de setembro de 1946 ampliou as atribuições do Tribunal de Contas, cometendo-lhe, também, (art. 77) o julgamento da legalidade das aposentadorias e pensões.

Nesse tempo, alguns Tribunais de Contas dos Estados já haviam sido instalados e realizavam, desde a década de 1950, os "Congressos dos Tribunais de Contas do Brasil". O primeiro deles foi realizado no período de 20 a 27 de abril de 1958, em São Paulo, sob a presidência do Ministro José Ferraz, no qual esteve presente o Embaixador José Carlos de Macedo Soares, que, em 1947, assinou o Decreto nº. 10.690, como interventor federal em São Paulo, recriando o TCESP. (Edição Histórica nº. 123, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em 1965, o Palácio do Tribunal de Contas foi inaugurado em 10 de janeiro, situado na Esplanada dos Ministérios, atrás do Palácio da Justiça. Com isso, concretizou-se o trabalho iniciado pelo Ministro Pereira Lira e levado adiante pelos Ministros Antônio Brochado da Rocha, Joaquim Henrique Coutinho e Vergniaud Wanderley, que o sucederam.

A Constituição Federal de 25 de janeiro de 1967 determinou (Seção VII, arts. 70 a 72) que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, fosse exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, somando aos encargos da Corte de Contas o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária.

Em 1973, iniciaram-se as obras da nova sede do Tribunal de Contas da União. O edifício, projetado por Renato C. Alvarenga, tem estilo arquitetônico que se harmoniza com aquele empregado no Plano-Piloto. Sua posição privilegiada, próxima à Esplanada dos Ministérios, permite a visão do conjunto de prédios em que funcionam as cúpulas dos três poderes da República. A mudança para a sede definitiva do TCU ocorreu em 1974.

Mudanças importantes

Além das competências constitucionais e privativas do TCU, que estão estabelecidas nos artigos 33, §2º, 70, 71, 72, §1º, 74, §2º e 161, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, outras leis específicas trazem em seu texto atribuições conferidas ao Tribunal. Entre essas, estão a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001), a Lei de Licitações e Contratos (8666/93), atualmente a Nova Lei de Licitações (14.133/21) e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. São suas atribuições: apreciar as contas anuais do Presidente da República; julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos; apreciar a legalidade dos

atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares; realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional; fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais; fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a estados, ao Distrito Federal e a municípios; prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas; aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos; sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal; emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização; apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais; fixar os coeficientes dos fundos de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.

O Tribunal de Contas da União é um órgão colegiado e suas decisões são tomadas pelo plenário da corte ou por uma de suas câmaras. Ele é composto de nove ministros, dos quais seis ministros são escolhidos pelo Congresso Nacional e três ministros são escolhidos pelo Presidente da República – um entre os ministros-substitutos, um entre os membros do Ministério Público junto ao TCU e um de livre escolha, que deve ser aprovado pelo Senado Federal. Seu quadro também é composto de quatro ministros-substitutos, selecionados por meio de concurso de provas e títulos.

Os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí foi o primeiro a ser implantado no Brasil, precedido apenas pelo Tribunal de Contas da

União. Foi criado pela primeira Constituição republicana estadual (Art. 98) e regulamentado pela Lei 210 de 1º de julho de 1899, assinada pelo então governador do Piauí Raimundo Arthur de Vasconcelos. A estrutura orgânica do Tribunal nos fins do século XIX era mínima. Constituía-se de três juízes, nomeados pelo governador, e um representante do Ministério Público Estadual. As funções definidas em lei eram a de fiscalizar a administração financeira e agir como Tribunal de Justiça. As funções e atribuições do TCE, a partir de 1931, passaram a ser exercidas pela Secretaria de Fazenda. O TCE do Piauí foi reinstituído em 24 de maio de 1946, por meio do Decreto-Lei Nº 1.200, que estabelecia que a Corte teria quatro juízes titulares e dois suplentes, todos nomeados pelo governador do Estado.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia é originário do Tribunal de Conflitos e Administrativo, criado pela Constituição Baiana de 1891. Era um órgão misto, com atribuições fiscalizadoras nos setores administrativo e financeiro, composto de representantes dos Três Poderes, sendo dois do Judiciário, dois do Legislativo (um do Senado e outro da Câmara), além de um do Executivo. Cabia a esse Tribunal, além da fis-

calização financeira do Estado e dos Municípios, dirimir conflitos de atribuições que surgissem entre os Três Poderes. Instituído pela Lei nº 1.120, de 21 de agosto de 1915, sancionada pelo governador Joaquim Seabra, o Tribunal de Contas da Bahia substituiu o Tribunal de Conflitos e Administrativo, em decorrência da Reforma da Constituição de 1891, ocorrida em 24 de maio de 1915. Era composto de cinco membros vitalícios, com aprovação do Senado, entre doutores e bacharéis em Direito, maiores de trinta anos e de reconhecida capacidade. A sessão de instalação do novo Tribunal foi realizada no dia 06 de setembro de 1915, presidida por José Joaquim Landulfo Medrado, membro do extinto Tribunal de Conflitos e Administrativo. A primeira Corte de Contas da Bahia ficou assim constituída: Carlos Chenaud, José Carlos Junqueira Aires, José Joaquim Landulfo Medrado, Antônio José Seabra e Ariston Henrique Martinelli. São dois os períodos da história do Tribunal de Contas da Bahia. O primeiro começou em 1915 e terminou em 1942, quando foi extinto pelo interventor Renato Onofre Pinto Aleixo. Seis anos e cinco meses depois, começou o segundo período, no ano de 1949, reaberto pelo governador Octávio Mangabeira.

Tribunal de Contas do Estado da Bahia

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia foi criado pelo então governador Luiz Viana Filho, por meio da Lei Estadual

n.º 2 838 de 17 de setembro de 1970, e instalado em 10 de março de 1971, com o nome de Conselho de Contas dos Municípios, subordinado ao poder executivo estadual. Tinha como atribuição auxiliar o controle externo das finanças e dos orçamentos dos municípios.

Em 1985, com a Emenda à Constituição da Bahia n.º 25, o Conselho de Contas ganhou o status de Tribunal. Mantido seu caráter fiscalizatório, foi modernizado com a atribuição de emitir normas, simplificar e racionalizar tarefas e orientar órgãos e entidades municipais.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia ganhou alicerce jurídico e, no ano de 1989, com a Constituição baiana, teve um crescimento das suas atribuições preexistentes. Passou a estipular prazos e datas para a prestação das contas e estatuiu o prazo de 365 dias, a partir do término do exercício a que se referia, para que o TCM julgasse contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, inclusive as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

A história do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apresenta-se descrita em duas fases: de 1921 a 1930 e de 1946 até os dias atuais. Verifica-se que, ao longo de sua história, ocorreram diversas mudanças estruturais de atuação, paralelas à evolução da sociedade e da política brasileiras. Nos termos do artigo 71 da Constituição do Estado de São Paulo de 1891, a Constituição Paulista, em 1921 passa por uma revisão e é eleito Presidente do Congresso Constituinte Jorge Tibiriçá Piratininga, que constitui uma comissão revisora composta de 7 (sete) membros. Na sessão de 10 de maio, a comissão entrega o parecer relativo às emendas, no qual o Deputado Mario Tavares, como Relator da Comissão, justifica as Emendas propostas, inclusive a referente à criação do Tribunal de Contas. Desta forma, em 1921, decorrente de revisão decenal da Carta Paulista, instituiu-se o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O artigo 71 repetia a redação constante do artigo 89 da Constituição Federal de 1891: *"É instituído um Tribunal de Contas para liquidar as contas da receita e despesa e verificar a sua legalidade, antes de serem prestadas ao Congresso"*. No entanto, a Constituição Estadual exigiu lei ordinária que estruturasse o Tribunal Paulista. Foi apresentado um projeto de lei, e, após várias discussões e emendas, é aprovada e promulgada por Washington Luis Pereira de Sousa a Lei Estadual nº 1.961, de 29 de dezembro de 1923, concretizando, assim, a criação e instalação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Posteriormente, o regulamento do Tribunal só seria baixado com o Decreto Estadual nº 3.708-A, de 06 de maio de 1924, pelo recém empossado Presidente do Estado, Carlos de Campos. Tendo como sede a cidade de São Paulo e jurisdição em todo o território do Estado, nesse início de atividade foi composto de 5 (cinco) ministros, sendo o seu primeiro Presidente Jorge Tibiriçá Piratininga. Logo a seguir, em 18 de dezembro de 1924, é promulgada a Lei Estadual nº 1.995, que alterou a Lei Estadual nº 1.961, de 29 de dezembro de 1923, reorganizando o Tribunal de Contas. É baixado novo regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.789, de 13 de janeiro de 1925.

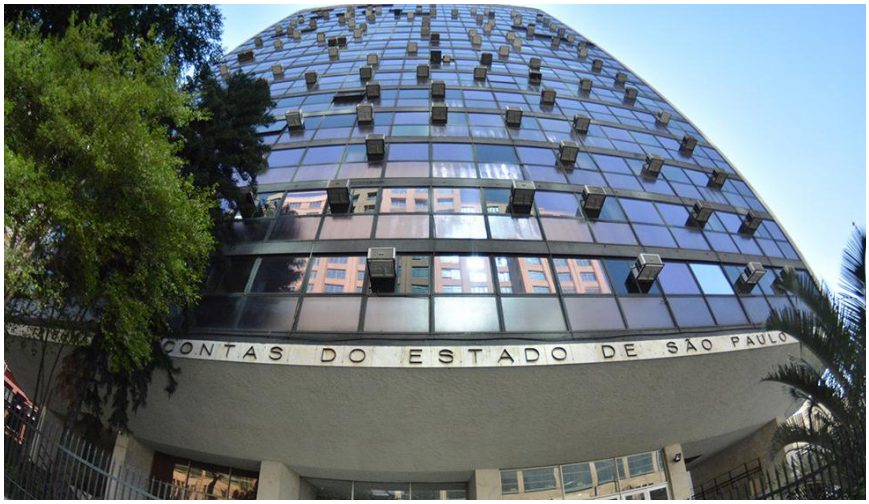

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo foi criado pela Lei Municipal 7213, de 20 de novembro de 1968, e constituído de fato em 16 de janeiro de 1969, quando aconteceu a sessão plenária inaugural no Palácio Anchieta.

Entre reformas e iniciativas inovadoras na administração pública que realizou em sua gestão como prefeito, em 19 de janeiro de 1968, José Vicente de Faria Lima instituiu o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para que os gastos com o dinheiro público fossem fiscalizados de forma a ter destinação correta. No fim da década de 1960, São Paulo já possuía expressiva dimensão populacional e geográfica, grandeza cultural e notável progresso econômico. Diante desse quadro, o brigadeiro concluiu ser necessária a criação de um Tribunal de Contas exclusivo para controle externo das finanças municipais. Desde então, o TCM já avaliou as contas de 19 prefeitos e analisou cerca de 300 mil processos referentes ao orçamento da Prefeitura.

Ao ser criado, o TCM teve como sede o Palácio Anchieta, que abriga a Câmara Municipal, com a qual compartilhava a estrutura

física. O edifício, atualmente ocupado pelo Tribunal, no bairro de Vila Clementino, foi inaugurado em 19 de novembro de 1976 e é um dos marcos arquitetônicos da cidade, com sua imponente estrutura em concreto aparente.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

A história do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul começa em maio de 1935, ocasião em que o Parecer da Comissão Constitucional sobre emendas ao anteprojeto da Constituição do Estado foi submetido ao Plenário da Assembleia Legislativa do Estado. Foi relator desse parecer o Deputado Moisés Vellinho que, mais tarde, viria a integrar o Corpo de Juízes do Tribunal de Contas. Somente em 26 de junho de 1935 é que o então governador General Flores da Cunha assinou o Decreto n° 5.975, criando o Tribunal de Contas do Estado, com as atribuições de acompanhar a execução orçamentária do Estado e dos Municípios e de julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e bens públicos. Também ficou estabelecido que toda e qualquer iniciativa da administração do Estado ou dos Municípios que importasse despesas não previstas em seus respectivos orçamentos passaria a ser submetida

ao registro prévio do Tribunal. Em 24 de julho de 1935, o novo Órgão de Controle foi instalado. Por um breve período, funcionou nas dependências da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, mas, em seguida, mudou-se para as dependências do prédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Obras Públicas, na rua Siqueira Campos, em Porto Alegre. O quadro funcional era composto de 35 servidores, transferidos do Tesouro do Estado e do Departamento de Administração Municipal. Naquele ano, o Rio Grande do Sul possuía apenas 86 municípios e uma população de aproximadamente três milhões de pessoas. O Diploma Constitucional determinava que os juízes seriam em número de cinco, nomeados pelo governador, com aprovação da Assembleia Legislativa do Estado, e gozariam das mesmas garantias dos desembargadores do Tribunal de Justiça. Em 2 de julho de 1935, o Decreto n° 6.004 nomeou os cinco juízes que constituíram o primeiro Plenário da Corte: Ercílio Inácio Domingues, Viriato Vargas, Ulysses Rodrigues, Fernando Olinto de Abreu Pereira e João Antunes da Cunha. Para procurador do Estado junto ao Tribunal, foi indicado Gonçalo Marinho e, para auditores, Carlos Itiberê de Moura e Francisco Juruena.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará foi criado em 5 de outubro de 1935. A primeira resolução da Corte de Contas foi assinada pelo então vice-presidente Sylla Ribeiro, em 14 de outubro daquele ano[1]. A primeira sede do TCE localizou-se nos altos do edifício situado na esquina das ruas Guilherme Rocha e Floriano Peixoto, cuja parte térrea era ocupada pela loja Rosa dos Alpes. Transferiu-se posteriormente para o prédio da antiga Assembleia Legislativa (hoje da Academia de Letras); para o 4º andar da antiga Secretaria de Polícia; para a rua Pedro I n.º 395, de onde saiu para a rua Major Facundo (edifício Butano), e finalmente estabeleceu-se em sede própria, cuja inauguração se deu a 12 de setembro de 1968, no governo Plácido Castelo, na rua Sena Madureira, 1047. Quanto ao primeiro regimento, refere o Anuário do Ceará, edição do ano de 73, à pág. 518, sob o título "Tribunal de Contas" que: "A Lei nº 113, de 20 de maio de 1936, reorganizou o Tribunal de Contas, dando-lhe constituição composta, respectivamente, em três corpos: Deliberativo, Auxiliar e Instrutivo, compostos, respectivamente, dos juízes, do Procurador e Auditor, e do pessoal da Secretaria."

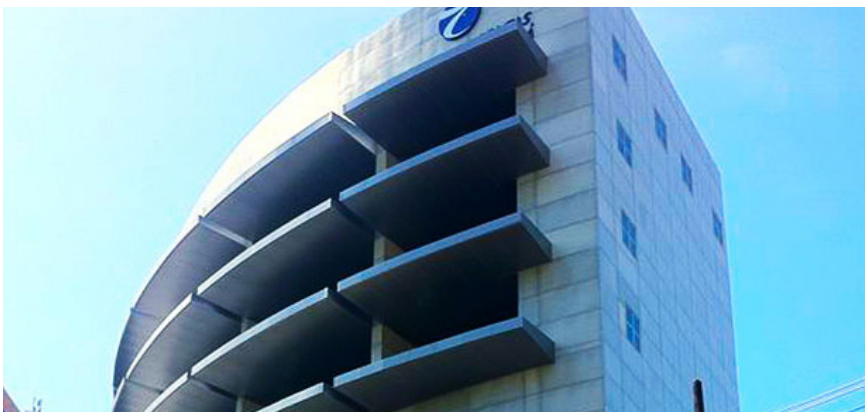

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

[1] Conteúdo extraído do livro PEQUENA HISTÓRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ 1935 – 1985, de Eduardo Fontes e Antônio de Pádua S. Câmara.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi criado pela Constituição Mineira de 1935 e composto inicialmente de três membros (Álvaro Baptista de Oliveira, José Maria de Alkmim e Mário Gonçalves de Mattos). Eles tomaram posse no dia 9 de setembro, data que passou a ser considerada como seu aniversário. A primeira sede foi na Feira Permanente de Amostras, onde hoje é o Terminal Rodoviário. José Maria de Alkmim foi o seu primeiro Presidente. A fiscalização das contas públicas por um tribunal já estava prevista na primeira Constituição Republicana de Minas, a de 1891, que determinava, no artigo 109, a sua criação "quando for conveniente". Já em 22 de setembro de 1909, entrava em vigor a Lei nº 509, que criou o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, composto de três membros vitalícios, com a denominação de Ministros, sendo "um nomeado pela Câmara dos Deputados, outro pelo Senado Estadual e o terceiro pelo Presidente do Estado".

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

O Estado do Rio de Janeiro teve uma peculiaridade por ter sido Distrito Federal até o ano de 1960. Dessa forma, em sua origem, está

o Tribunal de Contas do Distrito Federal, nascido em 1936, cujo primeiro Presidente foi Olympio de Mello. O Tribunal, em 1960, com a transferência da Capital para Brasília, mudou seu nome para "Tribunal de Contas do Estado da Guanabara". No âmbito fluminense, da Constituição Estadual de 1947, nasceu o Tribunal de Contas do antigo Estado do Rio de Janeiro. Com a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, em 1975, o Decreto-Lei nº 4 extinguiu seus respectivos Tribunais de Contas e criou o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, TCE/RJ, com sede na cidade do Rio de Janeiro e jurisdição em todo o território do novo Estado do Rio de Janeiro.

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

O Rio de Janeiro, desde a instituição do primeiro Tribunal de Contas no país (TCU), em 1890, tem suas contas acompanhadas por um Tribunal de Contas próprio. Naquela época, na condição de capital da República, era o Tribunal de Contas do Distrito Federal que controlava suas finanças. Com a transferência do DF para Brasília, em 1960, a cidade ganhou status de cidade-estado, continuando a ter um Tribunal de Contas exclusivo.

Em 1975, com a fusão dos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, o novo estado passou a ter como capital a cidade do Rio de Janeiro. O agigantamento do estado e a possibilidade de enfraquecimento do sistema de controle, bem como a notável importância econômica da cidade, motivaram, em 1980, a criação do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TCMRJ controla a execução do orçamento da segunda maior metrópole do Brasil e um dos principais centros econômicos, culturais e financeiros do país. Herança de seu passado como capital da Colônia, do Império e da República, a prefeitura do Rio, hoje, administra a maior rede municipal de ensino fundamental da América Latina, com mais de 1.500 escolas e centenas de creches, asilos e internatos. Também sua rede municipal de saúde é uma das maiores do país, apenas para citar alguns exemplos.

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão foi criado pelo Decreto Lei 134, de 30 de dezembro de 1946, e instalado no dia 02 de janeiro de 1947, pelo então interventor federal Saturnino Bello. Teve como primeiros juízes (era essa a denominação dada aos conselheiros) Humberto Pinho Fonseca, Cícero Neiva Moreira, Celso Ribeiro Aguiar

e Joaquim Sales Itapary, que, pela sua larga experiência em diversas comarcas do Estado, além de secretário de Interior, Justiça e Segurança, foi aclamado Presidente da instituição. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão veio para assumir as atribuições do antigo Conselho Administrativo do Estado. Ao longo de mais de meio século de existência, o TCE vem agindo com imparcialidade e zelo pelo bem público. Em sua primeira fase, funcionou no casarão de número 22 da Praça São João, que já havia sido ocupado por outras repartições públicas, entre elas a Chefia de Polícia. Com o passar dos anos, a sede foi ficando acanhada, sendo necessária, portanto, a transferência para a Rua 7 de Setembro – 515, sendo mais tarde transferido para a sede na Travessa Couto Fernandes. Até 1980, o TCE era o único órgão encarregado da fiscalização das verbas públicas no Estado, quando foi criado pelo então governador João Castelo Ribeiro Gonçalves o Conselho de Contas dos Municípios, depois transformado em Tribunal de Contas dos Municípios, que teve sua extinção aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado, em 1992, quando suas atribuições voltaram ao controle do TCE.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Em 02 de junho de 1947, nascia o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Criado pelo Decreto-Lei Estadual nº 627, foi instituído pelo então governador do Estado, Moysés Lupion (que seguiu a atribuição do artigo 6º, inciso V, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 08 de abril de 1939) e substituiu o Conselho Administrativo do Estado. Instalado na Rua Ermelino de Leão, nº 513, em imóvel ocupado hoje por uns dos segmentos da Polícia Civil do Estado do Paraná, teve sua primeira composição formada por Corpo Deliberativo, composto de cinco juízes, Corpo Instrutivo - formado por Secretaria, Diretoria de Fiscalização da Execução do Orçamento e Diretoria Revisora de Contas - e uma Representação da Fazenda. Seu primeiro regulamento, feito pelo Decreto-Lei nº 673, de 09 de julho de 1947, definiu a estrutura e competência da Corte, estabelecendo, entre outras atribuições, poderes para ordenar o sequestro de bens dos responsáveis ou seus fiadores e a prisão dos que procurassem fugir à responsabilidade. Em 12 de agosto de 1947, é aprovado o primeiro Regimento Interno da Casa, versando sobre sua constituição e estabelecendo procedimentos de trabalho a ser adotados. Com 74 artigos, foi assinado por todos os juízes do Tribunal: Raul Vaz, Daniel Borges dos Reis, Brasil Pinheiro Machado, Raul Viana e Caio Graccho Machado Lima. A eleição de seus primeiros dirigentes ocorreu em 14 de julho de 1947, levando Raul Vaz à presidência (fato que se repetiria por mais 15 vezes em sua carreira) e Daniel Borges dos Reis à vice-presidência. Nesses primeiros anos da Corte, a grande preocupação de seus membros foi a de provê-la e aparelhá-la para exercer seu papel fiscalizador. Vêm desta época as primeiras instruções essenciais para a fiel análise dos processos de tomada de contas perante a Fazenda Estadual e para a organização das atribuições do Tribunal de Contas.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O ano era 1947. O povo ainda se acostumava a uma Constituição que tentava resgatar as tradições do país, que promovia não só a restauração da ordem democrática. Este contexto de mudanças se fez sentir em todas as unidades federativas. O Pará não poderia ser indiferente àquele momento! É em 1947 que a Constituição Estadual do Pará institui o Tribunal de Contas do Estado do Pará, cuja função e atribuição encontravam-se discriminadas pela própria Constituição Federal, que, mais especificamente, seria a de julgar as contas dos responsáveis pela gestão dos recursos e bens públicos. Por se tratar de um momento conflituoso e de transição da política paraense, somente em janeiro de 1951 se cumpria a Constituição Estadual, implantando-se a Corte de Contas, com sua primeira Lei Orgânica, datada de 1953. Em 1959, mais uma mudança significativa marca a história da Corte de Contas no Pará. Por meio da Emenda Constitucional nº 4, de 11.08.1959, o número de membros do TCE/PA aumenta de cinco para seis. Em 1967, mais uma alteração significativa. Ao voltar os olhos para a história do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, vê-se que os primeiros anos foram de afirmação. Hoje, décadas depois, é inconteste que o TCE/PA se firmou como instituição sólida, cujo prestígio e honorabilidade são inquestionáveis. Mas, como todo organismo, a instituição está em constante busca daquilo que lhe possa garantir a sobrevivência, de algo que prolongue sua existência.

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Já o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.

A Lei nº 5.033, de 18/10/1982, estatuída pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará e sancionada pelo governador do Estado, dispõe sobre a Lei Orgânica do Conselho de Contas dos Municípios, conferindo-lhe a incumbência de auxiliar as câmaras municipais no controle externo da administração financeira e orçamentária dos municípios, tendo sua sede na cidade de Belém e

jurisdição em todo o território do Estado do Pará. A instalação oficial do TCM/PA ocorreu em 01/03/1983.

A Constituição Federal de 1988 assegurou, como a de outros congêneres, a existência do então Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, voltada ao exercício da fiscalização financeira e orçamentária dos municípios, em toda a plenitude.

O Tribunal Pleno do TCM/PA é integrado por sete Conselheiros, com as sessões plenárias para deliberações ocorrendo às terças e quintas-feiras. É um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, composto de todos os Conselheiros e presidido pelo Presidente do Tribunal. Os Conselheiros Substitutos, em número de quatro, substituem os Conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância do cargo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Pará

Em 1947, face ao disposto no artigo 13 da Constituição Estadual das Alagoas de 9 de julho de 1947, foi criado o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, por meio da Lei Estadual nº 1.365, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1948, um Órgão de Fiscalização e de Controle das Receitas e Despesas Públicas, denominado Conselho de Finança, sendo que os membros integrantes do Corpo Deliberativo eram nomeados em comissão e exonerados *ad nutum* pelo governador do Estado. Em 03 de janeiro de 1948, dando cumprimento ao disposto no artigo 13 da Constituição Estadual, em harmonia com o preceito da Constituição Federal, constante do artigo 22 e, tendo em vista as disposições da Lei nº 1.365, foi realizada a solenidade de instalação do citado Conselho, bem como concretizada a posse dos respectivos membros, integrantes do novo Órgão da Administração do Estado.

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Em 12 de outubro de 1950, o Governador Júlio Francisco de Carvalho Filho, cumprindo a determinação constitucional, encaminhou mensagem ao Legislativo amazonense para discussão e aprovação do anteprojeto que criava o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. A matéria foi aprovada em regime de urgência naquela

mesma data e levada à sanção governamental dois dias depois, convertendo-se na Lei n.º 747, de 14 de outubro de 1950. Em 31 de janeiro de 1951, Álvaro Botelho Maia assume o governo do Amazonas e, com ele, cresce a má vontade com o recém-instalado Tribunal de Contas. Sem que o governo a ele submetesse seus atos de contratos, aposentadorias, reformas, pensões e, principalmente, suas contas, foi o Tribunal de Contas deixado à sua própria sorte, desservido de mobiliário, de material de expediente, do mínimo que fosse necessário ao seu funcionamento. Assim, em 16 de julho de 1951, o Tribunal de Contas do Amazonas foi extinto pela Lei nº 22, revogando a Lei de nº 747, de 14 de outubro de 1950, que o criara, e a Lei de nº 874, de 30 de dezembro de 1950, que instituíra sua Lei Orgânica. Complementando a extinção pelo governador Álvaro Maia, foram baixados atos de exoneração de todos os juízes e demais servidores não estáveis. Antes mesmo de completar o seu terceiro ano de administração, Álvaro Maia restaurou o Tribunal de Contas, por meio da Lei nº 317, de 29 de novembro de 1954, assumindo como seu Presidente o juiz Coriolano Cidade Lindoso.

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Criado pelo art. 31 da Constituição Estadual de 1947, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás foi instalado no dia 1º de setembro de 1952 (data considerada como o início, de fato do TCE/GO). Isto porque, no artigo 52 do ato de suas Disposições Transitórias, a Carta Estadual havia estipulado que "[a] instalação do Tribunal de Contas será feita quando a arrecadação das rendas estaduais atingir a importância de cem milhões de cruzeiros anuais". Em decorrência dessa *vacatio legis*, o Tribunal somente viria a ser organizado cinco anos mais tarde, no dia 1º de setembro de 1952, por força do Decreto nº 130, de 07/07/52, que designou aquela data para a sua instalação solene. Naquela ocasião, foram nomeados Joaquim Taveira, Carlos Dayrell e Hegesipo de Campos Meirelles, os dois primeiros, "juízes" (designação que se dava aos atuais "conselheiros"), e o último, "procurador" (atualmente procurador de contas do Estado"). Os primeiros Presidente e vice-presidente foram, respectivamente, Joaquim Taveira e Carlos Dayrell. Para que o Tribunal pudesse funcionar conforme determinava a lei, já que seu quadro não estava completo, assumiu a presidência, provisoriamente, Joaquim Taveira, por ser o mais velho dos juízes.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás foi criado em 1977, no governo de Irapuan Costa Júnior, pela Lei 8.338, de 18 de novembro de 1977, sob a denominação de Conselho de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Integraram o primeiro colegiado do órgão os conselheiros Osmar Xerxis Cabral, Tércio Caldas, Presidente e vice-presidente, respectivamente, Ithamar Viana da Silva, Jesus Meirelles, Nelson de Castro Ribeiro, Roberto Guedes Coelho e Leão Di Ramos Caiado Filho.

Com o advento da Constituição Estadual, de 5 de outubro de 1989, o CCM passou a denominar-se Tribunal de Contas dos Municípios, integrando a estrutura organizacional do Estado e exercendo notadamente a fiscalização Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional dos Municípios, com jurisdição no Estado de Goiás, bem como junto às demais entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, em consonância com o art. 31 § 1º da C.F., que preconiza como principal atribuição do órgão auxiliar as Câmaras Municipais no controle externo da fiscalização da administração municipal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

Em Mato Grosso/MT, o controle das contas públicas no Estado era realizado por uma Comissão Legislativa estadual, mas,

diante das dificuldades para o exercício da função, os parlamentares mato-grossenses viram a necessidade de criação do Tribunal de Contas. A Lei Constitucional nº. 02, de 31 de outubro de 1953, reformou a Constituição do Estado, extinguindo a Comissão Legislativa e criando o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT). Dessa forma, a instalação do TCE/MT ocorreu em ato solene no Palácio do Governo do Estado, em 02 de janeiro de 1954, quando o Governador Fernando Corrêa da Costa nomeou e empossou os membros – à época denominados Juízes de Contas. No dia seguinte, o Presidente Fundador, Juiz Rosário Congro, presidiu a Primeira Sessão Ordinária, que elegeu e deu posse à Primeira Mesa Diretora da instituição.

Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

O Tribunal de Contas de Santa Catarina foi criado em 4 de novembro de 1955, pela Lei Estadual 1.366, sancionada pelo governador Irineu Bornhausen. Na época, estava em vigência a Constituição de 1947, mas a de 1935 já previa a criação de um órgão

responsável pelo controle da aplicação dos recursos públicos no Estado e nos municípios catarinenses. A matéria, de iniciativa do governador Aderbal Ramos da Silva, ficou cinco anos tramitando na Assembleia Legislativa até ser aprovada. O Projeto de Lei 141, de 30 de outubro de 1950, propondo a criação do órgão, foi submetido a vários exames nas comissões de Finanças e de Constituição e Justiça e arquivado mais de uma vez. Finalmente, em 3 de novembro de 1955, a proposta foi apreciada e aprovada pelo Legislativo e, no dia seguinte, foi sancionada pelo governador Irineu Bornhausen, que nomeou os sete primeiros integrantes do TCE/SC, os então denominados "juízes": João Bayer Filho, João José de Souza Cabral, Leopoldo Olavo Erig, Nelson Heitor Stoeterau, Nereu Corrêa de Souza, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto e Vicente João Schneider. A sessão de instalação do TCE/SC, no Palácio Cruz e Sousa, sede do Governo Estadual, ocorreu no dia 6 de fevereiro de 1956, no início da gestão de Jorge Lacerda. Na primeira sessão, João Bayer Filho foi eleito Presidente.

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) foi criado pela Lei nº 1.287, em 24 de setembro de 1957, durante o primeiro governo de Francisco Lacerda de Aguiar (1955-1959), com objetivo de orientar e controlar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sua instalação e início dos trabalhos ocorreram em junho do ano seguinte. A Corte Fiscalizadora já ocupou seis sedes administrativas, sendo a atual na Enseada do Suá, inaugurada em 14 de março de 1991. As outras cinco estavam localizadas no Centro de Vitória. O primeiro Presidente a assumir o TCE/ES foi o Conselheiro José Alexandre Buaiz, em 1958.

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Instalado em 15 de setembro de 1960, na gestão do então Presidente Juscelino Kubitscheck, o Tribunal de Contas do Distrito Federal é o órgão que trabalha para a manutenção e preservação do

patrimônio do DF, ao assegurar que a aplicação do dinheiro público seja efetiva, regular e esteja dentro da Lei. A composição do primeiro plenário do TCDF foi fruto de um acordo político entre o Presidente Juscelino Kubitschek e o Senador Taciano Gomes de Mello. Mediante acordo, o Senador Taciano cedeu ao Presidente JK a sua vaga de candidato ao Senado por Goiás, para, em contrapartida, ser indicado para o cargo de ministro do TCDF.

Tribunal de Contas do Distrito Federal

A história do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte começou oficialmente em 12 de janeiro de 1961. Sua primeira composição contava com sete ministros: Vicente da Mota Neto (Presidente), Oscar Nogueira Fernandes, José Borges Montenegro, Lindalva Torquato Fernandes, Aldo Medeiros, Morton Mariz, Romildo Gurgel e, como Procurador-Geral do TCE, Múcio Vilar Ribeiro Dantas. O segundo Presidente do TCE,

Romildo Gurgel, destacou-se como o grande articulador dessa consolidação, conscientizando a classe política da missão do Tribunal de Contas em fiscalizar o bom emprego do dinheiro público do Estado e dos municípios.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi criado pela Lei Estadual nº 6.078 de 1967, como órgão auxiliar da Assembleia Legislativa no controle externo da administração financeira e orçamentária estadual, função que era exercida anteriormente pelo Tribunal da Fazenda do Estado, que foi extinto automaticamente após a instituição do TCE. Apesar da formalização legal, o Tribunal de Contas só veio a ser instalado oficialmente em 15 de outubro de 1968, quando o então governador Nilo de Souza Coelho empossou cinco ministros: Orlando Morais, Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão, Luiz Fernando Guedes Pereira, Fábio Corrêa de Oliveira Andrade e Sebastião Ignácio de Oliveira Neto.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE foi criado pela Emenda Constitucional nº 2, de 30 de dezembro de 1969, promulgada pelo então Governador Lourival Baptista, em face do recesso compulsório da Assembleia Legislativa Estadual, decretado pelo Ato Complementar nº 47, de 7 de fevereiro daquele ano, do Governo Militar vigente à época. A primeira Lei Orgânica do TCE/SE foi editada pelo Decreto-Lei nº 272, de 23 de janeiro de 1970, sendo que a sessão de instalação do órgão ocorreu no dia 30 de março do mesmo ano. A Corte de Contas era constituída pelos Juízes Manoel Cabral Machado - Presidente, Juarez Alves Costa - Vice-Presidente, José Amado Nascimento, João Moreira Filho, Joaquim da Silveira Andrade, João Evangelista Maciel Porto e Carlos Alberto Barros Sampaio. Atuavam junto ao Colegiado os Procuradores da Fazenda Pública José Carlos de Sousa e Hugo Costa. Os membros do Tribunal de Contas passaram a receber o tratamento de Conselheiros, por força das disposições contidas na Emenda Constitucional nº 7, de 12 de dezembro de 1977.

Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba foi instituído pela Lei 3.627, que o governador João Agripino sancionou em 31 de agosto de 1970. A instalação ocorreu em 1º de março do ano seguinte.

Ágil e moderno, o Tribunal de Contas da Paraíba passou a exercer, mais recentemente, o acompanhamento de gestão, providência de importância fundamental para a orientação aos gestores e para a prevenção de males e danos ao Erário e às boas normas administrativas.

Outra de suas grandes e significativas atuações diz respeito à constante parceria com os organismos sob sua jurisdição, em benefício dos interesses maiores dos paraibanos.

Nesse caso, os esforços incluem a promoção rotineira de cursos de aperfeiçoamento para quadros internos e externos e a realização de simpósios e seminários voltados, também, para o controle social de receitas e despesas públicas.

Atualmente, o TCE/PB desincumbe-se de suas muitas tarefas com o auxílio de equipes técnicas altamente qualificadas, equipamentos e ferramentas eletrônicas, que se foram aprimorando ano a ano.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Em 24 de março de 1980, o Governador Marcelo Miranda Soares nomeou os sete conselheiros para o então recém-criado Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS). O ato foi publicado no Diário Oficial n.º 305, no Boletim de Pessoal do Executivo Estadual, nomeando como primeiros conselheiros Paulo Roberto Capiberibe Saldanha, Horácio Cersózimo de Souza, Nelson Benedito Netto, Edyl Pereira Ferraz, Carlos Ronald Albaneze, Hélio Peluffo e Alcídio Pimentel. O Ato de Posse da primeira investidura do quadro de conselheiros deu-se na Assembleia Legislativa, por determinação do art. 62, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei de Complementar n.º 01/79. A primeira sessão oficial do Tribunal de Contas foi realizada em 28 de março de 1980, data que marca também a primeira eleição do TCE/MS, quando foram eleitos

Presidente e vice-presidente, respectivamente, os conselheiros Edyl Pereira Ferraz e Horácio Cersózimo de Souza. O mandato teve duração de um ano, tempo suficiente para que fosse criado o Regimento da Corte Fiscal, tarefa para a qual foram escolhidos os conselheiros Paulo Roberto Capiberibe Saldanha, Alcídio Pimentel e Nelson Benedito Netto.

Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul

Com a criação do Estado de Rondônia pela Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, foram conferidas ao Governador do Estado atribuições de caráter legislativo até que se instalasse uma Assembleia Legislativa, fazendo, portanto, o Governador as vezes de Legislador. Usando as atribuições contidas no art. 5º, § 2º daquela Lei Complementar, expediu o Decreto-Lei nº 47, de 31 de janeiro de 1983, instituindo o Tribunal de Contas do Estado e dando outras providências. A sessão solene de instalação do Tribunal de Contas ocorreu na noite de 27 de maio de 1983, no Auditório da Emater, tendo na Presidência o Governador Jorge Teixeira ladeado por Fouad Darwich Zacharias, Presidente do Tribunal de Justiça; José Renato da Frota Uchôa, primeiro Presidente do Tribunal de

Contas; José de Abreu Bianco, Presidente da Assembleia Legislativa; Sebastião Assef Valladares, Prefeito de Porto Velho; e Euro Tourinho Filho, Reitor da Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

O Tribunal de Contas do Estado do Acre foi criado pela Emenda Constitucional nº 17, publicada no Diário Oficial nº 4.649, do dia 18 de setembro de 1987. O Diploma Constitucional determinava que os seus membros, denominados Conselheiros, seriam em número de sete, nomeados pelo Governador do Estado. Os Conselheiros, depois de aprovadas as suas indicações pela Assembleia Legislativa, gozariam das mesmas garantias, prerrogativas, vencimentos, vantagens e impedimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado. A primeira composição do Tribunal de Contas do Estado do Acre, porém, veio a ser nomeada somente no dia 27 de setembro de 1989. Foram nomeados pelo então Governador Flaviano Flávio Baptista de Melo os seguintes Conselheiros: Alcides Dutra de Lima, Hélio Saraiva de Freitas,

Marciliano Reis Fleming, José Eugênio de Leão Braga, Isnard Bastos Barbosa Leite, José Augusto Araújo de Faria e Valmir Gomes Ribeiro. Os sete Conselheiros foram empossados no mesmo dia, em sessão solene realizada no Plenário da Assembleia Legislativa, pelo Deputado Raimundo Sales da Costa, Presidente daquela Casa.

Tribunal de Contas do Estado do Acre

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei n° 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei n° 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás. Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro Presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo Presidente (1993/1994); e José Ribamar Meneses,

terceiro Presidente, no período de 02 de janeiro de 1995 até sua aposentadoria compulsória, aos 70 anos de idade, ocorrida em 16 de janeiro de 1995. As aposentadorias dos dois primeiros conselheiros aconteceram na data de 02 de fevereiro de 1995. A partir de 1º de janeiro de 1990, com a mudança da Capital do Estado para Palmas, cidade criada e planejada para esse fim, o Tribunal de Contas também mudou sua sede. Instalou-se inicialmente, de forma provisória, em prédio de madeira, condição esta que perdurou até o início de 1991, quando ocupou parte de um dos prédios destinados às secretarias estaduais. A sede própria só seria concluída em janeiro de 1999.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

A Constituição Federal de 1988 transformou o então Território do Amapá, em Estado da Federação. O primeiro governador eleito, Anníbal Barcellos, criou o Tribunal de Contas do Estado do Amapá por meio do Decreto nº 0031/06-02-1991, que foi publicado no Diário Oficial 027/1991, pág. 6, do Estado do Amapá. O Tribunal de Contas do Estado do Amapá está sediado na capital, Macapá, com jurisdição em todos os Municípios

amapaenses. Por força do disposto no art. 253, III, das Disposições Constitucionais Gerais da CF/88, durante os dez primeiros anos de funcionamento do TCE, sua composição ficou limitada a apenas três Conselheiros. Assim, o então governador Anníbal Barcellos nomeou os três primeiros Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá: Margarete Salomão de Santana, Luiz Fernando Pinto Garcia e José Veríssimo Tavares - *in memoriam*. Fizeram parte da composição do TCE/AP os Conselheiros Margarete Salomão de Santana Ferreira (*in memoriam*), Luiz Fernando Pinto Garcia (Conselheiro aposentado), José Veríssimo Tavares (*in memoriam*), Manoel Antônio Dias (Conselheiro aposentado) e Raquel Capiberibe da Silva (Conselheira aposentada).

Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Com a transformação do extinto Território Federal de Roraima em Estado, pela Constituição Federal de 1988, o Tribunal de Contas do Estado de Roraima foi instalado em 31 de maio de 1991, em sessão realizada no auditório do Fórum Advogado Sobral Pinto. Sua primeira composição contava com apenas três conselheiros: José Lauro

Moreira, Reinaldo Fernandes Neves Filho e Amazonas Brasil, nomeados pelo então governador Ottomar de Sousa Pinto. A partir daí, passou a funcionar em prédio próprio, na Avenida Capitão Ene Garcez nº 548 – Centro. Hoje, o Tribunal de Contas funciona em mais dois outros prédios, com a administração localizada na Rua Agnelo Bittencourt, 126, e a Diretoria de Atividades Plenárias, onde funciona o Cartório da instituição, com sede na Rua Agnelo Bittencourt, 361, ambos no Centro. Nos primeiros anos de existência, teve sua atividade jurisdicional amparada na lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, até a edição de sua própria norma constitutiva, advento ocorrido em 24 de junho de 1994, com a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 06 (Lei Orgânica), a qual norteou a elaboração do Regimento Interno do órgão, aprovado em 06 de janeiro de 1995.

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Os Tribunais de Contas Brasileiros que tinham atribuições semelhantes, logo após o início de suas atividades, passaram a rea-

lizar reuniões constantes e congressos para o seu aperfeiçoamento e logo perceberam a necessidade de formalizar a criação de uma instituição que congregasse todas as Cortes.

1973 a 1980 – “Aprimoramento das competências do sistema de contas brasileiro”

Ninguém escapa do tempo e da importância da relação que as pessoas estabelecem com o passado. Na antiga Roma, o orador Cícero já alegava que, por meio de exemplos do passado, das gerações anteriores, se extraíam lições para nos orientar no presente.

Conhecer a História é fundamental para construir a identidade de uma instituição e de uma nação. O Instituto Rui Barbosa (IRB) tem serviço prestado e precisa conhecer o seu passado, para seguir em sua caminhada de sucesso junto à sociedade.

A memória do IRB está ligada a vários momentos importantes do Brasil, como na década de 1970. Foi o prenúncio das grandes responsabilidades que os Tribunais de Contas viriam a assumir. Com a Emenda Constitucional 01/69, a Corte passou a ter a atribuição de fiscalizar os municípios do Estado. Logo, por meio do Provimento 01/70, os procedimentos para as prestações de contas municipais são regulamentados.

A criação de uma entidade que se encarregaria de elaborar estudos, pesquisas e normas sobre controle financeiro, utilizando modernas técnicas executivas, se fazia necessária. Essa instituição iria assegurar a mais completa obtenção de dados e informações, para habilitar a elaboração de relatórios financeiros, básicos para o exercício da função controladora, efetivos e custos operacionais. Além disso, os Tribunais de Contas do Brasil, em consonância com a Emenda Constitucional 01/69, deveriam dar especial ênfase à implantação de novas normas de ação, com o principal objetivo de alcançar cada vez mais eficiência na execução das tarefas fiscalizadoras.

E foi no Congresso da Independência de 1972, realizado em São Paulo, que, em decorrência da proposição de criação do então denominado Instituto Ruy Barbosa, partiu de Nelson Marcondes do Amaral, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), a sugestão de criação de uma entidade de direito privado, definida assim por ele:

"Uma fundação incrustada nos Tribunais de Contas, por isso mesmo sob seu controle, direcionada para pesquisa, estudo, investigação sobre métodos e controle na fiscalização orçamentária e financeira na órbita de competência dos Tribunais de Contas".

Conselheiro Nelson Marcondes do Amaral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que sugeriu a criação de uma entidade de direito privado, porém "uma fundação incrustada nos Tribunais de Contas, por isso mesmo sob seu controle, direcionada para pesquisa, estudo, investigação sobre métodos e controle na fiscalização orçamentária e financeira na órbita de competência dos Tribunais de Contas".

Mas da ideia à realização ainda levaria quase um ano e, como todo o grande evento pede, faltava um grande palco. Foi assim que surgiu uma grande oportunidade: o assunto deveria ser levado e apreciado pelo VII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, que se realizaria em Belém no ano de 1973.

Trezentos e vinte participantes estiveram presentes no VII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil realizado no Theatro da Paz, em Belém. Todas as cortes de contas do país estiveram presentes, exceto a do Estado do Ceará. O palco, um imenso cenário de

bandeiras que lembrava, geograficamente, o Brasil, e, nele, os dirigentes do Congresso e os convidados de honra: o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Representante do Exmo. Presidente da República, professor Alfredo Buzaid.

O conselheiro Joel Muniz Ferreira, TCE/BA, falando em nome dos tribunais de contas do Brasil na abertura do VII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil

Theatro da Paz lotado durante o VII Congresso de Tribunais Contas do Brasil em 1973
Fonte: Revista TCE/PA - 1974

O Theatro da Paz foi fundado em 15 de fevereiro de 1878, durante o período áureo do Ciclo da Borracha, quando ocorreu um grande crescimento econômico na região amazônica. Belém foi considerada "A Capital da Borracha". Mas, apesar desse progresso, a cidade ainda não possuía um teatro de grande porte, capaz de receber espetáculos do gênero lírico. Buscando satisfazer o anseio da sociedade da época, o governo da província contratou o engenheiro militar José Tibúrcio de Magalhães, que deu início ao projeto arquitetônico, inspirado no Teatro Scala de Milão, na Itália.

Theatro da Paz - Belém-PA

Nesse local histórico, nascia um instituto batizado com o nome de um dos maiores brasileiros de todos os tempos e maior fomentador da criação dos Tribunais de Contas do Brasil. A ideia de criação da entidade foi levada ao VII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil em 1973. Durante o evento, foi criada uma comissão especial, presidida pelo Ministro Victor Amaral Freire do TCU, tendo como membros os Conselheiros Theófilo Ribeiro de Andrade

(TCE/SP), que foi o relator; Jarbas Maranhão (TCE/PE); Nelson Marcondes do Amaral (TCE/SP); e Renato Biao de Cerqueira (TCE/BA), para examinar a matéria proposta e oferecer suas conclusões.

No dia 12 de outubro de 1973, consolidava-se, com o registro da "Escritura Pública de Constituição", a criação do então Instituto Ruy Barbosa, a entidade de apoio técnico aos Tribunais de Contas brasileiros, que mais tarde ficaria conhecido como a Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas. Sua subsistência se faria por meio de subvenções de natureza pública ou privada e mesmo de recursos advindos de serviços técnicos prestados, como a realização de concursos, treinamento de pessoal, pesquisas etc. Sua direção seria definida estatutariamente pelos Tribunais de Contas, seus instituidores.

A escritura foi redigida pelo Secretário-Diretor Sérgio Ciquera Rossi, servidor ainda na ativa no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

Secretário-Diretor Sérgio Ciquera Rossi (TCE/SP)

Assinaram a escritura os conselheiros Joaquim Fernando Paes de Barros Netto (TCE/SP), Jarbas Cardoso de Albuquerque

Maranhão (TCE/PE), Eva Andersen Pinheiro (TCE/PA), Ariosto Jaeger (TCE/RS), Nelson Siqueira (TCE/GO), Victor Amaral Freire (TCU), Ivan Gualberto do Couto (TCM/SP), Renato Bião de Cerqueira Souza (TCE/BA) e José Fontes Romero (TCE/RJ).

Em novembro de 1973, o Conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, primeiro Presidente do IRB, assinou a ata da primeira reunião do Conselho de Administração do "Instituto Ruy Barbosa", em São Paulo.

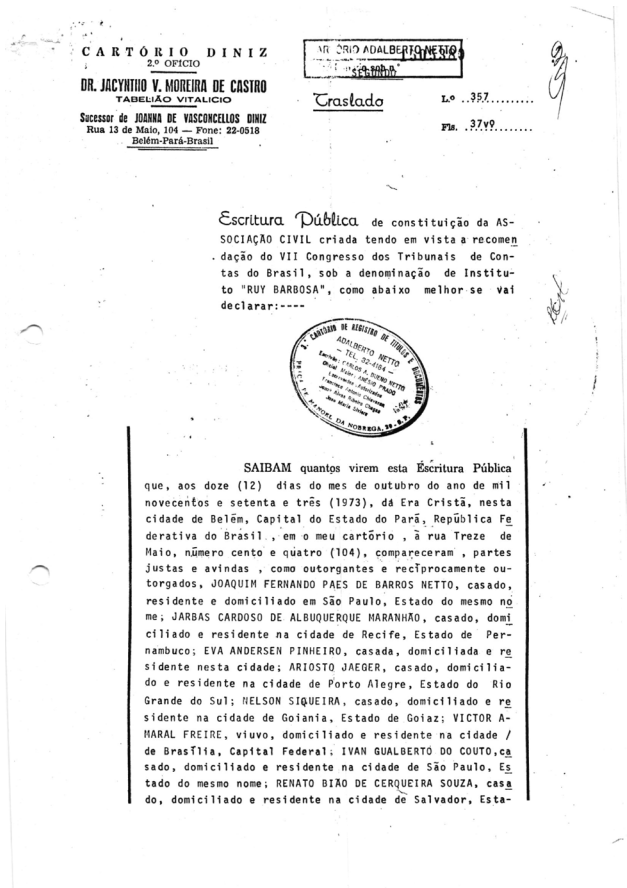

CARTÓRIO DINIZ
2.º OFÍCIO
DR. JACYNTHO V. MOREIRA DE CASTRO
TABELIÃO VITALICIO
Sucessor de JOANNA DE VASCONCELLOS DINIZ
Rua 13 de Maio, 104 — Fone: 22-0518
Belém-Pará-Brasil

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
Traslado
Lº 357
Fls. 37v9

Escritura Pública de constituição da ASSOCIAÇÃO CIVIL criada tendo em vista a recomendação do VII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, sob a denominação de Instituto "RUY BARBOSA", como abaixo melhor se vai declarar:----

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos doze (12) dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram, partes justas e avindas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, JOAQUIM FERNANDO PAES DE BARROS NETTO, casado, residente e domiciliado em São Paulo, Estado do mesmo nome; JARBAS CARDOSO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, casado, domiciliado e residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; EVA ANDERSEN PINHEIRO, casada, domiciliada e residente nesta cidade; ARIOSTO JAEGER, casado, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; NELSON SIQUEIRA, casado, domiciliado e residente na cidade de Goiania, Estado de Goiaz; VICTOR AMARAL FREIRE, viuvo, domiciliado e residente na cidade de Brasília, Capital Federal; IVAN GUALBERTO DO COUTO, casado, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome; RENATO BIÃO DE CERQUEIRA SOUZA, casado, domiciliado e residente na cidade de Salvador, Esta-

Escritura de criação do IRB

A casa do conhecimento dos Tribunais de Contas

O conhecimento é um processo progressivo, contínuo, baseado na troca do saber. Ao trocar uma informação relevante com outra pessoa, ambas passarão a ter duas informações importantes. Um modelo bem mais "lucrativo" do que se essa informação fosse guardada só para uma das partes.

De acordo com o conselheiro Salomão Antonio Ribas Júnior, no início, o IRB era um grande fórum de discussões e troca de experiências e conhecimento. "O primeiro evento, na década de 1970, foi realizado juntamente com o Ministério do Planejamento e Saúde", conta Ribas Junior.

O conselheiro Onadyr Marcondes (TCE/SP), segundo Presidente do IRB, no período de 1975 a 1977, o conselheiro Nilton José Cherem (TCE/SC), que esteve à frente do IRB entre 1977 e 1979, e o conselheiro José de Lima Fontes Romero (TCE/RJ), que presidiu o IRB entre 1979 e 1981, todos participaram do documento de escritura de transformação de Instituto de Associação Civil em Fundação.

Nelson Marcondes do Amaral, conselheiro do TCE/SP, que presidio o IRB entre 1981 e 1983, também participou das mudanças da então "Associação Civil Instituto Ruy Barbosa".

Nilton José Cherem, em declaração na publicação "*Memórias do Tribunal de Contas de Santa Catarina",* comenta que o formalismo do controle da legalidade deveria ser substituído pelo dinamismo do controle programático. "Não interessava saber apenas se os recursos foram aplicados regularmente, isto é, de acordo com a lei. Já se fazia necessário conhecer os resultados para saber se eles correspondem ou não aos investimentos feitos".

A implantação da nova sistemática de controle ocorreu de maneira gradativa e apresentava deficiências e lacunas, devido à falta de pessoal especializado e ao alto custo dos serviços exigidos.

Em todo o país, os tribunais tentavam se adaptar e enfrentavam problemas para trabalhar com a nova sistemática. Além de discussões sobre o assunto, que dominavam os encontros de representantes de tribunais na época, tornaram-se comuns as visitas para trocas de experiência.

Foco no conhecimento e aprimoramento

Desde o nascimento, com a ata de fundação, o IRB propõe a disseminação do conhecimento com a capacitação dos servidores. O conselheiro Sebastiao Helvecio Ramos de Castro, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, conta que os primeiros eventos eram mais reservados. "O primeiro grande evento foi o Congresso de Avaliação de Controle e Políticas Públicas, realizado em Belo Horizonte. Esse evento teve alcance nacional e internacional".

O conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná, Nestor Baptista, reforça que a participação do IBR era muito tímida no início. "As participações ficavam muito restritas aos anais de cada evento realizado a cada dois anos. Os tribunais foram mudando e o IRB também".

Apesar das ações no início serem comedidas, o IRB sempre manteve o foco no conhecimento e aprimoramento, assim como o intercâmbio com especialistas, os convênios com instituição nacionais e universidades.

Estudar, pesquisar, debater e desenvolver novos métodos e instrumentos de trabalho, sempre contando com a salutar troca de experiências entre os Tribunais, faz parte do DNA do IRB desde sua fundação.

FUNDADORES DO INSTITUTO RUI BARBOSA

Nelson Marcondes do Amaral
(TCE/SP)

Nelson Marcondes do Amaral nasceu em 5 de maio de 1919, na cidade de Dois Córregos, no Estado de São Paulo. Fez seus estudos secundários nos ginásios estaduais de Tatuí-SP e de Sorocaba-SP. Foi Professor normalista – Escola Normal Barão de Suruí, na cidade de Tatuí, em 1940. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1948. Foi Professor Substituto de Sociologia Educacional na Escola Normal Barão de Suruí. Exerceu numerosos e importantes cargos na administração pública do Estado e do Município de São Paulo, entre eles o de Secretário da Educação e Cultura (1951/1952) e Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos do Município de São Paulo (1952/1953). Exerceu, interinamente, o cargo de Prefeito da Capital em 1952, sendo também o Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social (1961/1962). Foi Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Município e Procurador-Chefe na Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Paulo. Durante o governo Abreu Sodré foi Secretário particular do Chefe do Executivo Estadual em 1968. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nomeado em 5 de agosto de 1970, e o 19º Presidente da Corte, no período de 1975/1977. Aposentou-se em 04/11/1987. Faleceu em 04/01/1992.

Joaquim Fernando Paes de Barros Netto
(TCE/SP)

Joaquim Fernando Paes de Barros Netto nasceu em 1911, em Bocaina, Estado de São Paulo. Fez os estudos primários em escolas particulares e no grupo escolar da cidade de Bocaina. Cursou o ginásio Diocesano "Santa Maria" de Campinas-SP, de 1922 a 1927. Bacharelou-se em 1933 pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Advogado militante, foi vereador no município de Jaú, São Paulo, em 1935, e Deputado Estadual em 1950, sendo reeleito em 1954. Elegeu-se Deputado Federal, em 1960. Foi membro do Diretório paulista do partido político "União Democrática Nacional". Participou da Revolução Constitucionalista de 1932 no 1o Batalhão de Civis. É autor de diversos anteprojetos de lei de sentido social e jurídico como, por exemplo, "Missão Rural", que se converteu na Lei nº. 2.655, de 21 de janeiro de 1954. Foi homenageado com a comenda que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conferiu aos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, e também com a comenda da "Ordem de Nassau", honraria que lhe foi outorgada pela Rainha Guilhermina da Holanda. Tornou-se membro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 1968, sendo o seu 17º Presidente, empossado em 08 de novembro de 1971, com mandato até 07 de novembro de 1973. Aposentou-se em 30/06/1976.

José de Lima Fontes Romero
(TCE/RJ)

José de Lima Fontes Romero nasceu no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, no dia 20 de outubro de 1913. Estudou no Colégio Pedro II, em sua cidade natal, ingressando posteriormente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro. Iniciou-se na política como redator-chefe de O Autonomista, jornal engajado na campanha pela autonomia político-administrativa do Distrito Federal e órgão oficial do Partido Autonomista, fundado em março de 1933 e extinto junto com os demais partidos do país em dezembro de 1937, logo após o advento do Estado Novo (10/11/1937). Formando-se em 1937, tornou-se por concurso assistente da cadeira de ginecologia de sua escola. Foi um dos fundadores e diretor-técnico da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Penha. No pleito de dezembro de 1945 foi eleito deputado à Assembleia Nacional Constituinte pelo Distrito Federal na legenda do Partido Social Democrático (PSD). Assumindo sua cadeira em fevereiro do ano seguinte, participou dos trabalhos constituintes e, com a promulgação da nova Carta (18/9/1946), passou a exercer o mandato ordinário. Nessa legislatura foi membro das Comissões Permanente de Saúde Pública e Especial de Proteção à Natalidade. Em outubro de 1950 foi reeleito à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal na legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Candidatou-se a vereador em sua cidade no pleito de outubro de 1954, sempre na legenda do PTB, e, vitorioso, assumiu sua cadeira em fevereiro de 1955, após concluir o mandato de deputado federal. Permaneceu na Câmara Municipal do Distrito Federal até janeiro de 1959 e, com a criação do estado da Guanabara em decorrência da transferência da capital do país para Brasília em 1960, tornou-se secretário estadual de Agricultura, Indústria e Comércio. Conselheiro do Tribunal de Contas da Guanabara, chegou a Presidente desse órgão, cargo que continuou a ocupar após a fusão da Guanabara com o antigo estado do Rio de Janeiro, ocorrida em março de 1975. Foi também Presidente do Madureira Atlético Clube. Faleceu no Rio de Janeiro no dia 30 de setembro de 1984.

Ivan Gualberto do Couto
(TCM/SP)

Ivan Gualberto do Couto, ex-presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nasceu em 12 de fevereiro de 1923, em Itapecirica, Estado de Minas Gerais. Cursou o Colégio Militar do Rio de Janeiro, mas não seguiu a carreira das armas, vindo a bacharelar-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Foi servidor público, admitido por concurso, do extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, tendo exercido a função de Oficial de Gabinete, do Delegado Regional em São Paulo. Na administração pública estadual, foi Auxiliar de Gabinete do Secretário da Saúde e Assistência Social (1953), tendo, ainda, sido consultor jurídico do antigo Departamento Estadual de Administração Estadual e, também, do Secretário da Viação e Obras Públicas, na ocasião o Brigadeiro Faria Lima (1959). Integrou a Comissão Permanente do Risco de Vida e Saúde. Foi Procurador do Estado, tendo representado a Fazenda na Procuradoria Judicial, sub- Procuradoria Fiscal de Campinas e na Procuradoria Fiscal da Capital. Em 1961, foi colocado à disposição do Gabinete da Presidência da República, sendo que exerceu a função de Assessor Jurídico da Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, no Rio de Janeiro. Foi Assistente Jurídico do Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo, Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, cujo gabinete chefiou de 31 de maio de 1968 até ser nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em 16 de janeiro de 1969. Militou também no foro da Capital, como advogado, tendo integrado a diretoria da Associação dos Advogados do Estado. Em 1971, exerceu o cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Município da Capital e, em 1992, foi eleito Presidente dessa Egrégia Corte. Em 12 de fevereiro de 1993, apresentou-se pela compulsória como Conselheiro desse Tribunal. Faleceu em 5 de janeiro de 2002.

Victor Amaral Freire
(TCU)

Victor Amaral Freire nasceu na cidade de Jaú (SP), em 6 de novembro de 1908. Formado em Direito pela Universidade de São Paulo, em 1931, trabalhou como advogado por alguns anos, atrelando ao seu conhecimento outros cursos como planejamento e elaboração orçamentária, que o tornaram profundo conhecedor das questões técnicas ligadas à administração pública. Em 1947, no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), ocupou os cargos de supervisor técnico do quadro da secretaria, chefe de gabinete do Presidente e assistente técnico chefe da secretaria. Além disso, foi encarregado de produzir estudos preliminares quanto à reforma do Tribunal de Contas e integrar a comissão que redigiu o anteprojeto da nova da Lei Orgânica deste Tribunal em 1958. A partir de 1959, atuou como assistente técnico geral da Secretaria Executiva do 3º Congresso Internacional das Instituições de Controle das Finanças Públicas, no Rio de Janeiro; Presidente da Comissão de Planejamento do Controle Jurisdicional e Financeiro e dos Serviços Administrativos do TCE/SP; Presidente de várias comissões de Reorganização dos Serviços da Secretaria do TCE/SP, membro da Comissão de Acerto de Contas entre a União e o estado de São Paulo; integrante do grupo de estudos de normas orçamentárias e de administração financeira (nomeado pelo ministro extraordinário para a reforma administrativa), e assessor do gabinete do secretário da Fazenda do Governo de São Paulo. Trabalhou também nos projetos de reforma administrativa do município de Osasco (SP), em 1966, além de ter sido membro da Comissão de Reforma Administrativa da Secretaria de Educação do estado de São Paulo no mesmo ano. Em 1966, foi indicado ao cargo de ministro do então Tribunal de Contas pelo Presidente da República Castelo Branco, chegando a vice-presidente desta Casa nos anos de 1969, 1970 e 1963. A obra de Victor Amaral Freire constitui-se numa valiosíssima fonte de estudos da história do TCU. As constantes sugestões para aperfeiçoar o funcionamento da Casa reiteram sua ideia de que o TCU é um órgão que não surgiu pronto, e sim que se aprimorou ao longo do tempo. Victor Freire do Amaral aposentou-se do TCU em 27 de março de 1974. Entretanto, continuou se dedicando à administração pública como Presidente do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, da Secretaria da Promoção Social (1975 a 1979) e o primeiro superintendente do Instituto Rui Barbosa em São Paulo (1974 a 1975). Victor do Amaral Freire faleceu no dia 6 de setembro de 1989.

Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão
(TCE/PE)

Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão, nasceu em Nazaré da Mata, 21 de janeiro de 1916 e faleceu no Rio de Janeiro, 10 de abril de 2014. Foi um político brasileiro. Foi professor de Direito Constitucional. Foi aluno do Ginásio Pernambucano. Cursou Direito na Faculdade de Direito do Recife, concluindo em 1940. Foi constituinte (1946), da qual era o último sobrevivente, deputado federal (1946/51), senador (1955/63) e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Em 1984 foi eleito para a cadeira 30 da Academia Pernambucana de Letras, além de haver ocupado a cadeira 40 da Academia de Letras e Artes do Nordeste. Foi eleito Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Recife em 1939 e reeleito. Oficial de Gabinete do governador Agamenon Magalhães em 1940. Nessa função, organizou a sessão pernambucana da Legião Brasileira de Assistência. Secretário para os Negócios do Interior, Justiça, Educação e Saúde em 1945. Um dos fundadores do Partido Social Democrático em 1945. Constituinte (1946). Deputado federal (1946 a 1951). Senador (1955 a 1963). Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (1968 a 1986). Professor de Direito constitucional, do Trabalho e Previdência Social; Professor de Direito Administrativo e Financeiro. Foi eleito com apenas 30 anos para a Assembleia Nacional Constituinte, e foi o último remanescente vivo entre os constituintes. Durante o mandato de senador, candidatou-se a governo do estado de Pernambuco, em 1958, mas não logrou eleger-se.

Renato Bião de Cerqueira Souza
(TCE/BA)

Renato Bião de Cerqueira Souza era natural de Ubaíra-BA. Renato Bião exerceu por duas vezes o cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, de 1964 a 1965 e de 1972 a 1973. Seu extenso currículo na vida pública inclui a presidência do Conselho Regional do Trabalho, nomeado pelo Presidente Getúlio Vargas (1941). Foi membro do Conselho Administrativo do Estado, nomeado pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra (1946). Foi secretário de Governo do governador Octávio Mangabeira (1950). Foi secretário do Interior e Justiça no governo Régis Pacheco (1951) e Presidente do Iapseb de 1976 a 1979, na gestão do governador Roberto Santos.

Eva Andersen Pinheiro
(TCE/PA)

Eva Andersen Pinheiro era juíza e Conselheira do Tribunal de Contas do Pará. Natural de Amazonas – Porto Velho, nasceu em 31 de março de 1930 e se aposentou em 2000. Bacharel em Direito e Contadora, teve grande atuação no Tribunal de Contas do Pará, empossada Auditora no dia 16 de setembro de 1962, permanecendo no cargo de auditora até 1964. Empossada no cargo de Ministra do Tribunal em 14/09/1964. 10ª Presidente do Tribunal nos Biênios -1968/1970 e 1995/1996. Vice-Presidente do TCE nos Biênios – 1967/1980 e 1993/1994.

Ariosto Jaeger
(TCE/RS)

Ariosto Jaeger era advogado por formação e foi também secretário estadual de Educação por duas vezes, secretário estadual de Justiça e conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul. Gaúcho de Tupanciretã, era casado com Gelci Jaeger. Esteve no parlamento gaúcho por 20 anos. Deputado estadual por cinco mandatos, durante vinte anos consecutivos (1951 a 1971), Ariosto Jaeger é um importante personagem da história política recente do Rio Grande do Sul. No Parlamento gaúcho, participou de comissões técnicas como a de Educação e Constituição e Justiça. "Foram nesses momentos que aprendi a respeitar as ideias dos colegas e a ser reconhecido pelos mesmos quanto ao papel que me coube na história da política do nosso Estado".

Nelson Siqueira
(TCE/GO)

Nelson Siqueira foi conselheiro e Presidente do Tribunal de contas do Estado de Goiás (TCE/GO). Nasceu em Santa Cruz de Goiás e formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Goiás.

Trabalhou como fiscal de rendas da Secretaria da Fazenda. Foi duas vezes Deputado Estadual. Atuou como Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. A nomeação para o TCE/GO aconteceu em 1963 e foi 9 vezes Presidente da Corte. Aposentou-se em 1987.

Após sua aposentadoria no TCE/GO foi Secretário Extraordinário do Governo Iris Rezende. Continuou atuante e trabalhou como Secretário-chefe do Gabinete Civil do governo Maguito Vilela. Faleceu aos 84 anos no dia 23 de setembro de 2014.

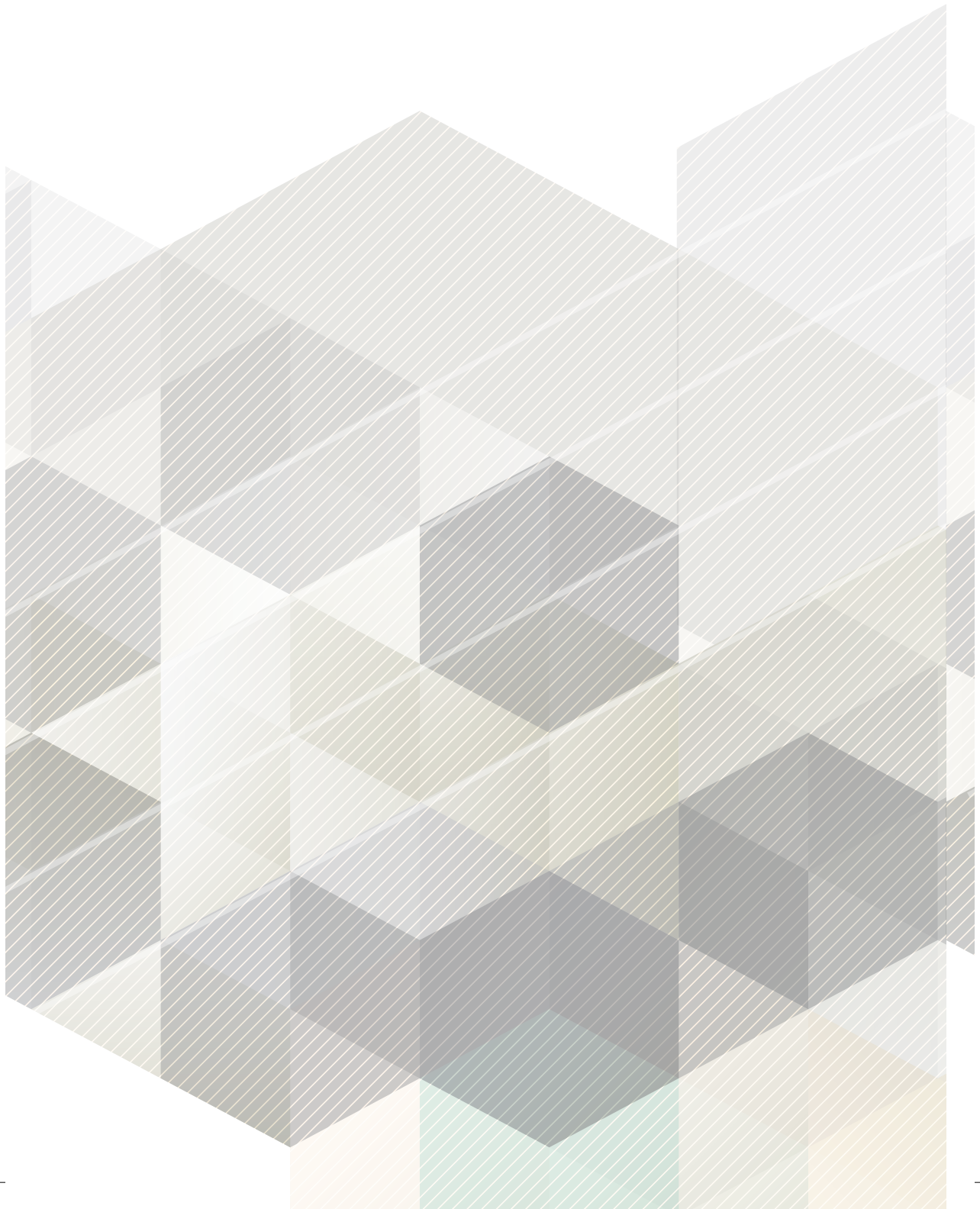

PRESIDENTES DO IRB
1973 a 1980

Joaquim Fernando Paes Barros
(TCE/SP)
(1973 - 1974)

Joaquim Fernando Paes de Barros Netto nasceu em 1911, em Bocaina, Estado de São Paulo. Fez os estudos primários em escolas particulares e no grupo escolar da cidade de Bocaina. Cursou o ginásio Diocesano "Santa Maria" de Campinas-SP, de 1922 a 1927. Bacharelou-se em 1933 pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Advogado militante, foi vereador no município de Jaú, São Paulo, em 1935, e Deputado Estadual em 1950, sendo reeleito em 1954. Elegeu-se Deputado Federal, em 1960. Foi membro do Diretório paulista do partido político "União Democrática Nacional". Participou da Revolução Constitucionalista de 1932 no 1o Batalhão de Civis. É autor de diversos anteprojetos de lei de sentido social e jurídico como, por exemplo, "Missão Rural", que se converteu na Lei nº. 2.655, de 21 de janeiro de 1954. Foi homenageado com a comenda que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conferiu aos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, e também com a comenda da "Ordem de Nassau", honraria que lhe foi outorgada pela Rainha Guilhermina da Holanda. Tornou-se membro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 1968, sendo o seu 17º Presidente, empossado em 08 de novembro de 1971, com mandato até 07 de novembro de 1973. Aposentou-se em 30/06/1976.

Onadyr Marcondes
(TCE/SP)
(1975 - 1976)

Onadyr Marcondes nasceu em 13 de julho de 1925, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Como Oficial da Marinha Brasileira atingiu o posto de Capitão de Fragata. Ocupou diversos cargos públicos: Diretor Presidente da Fundação Euclides de Jesus Zerbini (Mantenedora do Instituto do Coração) e Secretário dos Negócios de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo (1967-1969); foi eleito vereador por três legislaturas sucessivas, no período de 1952 a 1963, assumindo a Presidência da Câmara Municipal de São José dos Campos-SP; também foi um dos fundadores da "Escola Técnica Professor Everaldo Passos", na cidade de São José dos Campos-SP; tornou-se Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 10 de outubro de 1969, sendo o 18º Presidente da Corte e aposentou-se em 11/04/1977, vindo a falecer em 04/05/1997.

Nilton José Cherem
(TCE/SC)
(1977 - 1978)

Nilton José Cherem nasceu em Tijucas (SC), em 12/9/1927. Filho de José Cherem e de Nila Carvalho Cherem. Bacharel em Direito, foi advogado do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SC), consultor jurídico da Secretaria de Viação e Obras Públicas e subprocurador da Fazenda junto ao TCE/SC de 1958 a 1963. De 1963 a 1967 exerceu a função de secretário da Corregedoria-Geral de Justiça e escreveu alguns trabalhos na área de Administração. Nomeado conselheiro do TCE/SC em 27/4/1967, pelo governador Ivo Silveira, tomou posse em 2/5/1967. Elegeu-se Presidente para os períodos de 3/1/1972 a 1/1/1980. Presidiu o Instituto Rui Barbosa de 1977 a 1978. Em seu último período na presidência do TCE/SC permaneceu no cargo até 2/2/1979, quando se aposentou. Faleceu em 10/7/2009.

Nilton José Cherem
(TCE/SC)
(1977 - 1978)

Nilton José Cherem nasceu em Tijucas (SC), em 12/9/1927. Filho de José Cherem e de Nila Carvalho Cherem. Bacharel em Direito, foi advogado do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SC), consultor jurídico da Secretaria de Viação e Obras Públicas e subprocurador da Fazenda junto ao TCE/SC de 1958 a 1963. De 1963 a 1967 exerceu a função de secretário da Corregedoria-Geral de Justiça e escreveu alguns trabalhos na área de Administração. Nomeado conselheiro do TCE/SC em 27/4/1967, pelo governador Ivo Silveira, tomou posse em 2/5/1967. Elegeu-se Presidente para os períodos de 3/1/1972 a 1/1/1980. Presidiu o Instituto Rui Barbosa de 1977 a 1978. Em seu último período na presidência do TCE/SC permaneceu no cargo até 2/2/1979, quando se aposentou. Faleceu em 10/7/2009.

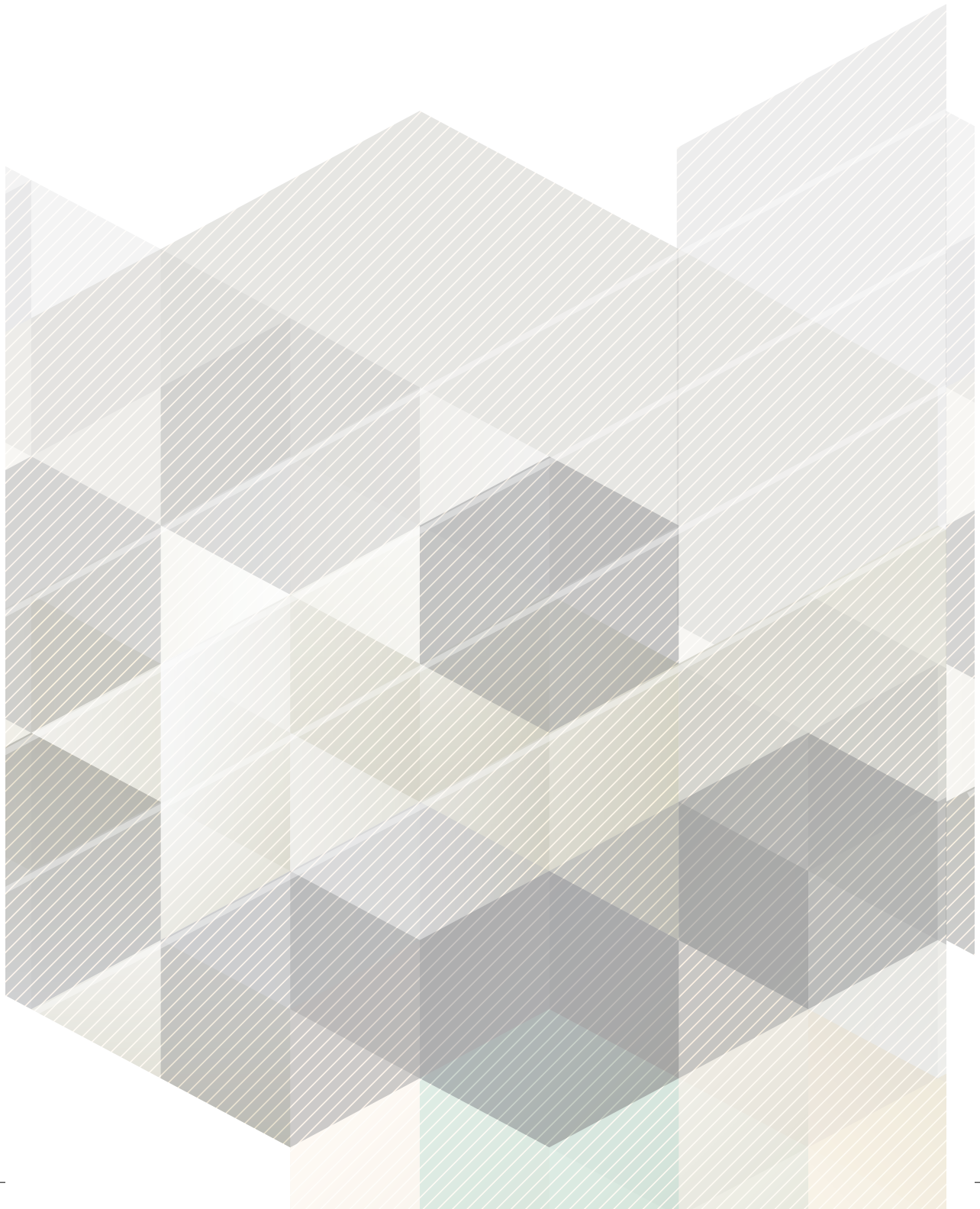

1981 a 1993 – “Fomentador de estudos e pesquisas”

A década de 1980 foi marcada por intensa movimentação política no Brasil. Com a redemocratização do país a partir de 1986, os municípios e estados estavam em crescente endividamento. Não havia informação dos gastos públicos e de resultado orçamentário, sendo o controle focado na legalidade dos atos.

Um grande marco foi, sem dúvida, a Constituição de 1988. Fundamental no desenvolvimento dos Tribunais de Contas no Brasil, ela colocou esses órgãos em nova trajetória institucional, a da ordem democrática. Criou novas regras formais e gerou práticas significantes como a ampliação das funções dos Tribunais, abrangendo também o controle de desempenho; a indicação da maioria de seus dirigentes pelo Poder Legislativo; e a atribuição à população de poder de denúncia de irregularidades.

Além disso, alargou o alcance da atuação do controle externo, prevendo que a ele se submetem não apenas a Administração Direta, mas também a Indireta e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, ou pelos entes federados que respondam, ou que, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Foram anos difíceis financeiramente para toda a Nação, mas os Tribunais buscaram, mesmo com as dificuldades, resolver os problemas imediatos com capacitação e buscando boas práticas internacionais.

Nessa época, durante a gestão do Conselheiro Ivan Gualberto do Couto, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, entre 1983 e 1993, o IRB se filiou à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS).

A OLACEFS é uma organização internacional, autônoma, independente, apolítica e permanente, que remonta suas origens

ao Primeiro Congresso Latino-Americano de Entidades Fiscalizadoras – Cladefs, realizado em Caracas, na Venezuela, em 1963, diante da necessidade de um fórum superior para trocar ideias e experiências relacionadas à fiscalização e ao controle governamental, bem como à promoção das relações de cooperação e desenvolvimento entre essas instituições. Nesse congresso, recomendou-se a criação de um instituto latino-americano de controle fiscal, que desempenhou funções de pesquisa especializada e serviu como um centro de informação, educação, coordenação e assistência mútua entre as entidades fiscalizadoras.

O IRB, durante a gestão do conselheiro Ivan Gualberto do Couto, também promoveu, em parceria com o Instituto Latino-Americano de Ciências Fiscalizadoras – ILACIF -, o Curso Internacional de Auditoria Operacional, *Curso de Derecho Comparado* e o 36º Congresso da IFA – *International Fiscal Association.*

Outro evento de destaque promovido pelo IRB na gestão do conselheiro Ivan foi o Seminário sobre Tribunais de Contas, realizado em Brasília em 1982. Um simpósio, realizado no Rio de Janeiro no mesmo ano, também foi realizado pelo IRB.

Economia global

No Brasil, como em outros países da América Latina, as reformas do Estado e de suas relações com o mercado, desencadeadas a partir do início dos anos 1990, ocorreram juntamente com a inserção do país na economia global e a democratização das instituições políticas. Assim, o objetivo fiscal de redução dos gastos do governo (para garantir sua credibilidade perante os mercados financeiros) associou-se às promessas de mais eficiência no uso dos recursos públicos e de mais qualidade dos serviços prestados à população, a novas práticas de transparência e maior responsabilização dos governos. A preocupação com o cidadão, com maior controle dos governantes, com padrões mais democráticos de gestão pública, foi gradativamente incorporada na cultura política do país. Nessa mesma época, os Tribunais de Contas passam a exercer seu papel social, incentivando a comunidade a participar ativamente do controle da administração pública.

É fácil observar a modernização dos Tribunais de Contas, fortemente influenciada pelo amplo papel que a CF/88 lhes conferiu, bem como pela valorização da função fiscalizatória reforçada mais tarde pela LRF, além da crescente complexidade e desenvolvimento da administração pública.

Nesta década também surgiram outras importantes associações ligadas ao Sistema Tribunais de Contas: a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), criada em 1986, a Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), criada em 1985, e o Colégio dos Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil (CCOR).

Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios

AMPCON
Associação Nacional do Ministério Público de Contas

ATRICON
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

(criada em 1992)

CCOR
COLÉGIO DOS CORREGEDORES E OUVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

PRESIDENTES DO IRB
1981 a 1993

Nelson Marcondes do Amaral
(TCE/SP)
(1981 - 1982)

Nelson Marcondes do Amaral nasceu em 5 de maio de 1919, na cidade de Dois Córregos, no Estado de São Paulo. Fez seus estudos secundários nos ginásios estaduais de Tatuí-SP e de Sorocaba-SP. Foi Professor normalista – Escola Normal Barão de Suruí, na cidade de Tatuí, em 1940. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1948. Foi Professor Substituto de Sociologia Educacional na Escola Normal Barão de Suruí. Exerceu numerosos e importantes cargos na administração pública do Estado e do Município de São Paulo, entre eles o de Secretário da Educação e Cultura (1951/1952) e Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos do Município de São Paulo (1952/1953). Exerceu, interinamente, o cargo de Prefeito da Capital em 1952, sendo também o Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social (1961/1962). Foi Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Município e Procurador-Chefe na Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Paulo. Durante o governo Abreu Sodré foi Secretário particular do Chefe do Executivo Estadual em 1968. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nomeado em 5 de agosto de 1970, e o 19º Presidente da Corte, no período de 1975/1977. Aposentou-se em 04/11/1987. Faleceu em 04/01/1992.

Ivan Gualberto do Couto
(TCM/SP)
(1983 - 1993)

Ivan Gualberto do Couto, ex-presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nasceu em 12 de fevereiro de 1923, em Itapecirica, Estado de Minas Gerais. Cursou o Colégio Militar do Rio de Janeiro, mas não seguiu a carreira das armas, vindo a bacharelar-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Foi servidor público, admitido por concurso, do extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, tendo exercido a função de Oficial de Gabinete, do Delegado Regional em São Paulo. Na administração pública estadual, foi Auxiliar de Gabinete do Secretário da Saúde e Assistência Social (1953), tendo, ainda, sido consultor jurídico do antigo Departamento Estadual de Administração Estadual e, também, do Secretário da Viação e Obras Públicas, na ocasião o Brigadeiro Faria Lima (1959). Integrou a Comissão Permanente do Risco de Vida e Saúde. Foi Procurador do Estado, tendo representado a Fazenda na Procuradoria Judicial, sub- Procuradoria Fiscal de Campinas e na Procuradoria Fiscal da Capital. Em 1961, foi colocado à disposição do Gabinete da Presidência da República, sendo que exerceu a função de Assessor Jurídico da Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, no Rio de Janeiro. Foi Assistente Jurídico do Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo, Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, cujo gabinete chefiou de 31 de maio de 1968 até ser nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em 16 de janeiro de 1969. Militou também no foro da Capital, como advogado, tendo integrado a diretoria da Associação dos Advogados do Estado. Em 1971, exerceu o cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Município da Capital e, em 1992, foi eleito Presidente dessa Egrégia Corte. Em 12 de fevereiro de 1993, apresentou-se pela compulsória como Conselheiro desse Tribunal. Faleceu em 5 de janeiro de 2002.

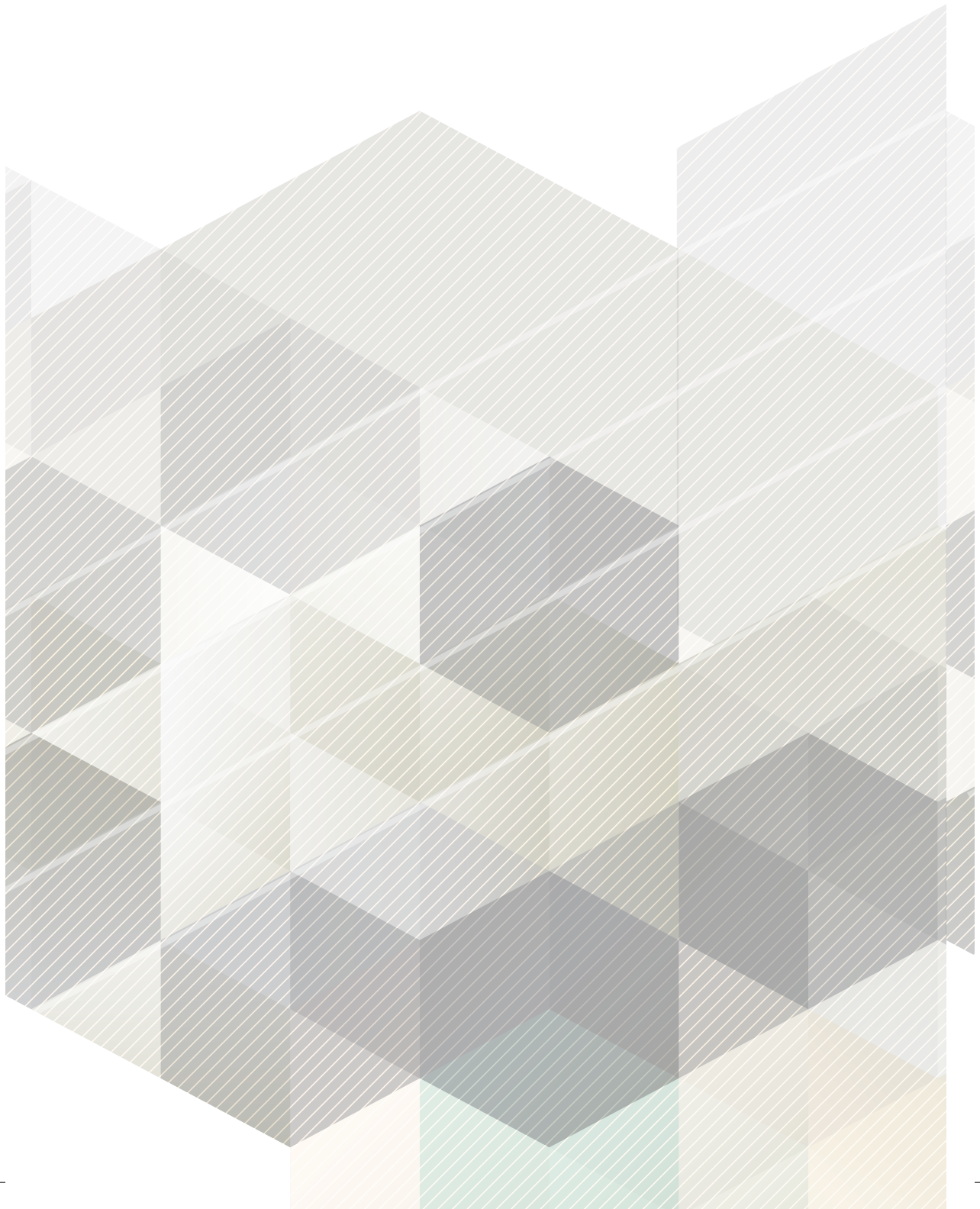

1994 a 1999 - “Troca de experiências e compartilhamento de tecnologias e métodos”

O início da década de 1990 representou para os Tribunais de Contas um importante divisor de fases. Adequações expressivas fizeram-se sentir no que concerne às normas, às estruturas e aos procedimentos afetos às atividades desenvolvidas. Foram definidas novas atribuições para os Auditores e adotadas novas providências quanto à tramitação e instrução dos processos de Prestação de Contas Municipais.

Outra marca dos anos 1990 foi a importante mudança dos processos licitatórios com a promulgação, em 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.666/1993. Ela foi criada com a perspectiva de ser um firme instrumento para combater os problemas de corrupção enfrentados pela administração pública brasileira até aquele momento. Teve como base seu antecessor, o Decreto nº 2.300/1986, que já era um grande avanço, mas ainda possuía lacunas. A nova Lei Geral de Licitações (LGL) era mais rigorosa e extensa que o Decreto que a antecedeu, contando com 126 artigos.

A Lei Geral de Licitações (LGL) consolidou a competência dos Tribunais de Contas para a fiscalização das licitações e dos contratos administrativos no Brasil.

Os Tribunais de Contas se tornaram essenciais para o regular desenvolvimento das licitações e dos contratos administrativos. E não só no aspecto punitivo, mas também no exercício da função orientadora.

Além disso, em 16 de agosto de 1992, nasce a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), com o intuito de garantir a representação, a defesa, o aperfeiçoamento e a integração dos Tribunais de Contas e de seus Membros (Ministros, Conselheiros, Ministros Substitutos e Conselheiros Substitutos).

Assim, as mudanças legislativas, com novas atribuições e novos atores, demandaram esforços das associações para a realização de debates, fóruns e capacitações. A troca de experiências e informações, além dos eventos, sempre foi feita em estreita parceria com outras entidades representativas dos Tribunais de Contas.

Avanços

Os avanços nos Tribunais de Contas e no IRB não cessaram. Com a informação ganhando cada vez mais importância para o sucesso das ações, modernizar infraestrutura de TI se tornou um desafio urgente.

Com isso, as cortes pelo Brasil iniciam o processo de informatização de seus setores face aos avanços tecnológicos. Para que todo o Corpo Instrutivo estivesse adequado à nova era, foram intensificados os esforços para capacitação e reciclagem de seus servidores, com a promoção de cursos e treinamentos na área de informática, auditoria financeira, economia do setor público, contabilidade geral e pública, organização e controle de almoxarifado, entre outros.

Nesse período, o IRB tinha como Presidente o advogado paranaense, escritor e jornalista João Féder, que foi conselheiro do Tribunas de Contas do Paraná por 33 anos, diretor da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), de 1992 a 1997, e Presidente do IRB, de 1994 a 1999.

Objetivando aproximar os Tribunais de Contas e as cortes fiscalizadoras dos países-membros do MERCOSUL, o TCE/PR e o IRB realizaram, em 1995, o I Encontro Internacional de Fiscalização do MERCOSUL, na cidade de Foz do Iguaçu, com a presença de representantes de vários estados brasileiros e países sul-americanos.

Inclusive, neste encontro é que foi idealizada a criação de uma associação que congregasse as entidades fiscalizadoras do MERCOSUL, o que culminou na criação da ASUR, em 1996.

Num mundo cada vez mais globalizado, o período de 1994 a 1999 foi marcado pela troca de experiências com organismos de controle de várias partes do mundo, com a cooperação técnica com o Tribunal de Contas da Espanha, Tribunal de Contas de Portugal e Corte dei Conti, da Itália, além dos tribunais de contas da Província de Salta e da Província del Chaco, ambos na Argentina.

O conselheiro João Feder sempre se dedicou à causa pública de maneira eficiente, sendo um jurista que sempre procurou aplicar com correção a justiça.

No IRB, ele reafirmou o compromisso da instituição com a capacitação, aglutinação de normas técnicas e melhoria de cada Tribunal de Contas brasileiro. Segundo ele, o comprometimento com o papel técnico faz com que o Sistema Tribunais de Contas ganhe, cada vez mais, a confiança do cidadão.

Prova disso foi a realização, em 1997 pelo IRB, do Curso de Auditoria Governamental, nos Estados do Piauí e de Tocantins. Também no período aconteceu o Programa de Qualidade Total. Essas iniciativas foram fundamentais para o treinamento do pessoal e o aperfeiçoamento dos serviços das Cortes de Contas. Outro destaque foi a publicação do Manual de Auditoria Governamental.

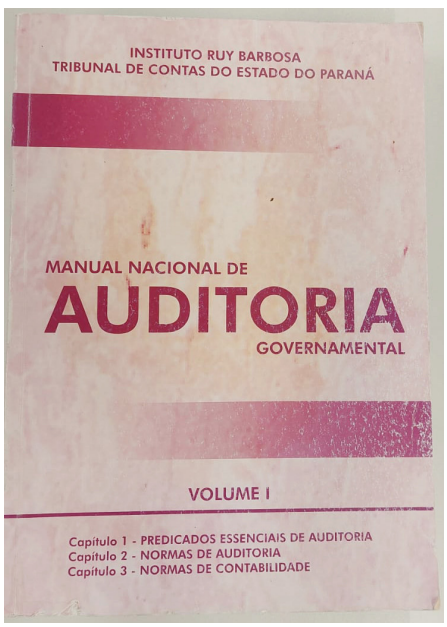

Manual de Auditoria Governamental

Conselheiro João Feder recebe placa de prata em sua homenagem das mãos do reitor da Universidade Estadual de Londrina, Jackson Proença Festa, em maio de 1996

Conselheiro João Feder, em 1999, último ano de sua gestão à frente do IRB (fotos acervo TCE/PR)

PRESIDENTE DO IRB
1994 a 1999

João Feder
(TCE/PR)
(1994 - 1999)

João Feder, nasceu em Campo Largo (PR). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Foi conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná por 33 anos, quando realizou palestras e conferências em todos os Estados da Federação, à exceção do Acre, e Presidente do Tribunal em 1969, 1980 e 1981, corregedor geral (1971, 1974 e 1976) e vice-presidente (1968, 1070, 1972, 1977, 1978, 1979, 1983, 1984, 1988, 1996, 1997, 1998 e 1999). Diretor da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, de 1992 a 1997. Foi professor do curso de Comunicação Social da PUC-PR (cadeira de Radiojornalismo) e professor da cadeira de "Ética e Legislação de Imprensa" do curso de Comunicação Social da Universidade Federal do Paraná por mais de 30 anos. Foi Presidente do Instituto Ruy Barbosa e membro da Academia Paranaense de Letras Jurídicas. Foi coordenador da Cátedra da Unesco Por Uma Cultura da Paz da UFPR e conferencista do II Seminário Internacional para uma Cultura da Paz (Argentina). Entre os diversos cargos que ocupou estão o de diretor dos jornais O Estado do Paraná e Tribuna do Paraná (jornal que criou, planejou e colocou em circulação), diretor da TV Iguaçu (Canal 4, de Curitiba), diretor da TV Tibagi (Canal 11, de Apucarana), diretor para o Paraná da Fundação Cásper Líbero. Recebeu diversas condecorações, títulos e diplomas como a Comenda e Medalha Ercílio Gomes (TCE/RS), Colar do Mérito José Maria Alkmin (TCE/MG), Medalha Comemorativa do Centenário de Nascimento de Rui Barbosa (Ministério da Cultura), Prêmio Cultura e Divulgação da Câmara Municipal de Curitiba e Colar do Mérito Miguel Seabra Fagundes da Associação do Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).

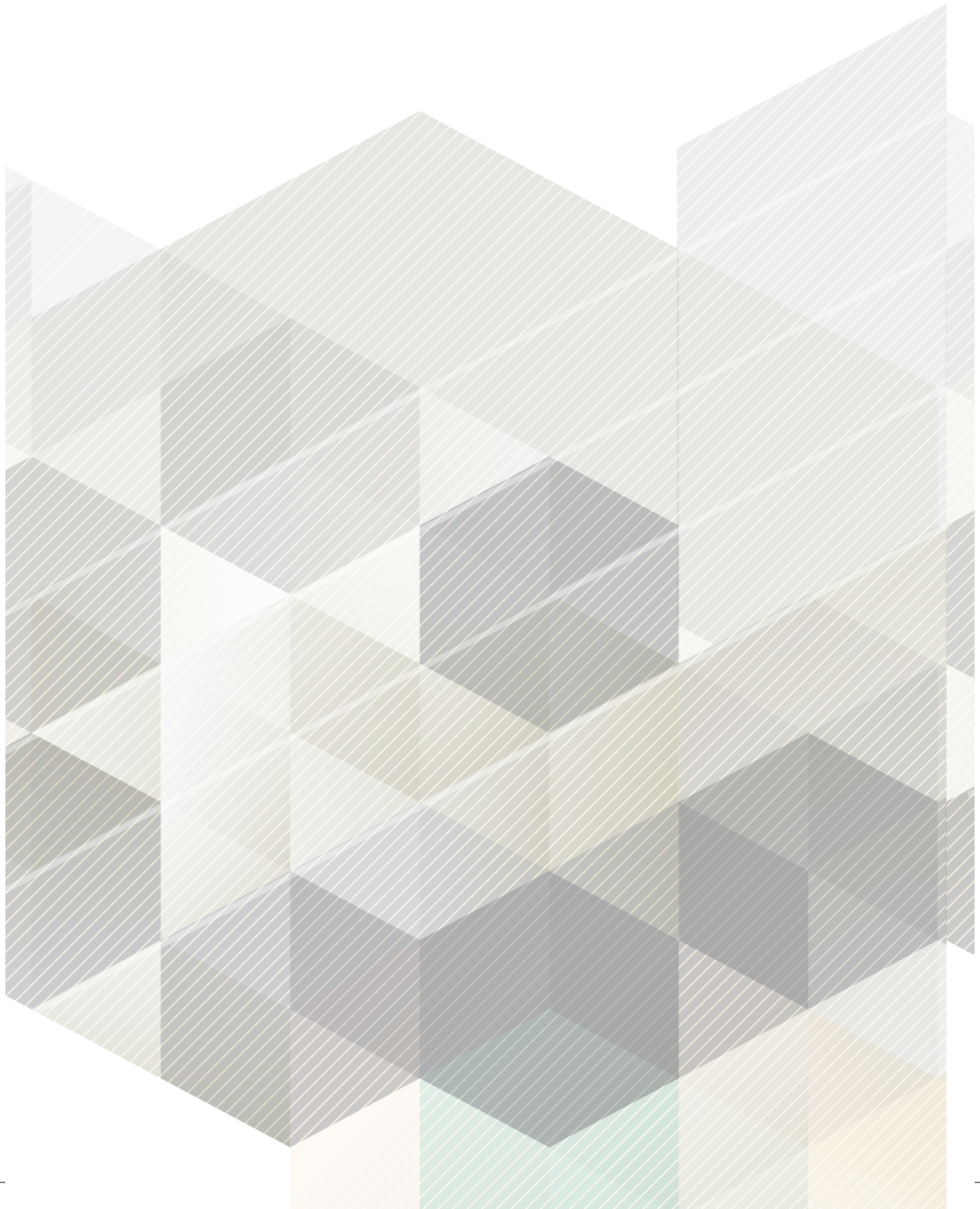

2000 a 2009 – “Modernização do Controle Externo”

O novo milênio foi marcado por duas grandes mudanças para os Tribunais de Contas de todo o país: a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX, que foi um divisor de águas no trabalho desenvolvido pelos Tribunais de Contas.

O programa fortaleceu o sistema de controle externo e apoiou os Tribunais de Contas na implementação da Lei de Responsabilidade, que foi publicada em maio de 2000. Foi uma iniciativa única de modernização do sistema de controle externo brasileiro, com potenciais impactos em todo ciclo orçamentário e financeiro de governos, pela proeminência que os Tribunais de Contas assumiram na fiscalização dos governos.

Em 2001, o IRB realizou, em São Paulo, um seminário que reuniu treze tribunais para a discussão da recente portaria da Secretaria do Tesouro Nacional que deu nova classificação de receitas e despesas públicas visando a atender à Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo o conselheiro Antônio Roque Citadini, Presidente do IRB na época, as discussões se mostraram proveitosas e resultaram em uma proposta de modificação dos anexos da portaria, em razão de aspectos conceituais em vários de seus pontos.

Em seu primeiro mandato à frente do IRB (julho de 2000 a junho de 2001), o conselheiro Citadini centrou suas atividades na Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas a obter-se, tanto quanto fosse possível, uma uniformidade na interpretação de suas regras.

O PROMOEX - Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Municípios e Distrito Federal

Em 2002, a Fundação Instituto de Administração (FIA/USP) divulgou um diagnóstico dos Tribunais de Contas brasileiros. O diagnóstico incluía aspectos de integração externa, planejamento e

controle gerencial, procedimento de trabalho, tecnologia de informação e estrutura de recursos humanos.

A pesquisa também apontou várias oportunidades de melhoria na atuação dessas organizações de controle externo e foi a base para o Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Municípios e Distrito Federal (PROMOEX).

O PROMOEX foi desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Os objetivos do PROMOEX foram definidos no documento conceitual publicado por sua instituição financiadora, o BID, da seguinte forma: *"O programa tem como objetivo geral o fortalecimento do sistema de controle externo como instrumento da cidadania e da efetiva, transparente e regular gestão dos recursos públicos. Em termos específicos, se orienta ao fortalecimento e modernização institucional dos Tribunais de Contas com vistas à melhoria da eficácia, eficiência e oportunidade das ações de controle externo, assim como dos mecanismos de ação social." (BID, 2004)*

Diante do cenário exposto, o PROMOEX propôs que cada Tribunal participante elaborasse um projeto contemplando objetivos e metas do programa. Essas metas e atividades previstas foram agrupadas em dois componentes: Nacional e Local. O Componente Nacional foi executado pelo MPOG e pelos Tribunais, com a colaboração da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e do Instituto Rui Barbosa (IRB).

Avanços

O Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Municípios e Distrito Federal (PROMOEX) possibilitou o avanço em muitos aspectos, como o investimento em

tecnologia da informação, planejamento estratégico, compartilhamento de soluções e realização de auditorias operacionais nas áreas de saúde, educação e saneamento.

Além disso, as Cortes implantaram as ouvidorias e houve maior investimento em capacitação de servidores dos Tribunais de Contas, gestores municipais, estaduais e da própria comunidade. Com o PROMOEX, os Tribunais de Contas também perceberam a importância da comunicação para divulgar o papel do órgão e se aproximar da sociedade.

O Instituto Rui Barbosa foi o responsável por realizar várias ações do PROMOEX. Para isso, implantou um sistema de trabalho dividido em grupos temáticos. Cada grupo tinha um coordenador que interagia com o Instituto e com a coordenação nacional do programa. E ficou responsável pela realização dos encontros técnicos e eventos de capacitação.

I Encontro Técnico IRB-PROMOEX realizado peloTCE/TO em 2008
Fonte: site IRB

A ATRICON apoiou a definição de índices de agilidade e de qualidade do controle externo e critérios de avaliação. Entre os critérios de avaliação, estavam adoção de código de ética, política de gestão de pessoas, realização de auditoria operacional, realização de controle externo concomitante e adoção do planejamento estratégico como ferramenta indispensável de gestão. Em 2013, foi conduzido um primeiro diagnóstico da qualidade e agilidade dos Tribunais de Contas, iniciativa contemplada no Programa de Avaliação da Qualidade e Agilidade do Controle Externo instituído pela ATRICON. Dos 33 Tribunais, 28 aderiram ao instrumento de avaliação, que contemplava visitas de membros de outros Tribunais para validação dos dados cadastrados no formulário de autoavaliação de cada Tribunal.

Na época, a ATRICON também passou a investir em um novo programa de avaliação de desempenho dos Tribunais. Foi realizada uma capacitação com base *na Supreme Audit Institutions Performance Measurement Framework (SAI PMF).* A capacitação foi realizada em maio de 2014, com iniciativa conjunta do IRB, ATRICON, TCU e TCEMG, em parceira com o Banco Mundial, com intuito de apresentar a metodologia de mensuração de performance que foi desenvolvida pela Intosai *(International Organization of Supreme Audit Institutions).*

O método combinou avaliação objetiva e qualitativa do nível de desempenho, produzindo um autodiagnóstico dentro das boas práticas e padrões internacionais estabelecidos pela Intosai, o que possibilitou medir o progresso das instituições ao longo do tempo. Esse programa de avaliação é realizado até hoje.

Sucesso e formação das Redes Colaborativas

Um exemplo de sucesso da capacitação são os encontros técnicos do PROMOEX realizados durante a gestão de Sérgio Franklin Quintella,

conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro e Presidente do IRB de 2002 a 2003. Esses eventos proporcionaram debates e trocas de experiências, além do aprimoramento, da difusão e a convergência de entendimentos acerca dos temas controvertidos que se inserem nas competências constitucionais atribuídas às Cortes de Contas, o que foi iniciado por meio da realização de três Simpósios Técnicos.

Os Grupos Técnicos do PROMOEX passaram a fazer encontros periódicos presenciais promovidos pelo IRB como, por exemplo, os encontros do grupo de Planejamento Organizacional, Educação Corporativa, Gestão de Pessoas, Auditoria Operacional, Responsabilidade Fiscal, entre outros.

Vários destes grupos continuaram a se encontrar, mesmo após o fim do PROMOEX, e formaram as Redes Colaborativas, como, por exemplo, a Rede de Gestão de Pessoas, Rede das Escolas (REDUCONTAS), das bibliotecas (BIBLIOCONTAS) e do setor de jurisprudência (JURISTCS), que contam com o apoio do IRB até os dias atuais.

Além do sucesso nas capacitações, buscando dar a máxima divulgação aos trabalhos do Instituto, ainda visando a estabelecer um fórum permanente de debates, disponível a todos os membros dos Tribunais de Contas do Brasil, foi criado e disponibilizado o primeiro site do Instituto Rui Barbosa.

Organização

Nos anos em que esteve à frente do Instituto Rui Barbosa, Sergio Franklin Quintella, conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, possibilitou a organização administrativa e financeira da entidade, com o levantamento e registro de todas as atas de assembleias gerais no cartório de pessoa jurídica, além de conduzir a coordenação nacional da execução do PROMOEX, com resultados positivos.

Já no Relatório de Atividades da Gestão 2006-2008, do conselheiro Salomão Antonio Ribas Junior, do Tribunal de Contas de Santa Catarina e Presidente do IRB nos anos de 2004 a 2009, a capacitação seguiu de forma intensa.

Outra grande contribuição de sua gestão foi o lançamento do "Glossário de termos técnicos mais comuns utilizados por Tribunais de Contas". O glossário auxilia os estudos técnicos que os Tribunais de Contas realizam, pois uniformiza a descrição de situações de fato em seus relatórios e a interpretação de dispositivos legais ou normas técnicas.

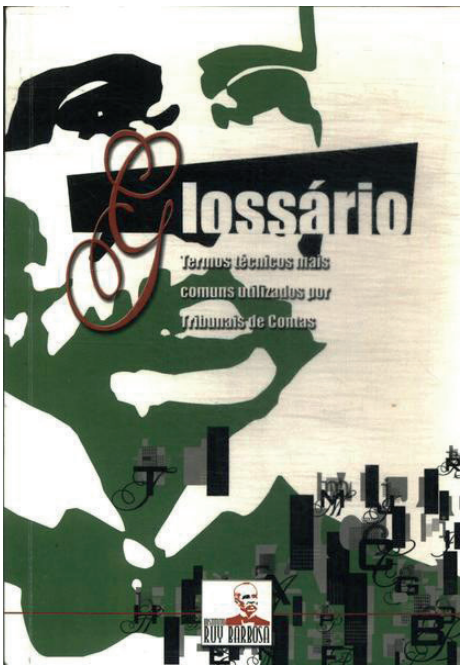

Livro – Lançado em 2005, durante a gestão do conselheiro Salomão Ribas Junior, o Glossário foi uma contribuição aos estudos técnicos que os Tribunais de Contas realizam com o objetivo de uniformizar a descrição de situações de fato em seus relatórios e a interpretação de dispositivos legais ou normas técnicas.

Ribas Junior acredita que o planejamento estratégico da Corte deve ser levado adiante. Graças a ele, o diálogo entre servidores, entre conselheiros e entre setores internos aumentou quantitativa e qualitativamente. É imprescindível aprofundar ainda mais as ações, buscando até orientação técnica estranha ao quadro funcional do Tribunal. O processo permite a interação vital para a melhoria de qualidade do trabalho e facilita o diálogo com a comunidade em geral, papel fundamental do Tribunal de Contas.

Conselheiro Salomão Ribas, do TCE de Santa Catarina, recebendo homenagem durante os 46 anos do IRB

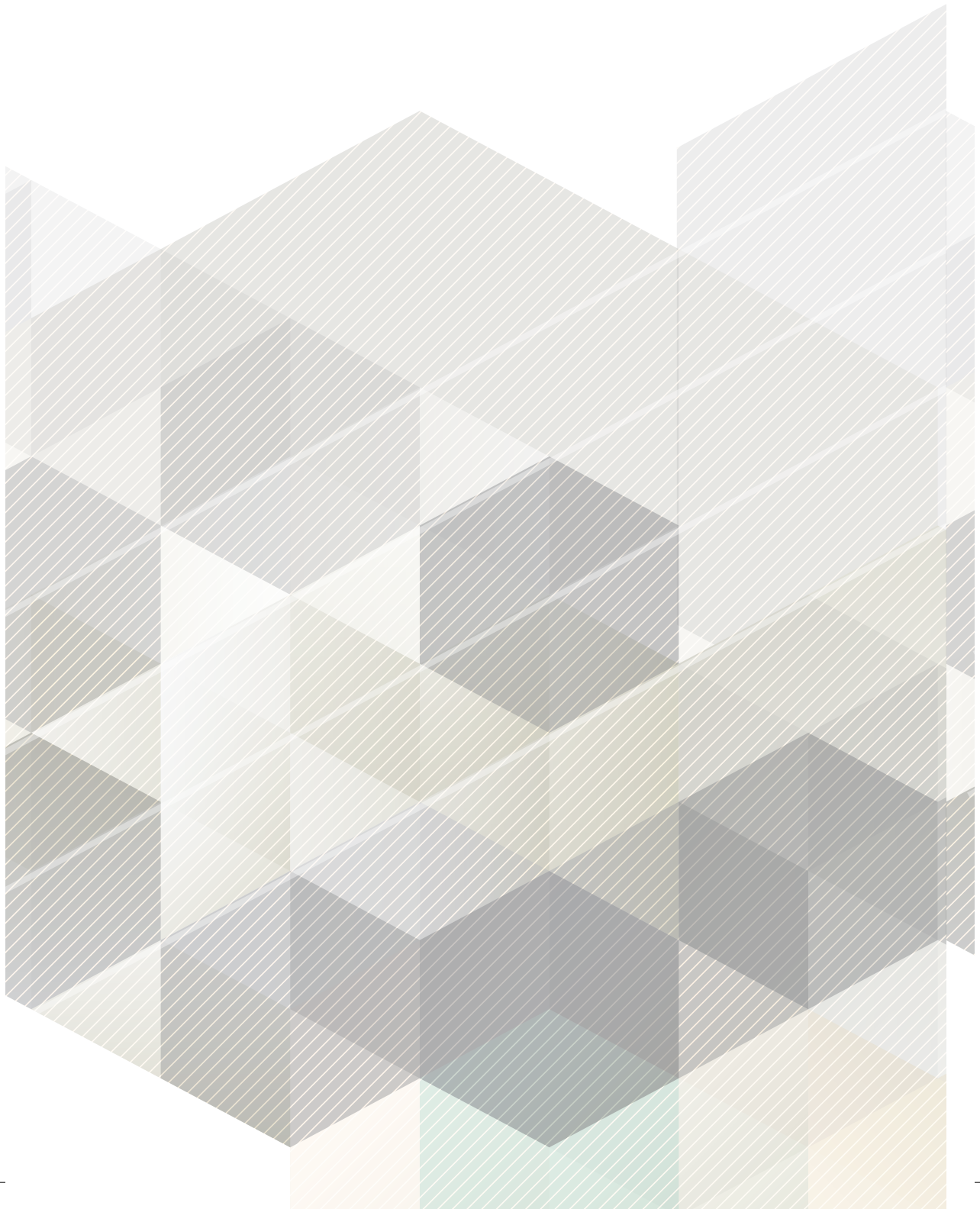

PRESIDENTES DO IRB
2000 a 2009

Antonio Roque Citadini
(TCE/SP)
(2000 - 2001)

Antonio Roque Citadini nasceu em 02 de setembro de 1950, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. Cursou a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, bacharelando-se em 1978. Realizou estágios universitários, que lhe deram experiência em todas as áreas do Direito. Atuou junto à Justiça Eleitoral, ampliando essa experiência no ramo do Direito Eleitoral. Não se deteve no título avançado, buscou atualização sistemática e permanente. Fez cursos de extensão universitária na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social, no Instituto de Direito Social e na Associação dos Advogados Trabalhistas. Sua atividade profissional foi notadamente ampla nos 10 anos após a conclusão do curso universitário: consultor jurídico da Câmara Municipal de São Paulo, advogado credenciado junto ao Tribunal Regional Eleitoral; assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Santo André; advogado do Sindicato dos Condutores de Veículos; diretor administrativo e diretor-Presidente da COMGAS – Companhia de Gás de São Paulo e membro do Conselho de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo, da Eletropaulo e da Companhia Paulista de Força e Luz. Atuou como colaborador em dois jornais do Estado de São Paulo: a "Folha da Tarde" e o "Diário do Comércio e Indústria". Desenvolveu atividades na sociedade civil de São Paulo: membro da Associação dos Advogados Trabalhistas, da União Brasileira de Escritores de São Paulo, do Sindicato dos Escritores do Estado de São Paulo e do Sindicato de Advogados de São Paulo, do qual foi um dos fundadores. Membro fundador da Associação de Dirigentes de Empresas Públicas de São Paulo. Foi nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos termos do Decreto Legislativo no 202/88, de 29 de março de 1988, e exerceu a Presidência do TCESP em 1991, 1998 e em 2007.

Sergio Franklin Quintela
(TCE/RJ)
(2002 - 2003)

Sergio Franklin Quintella tomou posse como conselheiro do TCE/RJ em 1993. Dois anos depois, foi eleito Presidente para o biênio 1995/96. Também presidiu o Instituto Ruy Barbosa, entidade dedicada a estudos sobre atribuições e mecanismos de atuação dos tribunais de contas. Sergio Quintella teve expressiva atuação na Corte de Contas, ao relatar processos referentes a temas de grande interesse público e realizar diversos estudos técnicos, a exemplo das análises sobre o desempenho da economia fluminense e nacional, e sobre os recursos dos royalties de petróleo. Engenheiro civil e economista, concluiu cursos de pós-graduação nos Estados Unidos e na Itália. Professor regente na UERJ e na PUC, dirigiu diversas empresas públicas e privadas. Aposentado como conselheiro do Tribunal em 2005. Atualmente é vice-presidente da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Salomão Antônio Ribas Junior
(TCE/SC)
(2004 - 2009)

Salomão Antonio Ribas Junior nasceu em Caçador (SC), em 24/4/1945. Filho de Salomão Antônio Ribas e de Olinda Ribas. É advogado, jornalista e escritor. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e da Academia Catarinense de Letras, tem larga experiência como jornalista e radialista. Iniciou na Rádio Caçanjurê, em Caçador. Trabalhou em Curitiba na Rádio Independência, em Joinville na Rádio Cultura, nas emissoras Anita Garibaldi, Diário da Manhã e RBSTV, em Florianópolis, e Rádio Nacional, no Rio de Janeiro. Secretário de Educação (1975- 1977), da Casa Civil (1977-1979), secretário interino da Imprensa (1977), da Saúde e Promoção Social (1978), de Cultura, Esporte e Turismo (1985-1986). Presidiu, em Santa Catarina, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC). Atuou como deputado estadual de 1983 a 1987 e como suplente convocado na legislatura 1987- 1991, quando presidiu a Comissão de Sistematização da Constituinte Estadual (1988-1989). Indicado conselheiro do TCE/SC pela Assembleia Legislativa em 21/8/1990. Tomou posse em 28/8/1990. Presidiu a instituição de 1/1/1995 a 31/12/1996, de 1/1/1999 a 31/1/2005 e de 1/2/2013 a 13/6/2014. Vice-Presidente em 1991 e 1992 e corregedor-geral no biênio 2011- 2012. Secretário-executivo da Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do MERCOSUL (ASUR) de 1997 a 1999. Ocupou a vice-presidência Regional da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) de 2003 a 2005. Presidente do Instituto Rui Barbosa de 2006 a 2009 e da ATRICON de 2010 a 2011. É doutor em Aspectos Jurídicos e Econômicos da Corrupção pela Universidade de Salamanca, Espanha. É Presidente da Academia Catarinense de Letras, membro do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, da Associação Catarinense de Imprensa e do Instituto de Direito Administrativo do Estado de Santa Catarina (Idasc). Aposentou-se em 1/7/2014.

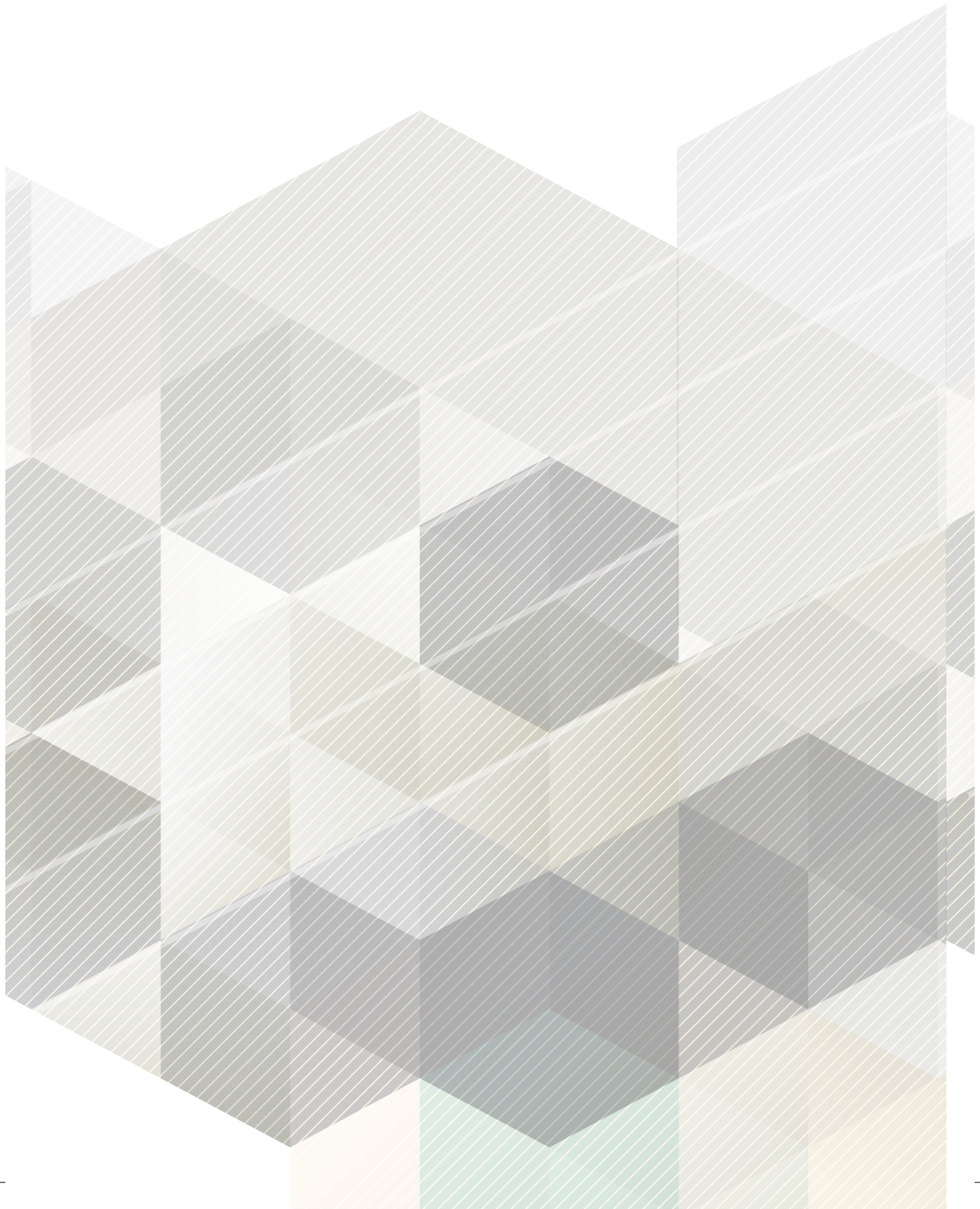

2010 a 2023 - “Harmonização e Integração dos Tribunais de Contas"

Vivemos em uma época de grandes desafios para as instituições. A velocidade do mundo contemporâneo, as rápidas mudanças nos padrões tecnológicos, muitas a influenciar o comportamento das pessoas e a dinâmica da sociedade, e a crescente insatisfação com os governos e seus órgãos fazem parte de uma realidade que não se pode ignorar.

Cada vez mais as instituições se desafiam para ser inclusivas, ágeis, flexíveis e responsivas. Ficar alheio ao espírito do tempo é caminhar para a irrelevância. Os Tribunais de Contas estão atentos ao seu papel na sociedade contemporânea e têm empreendido esforços consideráveis para se sintonizar com suas elevadas exigências.

Comprometimento

Aprimorar as atividades exercidas nos Tribunais de Contas do Brasil – diante dessa premissa, o ano de 2010 foi importante para o IRB, presidido pelo conselheiro Severiano Costandrade, que capitaneou os encontros técnicos do Programa de Modernização do Controle Externo de Estados e Municípios e do Distrito Federal – PROMOEX e fez convênios importantes.

Seguindo sua função primordial de ser a entidade de apoio à pesquisa junto aos Tribunais de Contas do Brasil, o IRB promoveu, nessa época, eventos que discutiram vários temas para o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos nas Cortes de Contas. No TCU, o Planejamento Estratégico dos TCs foi tema de uma oficina. A definição de funções, missão e metas com cronograma de ações era uma das exigências do PROMOEX e foi bem cumprida pelos Tribunais. Com o apoio do Instituto Rui Barbosa e os recursos do Programa de Modernização, os Tribunais conveniados receberam um software que padronizou os planejamentos feitos em todo o Brasil.

De acordo com o relatório de gestão, a administração de pessoas também foi amplamente discutida durante o ano de 2010. No instituto Serzedello Corrêa, um evento foi realizado e o principal assunto foi o mapeamento de competências individuais. Em Mato Grosso do Sul, técnicos e membros se reuniram para falar sobre a Educação Corporativa, com a presença e a orientação de uma consultoria especializada. Foram compartilhadas experiências e ideias bem-sucedidas, além de uma oficina sobre a norma NBR-10015. A comunicação institucional foi objeto de discussão em um seminário realizado em Palmas, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Com a presença de especialistas renomados da área, assessores de comunicação foram orientados sobre a prática de uma política de comunicação moderna e bem definida, fundamental para a modernização e para o incentivo do chamado Controle Social, ou seja, a participação da sociedade na fiscalização do bem público.

Seminário realizado em Palmas, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

A diferenciação não parou. Pela primeira vez na história, os Tribunais de Contas brasileiros se reuniram para debater o meio ambiente. O I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas, realizado em 2010, em Manaus, pelo Tribunal de Contas do Amazonas e o IRB, debateu soluções para o desenvolvimento sustentável e o controle das aplicações dos recursos públicos, assim como o controle dos danos ambientais.

I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas, realizado em 2010, em Manaus

"Integração, Inovação e Internacionalização"

Em 2014, eram apenas sete Tribunais associados formalmente ao Instituto Rui Barbosa. Entre 2014 e 2017, durante a gestão do con-

selheiro Sebastiao Helvecio (de 2014 a 2017), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi alcançada uma grande integração.

Os 19 mil técnicos têm cada vez mais acessado a página do IRB, ou seja, o IRB se consolidou, como o slogan preconiza, como "a casa do conhecimento".

Esse ponto é fundamental – a entidade se consolidou como sendo o ponto de convergência para receber o conhecimento e, a partir daí, retorna fazendo a distribuição do saber para os 33 Tribunais.

Outro destaque na gestão do conselheiro Sebastiao Helvecio foi a busca por indicadores de resultado. Com isso, o IRB iniciou um trabalho muito forte da profissionalização dos auditores, focado nos resultados da administração, que são economicidade, efetividade, eficiência e eficácia.

Assim, o IRB se aproximou ainda mais dos Tribunais. Um exemplo são os Comitês Científicos, que produziram relatórios e padronizações conformes com o ideário de um sistema nacional de controle externo.

Em parceria com a ATRICON e o TCU, foram consolidadas auditorias coordenadas com foco nos resultados em áreas fundamentais e seguindo padrões internacionais de qualidade, com destaque para as seguintes auditorias: Governança das unidades de conservação do Bioma Amazônia, Educação – ensino médio, Saúde – qualidade dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde, Levantamento de governança pública, Levantamento de governança de Segurança Pública, Governança - atualização de informações, Governança - verificação de informações, Governança e gestão da Saúde, Instalações de escolas públicas, Regimes próprios de Previdência Social, Sistema prisional, Remunerações na administração pública, Monitoramento ensino médio, Preparação dos governos para ODS, Indicadores educacionais, Áreas protegidas da América Latina, Programas sociais de habitação.

A valorização do controle de políticas públicas também exigiu resultados robustos, com ênfase no Índice Geral de Governança, criado pelo TCU e levantado em parceria entre IRB e Tribunais de Contas Brasileiros, e no Índice da Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, bem como com a realização do I Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, que trouxe ao Brasil professores de 34 prestigiosas instituições de ensino de todo o mundo e oportunizou a qualificação de mais de 1500 pessoas, permitindo o diálogo compromissado com o desenvolvimento sustentável.

Grande desafio

Durante sua gestão, o conselheiro Sebastiao Helvecio encontrou um cenário desafiador: os recursos do PROMOEX se exauriram e temia-se o futuro do caminho da integração e aprimoramento das Casas de Contas do país. Seu discurso de posse foi embasado em três compromissos fundamentais, aos quais denominou de "3 Is", integração, inovação e internacionalização, pautados nos princípios de governança e gestão, alinhados pelo planejamento estratégico.

Como integrar Casas de Contas que atuam em regime federativo e em uma extensão continental? A opção foi o diagnóstico da localização: identificar e motivar cada Tribunal de Contas a revelar o seu potencial e manifestar a sua expectativa, resultando em um programa de capacitação que respeitasse os três níveis da produção - localmente, cada Casa de Contas escolheu o tema que desejasse abordar nas Jornadas Científicas do IRB; regionalmente, cada região do Brasil escolheu um tema a ser verticalizado dentro das nossas lides diárias, surgindo os Encontros Nacionais do IRB (Ouvidoria, Corregedoria, Tecnologia da Informação e Banco de Dados, Escola de Contas, Jurisprudência e Súmula, Auditorias de Conformidade e

Desempenho, Auditorias Coordenadas, Saúde, Educação); e nacionalmente, o Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, local reflexivo de temas e tendências do mundo globalizado.

O 1º Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, realizado em 2015, foi promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), com a colaboração do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e contou com a participação de 1699 pessoas.

O resultado não poderia ser mais animador. As Jornadas Científicas foram realizadas em todas as unidades da Federação, os Encontros Nacionais do IRB aconteceram nas cinco regiões brasileiras, em duas edições, e o Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, em três edições: Belo Horizonte 2015, com o subtema Instituições Inclusivas e Justiça lntergeracional; São Paulo 2016, Governança e Gestão Pública, a Importância dos Indicadores; e Curitiba 2017, Pensamento Sistêmico e Políticas Públicas Baseadas em Evidências. É reconhecido como o maior evento de avaliação de políticas públicas. São realizados até hoje.

Em 2018, aconteceu em Fortaleza; em 2019, em Foz do Iguaçu (integrando o CITC); em 2020, foi virtual direto da Bahia; e em 2021, em João Pessoa (integrando o II CITC).

videoteca

Foto logo Jornadas Científicas

Os números alcançados impressionam: mais de 5 mil capacitações presenciais e um acervo na videoteca do IRB com mais de 600 horas de videoaulas de altíssimo nível, disponíveis gratuitamente no portal irbcontas.org.br. A integração não ficou limitada aos muros do Controle Externo brasileiro. Ao contrário, buscou-se a aproximação com o controle interno, com a Academia, com as entidades de fomento do desenvolvimento, institutos de pesquisa, jurisdicionados, órgãos de controle e, principalmente, com a sociedade, estimulando o Controle Social pela disponibilização do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) aos habitantes de 4.327 municípios brasileiros, beneficiando mais de 150 milhões de usuários.

Inovação

A inovação, marca decisiva no quadriênio 2014-2017, do conselheiro Sebastiao Helvecio Ramos de Castro, se fez presente na harmo-

nização das normas da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), organização suprema na normatização, com a prática no Brasil. Foi editado o "Livro Azul", volumes I e II, contendo as Normas Brasileiras de Auditoria Aplicadas ao Setor Público (NBASP) e também a Coletânea IRB - Fórum sobre Temas do Controle Externo, volume I, da lavra do Professor Fernando Rezende, além da atualização do portal Controle Público, que foi fruto das ações de comunicação do PROMOEX. (www.controlepublico.org.br)

"Livro Azul", volumes I e II, contendo as Normas Brasileiras de Auditoria Aplicadas ao Setor Público (NBASP)

A internacionalização ocorreu em inúmeras áreas – capacitação para conselheiros, conselheiros substitutos, auditores, analistas de controle externo – em eventos que tiveram a participação de entidades do vulto da agência de cooperação alemã *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ), Banco Internacional do Desenvolvimento (BID), Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, XXII Incosai, Tribunal de

Contas da Espanha, Tribunal de Contas de Andaluzia, Câmara de Contas de Madri, Tribunal de Contas de Portugal, OLACEFS, Tribunal de Contas Europeu, Tribunal de Contas de São Petersburgo, Tribunal de Contas de Moscou, ASUR, Tribunal de Contas da Holanda, Europa, Organização dos Tribunais de Contas da Comunidade de Língua Portuguesa, além da *Brazil Conference at,,MIT & Harvard*, sempre sem quaisquer despesas com taxas de inscrição para os nossos associados.

Atualmente, o Instituto Rui Barbosa é conhecido — e reconhecido — como a "Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas do Brasil", slogan que nasceu na gestão do conselheiro Helvecio.

Integração e Autonomia

Na gestão do conselheiro Ivan Lelis Bonilha, Presidente de 2018 a 2021, a autonomia do Instituto, bem como a integração e aperfeiçoamento do Controle, foram os pontos centrais insculpidos na missão institucional do IRB.

Visando a oferecer maior autonomia à sua atuação, o IRB adquiriu, juntamente com a ATRICON e ABRACOM, espaço físico – composto de salas de escritório – para alocação de uma sede fixa no ano de 2018, em Brasília, estabelecendo a primeira sede fixa do Instituto.

Por se tratar de imóvel novo, foi necessária a realização de reforma para adequação das salas, que são utilizadas em conjunto pelas três entidades.

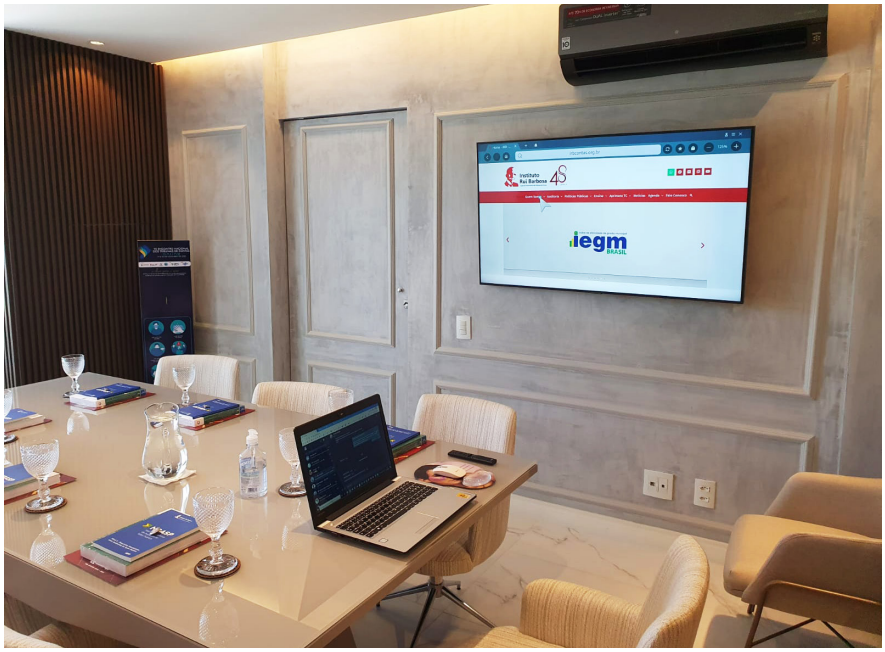

Sala de reuniões das sedes do IRB, ATRICON e ABRACOM em Brasília

Tal ação significa um grande avanço para o desenvolvimento e a continuidade das ações do IRB pois representa uma aproximação institucional com as demais entidades do Controle Externo.

A inauguração ocorreu em 2019 e contou com a presença de integrantes e autoridades que contribuíram para o avanço das entidades representantes do Controle Externo Brasileiro.

No mesmo ano, após uma iniciativa liderada pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) junto ao Comitê Gestor que controla os domínios de internet e com apoio inestimável do Comitê Técnico Gestor da Categoria de Domínios dos Tribunais de Contas do Brasil do IRB, os Tribunais de Contas do IRB de todo país agora têm seu domínio próprio, *tc.br*, no Registro.br.

Mais do que um mero domínio na internet, o IRB acredita que esse fato em si é um divisor de águas na consolidação da autonomia dos Tribunais, que na maioria dos casos até o momento ostentava o domínio gov.br. Além disso, em sintonia com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), que estão sob responsabilidade do IRB, este feito reforça a autonomia gerencial e administrativa dos Tribunais. Trata-se de uma previsão constitucional e um princípio basilar da independência dos Tribunais de Contas (NBASP 10), que faz parte do conjunto de normas que estabelecem os pré-requisitos institucionais para o funcionamento adequado dos Tribunais.

Outro ganho do referido domínio é que o tc.br une ainda mais o sistema de controle externo, criando robustez de presença digital e maior confiança dos atores sociais que procuram os Tribunais em busca de informação. Todos os TCs reunidos em torno desse domínio demonstram seu compromisso com a sociedade no cumprimento do seu papel como agente fiscalizador das contas públicas.

Missão estratégica

Pensar a importância dos eventos nacionais e internacionais em que o IBR está inserido é pensar a experiência democrática. A troca de experiências, sempre acessíveis a todos, é ponto importante na construção da história. A democracia é feita pela livre circulação de ideias, e esse foi o espírito que guiou a gestão do conselheiro Ivan Lelis Bonilha, que assumiu o IRB em 2018 e foi reeleito para o biênio 2020 – 2021.

Durante o biênio de 2018-2019, o Instituto Rui Barbosa (IRB) deu prioridade à padronização dos processos de trabalho nos Tribunais de Contas e a ações para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão idealizadas anteriormente.

Considerando as finalidades estatutárias do IRB e sua estrutura administrativa, foi realizado um planejamento estratégico para incentivar a adoção e a constante evolução dos indicadores de gestão para avaliação de políticas públicas, de forma a impulsionar o uso transparente da régua utilizada para medir a eficiência da Administração.

Com isso, foram definidos os objetivos estratégicos do IRB para o período de 2018-2022, tendo como objetivo geral "promover a integração dos trabalhos dos Tribunais de Contas para fortalecê-los institucionalmente". Os objetivos específicos apresentados são divididos conforme a organização administrativa do IRB, segundo cinco perspectivas: 1. Perspectiva de Relações Institucionais; 2. Perspectiva de Desenvolvimento Institucional; 3. Perspectiva de Ensino, Pesquisa e Extensão; 4. Perspectiva de Auditoria (aprimoramento dos métodos de controle externo); 5. Perspectiva de Desenvolvimento e Políticas Públicas. O foco da gestão foi o fortalecimento dessas cinco áreas do IRB.

Objetivos estratégicos do IRB para o período de 2018-2022

O conselheiro Bonilha ressalta que os Tribunais de Contas fortes fomentam o desenvolvimento institucional dos órgãos que fiscalizam.

Assim, a missão do IRB se mostra fundamentalmente estratégica: fortalecer os Tribunais de Contas para que possam fomentar o desenvolvimento institucional dos jurisdicionados em direção à conformação de procedimentos e estruturas de controle interno que permitam a implementação efetiva de políticas de Estado e que privilegiem a ação transparente e o desenvolvimento sustentável.

Ensino, Pesquisa e Extensão - fortalecimento da Rede das Escolas de Contas e capacitação em auditoria do setor público

Sendo o IRB a casa do conhecimento dos Tribunais de Contas, as principais ações do Instituto foram voltadas para a área de ensino, pesquisa e extensão. E este trabalho somente foi possível com o apoio e fortalecimento da Rede das Escolas de Contas do Brasil – REDUCONTAS.

Com isto, buscou-se levantar formas de apoiar as escolas no grande papel que elas desempenham de capacitação de seus servidores, de gestores público e da sociedade em geral. Após várias reuniões técnicas, o IRB desenvolveu um Portal para divulgação das ações de capacitações das escolas chamado IRB Conhecimento; uma plataforma de consulta de servidores e membros que são docentes e instrutores de cursos, membros ou servidores de Tribunais de Contas categorizados por áreas, chamado Banco de Talentos; um portal para congregar informações de contato das escolas, o Portal das Escolas; um portal de divulgação das publicações técnicas de cada escola, com divulgação dos editais abertos para recebimento de trabalhos, o Portal das Revistas Técnicas; e um local para que membros, servidores de TCs e convidados possam divulgar textos técnicos sobre as diversas áreas de atuação dos Tribunais de Contas, o Banco de Artigos.

Capacitação em Auditoria do Setor Público

Em relação à capacitação em auditoria do setor público, constatou-se a grande dificuldade das Escolas em achar docentes especializados e a escassez de produção técnica sobre um assunto que é matéria atinente somente aos Tribunais de Contas no país. Sendo o IRB, o responsável pela tradução das normas internacionais de auditoria do setor público e publicação das normas brasileiras de auditoria do setor público- NBASP, caberia à ele o protagonismo de capacitar nesta área e, por isto, foi criado o Fórum Nacional de Auditoria, em 2018, e o Fórum Internacional de Auditoria, em 2021. Além disto, junto com a REDUCONTAS, foi desenvolvido um Programa de Formação do Auditor do Controle Externo, com o objetivo de subsidiar o conteúdo programático necessário de eventuais cursos a serem criados pelas Escolas; e que futuramente sofreu alterações pela convergência dos recentes documentos da INTOSAI sobre competências profissionais do auditor do setor público e ferramentas para o desenvolvimento destas competências. Estes documentos foram traduzidos pelo IRB e também servem de apoio para as ações das REDUCONTAS. Por fim, em ação conjunta com IRB, TCU, REDUCONTAS e Rede de Gestão de Pessoas dos TCs, foi publicado o Quadro Nacional de Competências do Auditor de Controle Externo, com base nos padrões internacionais e que serve de base para planejamentos pedagógicos das Escolas e para ações de avaliação de desenvolvimento de competências da área de gestão de pessoas.

Também como forma de capacitação, a disponibilização de material didático técnica foi uma das diretrizes com a concentração dos temas na área de auditoria do setor público. Neste período, houve a publicação de duas edições da Revista Técnica dos Tribunais de Contas – RTTC; três livros da coleção IRB-FÓRUM (Governança Fiscal e Sustentabiliade Financeira – 2018, Tribunal

de Contas do Século XXI – 2019 e Os Tribunais de Contas, a Pandemia e o futuro do Controle – 2021); quatro anais dos Congressos Internacionais realizados no período; um livro técnico "A Lei Complementar nº 173/2020 e seus desafios"; além de Manuais, Relatórios e Cartilha para auxiliar os Tribunais de Contas em suas atividades, com destaque o Relatório de Diretrizes para o Teletrabalho que tem sido base para muitos normativos internos neste período de pandemia.

E, todas as publicações também ganharam um espaço de divulgação no site do IRB, na aba ensino, sub menu Biblioteca, cujos filtros de pesquisa e categorizações facilitam o usuário no acesso dos documentos.

O Portal IRB Conhecimento

O grande destaque destas ações foi o Portal IRB Conhecimento. Em levantamento feito em 2018, verificou-se a existência de mais 3.000 ações de capacitação desenvolvidas pelas escolas, entre cursos presenciais, em EAD, palestras, oficinas, workshops, seminários etc., e cujas informações estavam espalhadas nos 33 sites das Escolas de Contas. Pensando no usuário final destas capacitações como sendo jurisdicionados ou servidores dos TCs, verificou-se a

dificuldade de acesso às informações, o trabalho que o usuário teria para acessar site por site e a falta de padronização na classificação dos cursos. Daí surgiu a proposta de criação de um portal para divulgação destas ações, num único ambiente e de forma organizada por categorias-chave.

Para iniciar o projeto, definiu-se que, a princípio, os cursos lançados no portal seriam aqueles relacionados à categoria de Auditoria e Controle, porque teriam relação com outra ação do comitê, o Programa de Formação do Auditor de Controle Externo, e por conta da pequena estrutura operacional para executar o projeto. Em abril de 2020, na fase de homologação da plataforma, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, o Tribunal de Contas da União – TCU e o Ministério Público do Trabalho – MPT, coordenadores da Ação 10/2020 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, considerando a natureza jurídica do IRB e as suas finalidades, indicaram o Portal de Cursos do IRB para ser a plataforma oficial da Ação 10/2020 da ENCCLA.

Considerando a identidade de objetivos, o IRB passou a participar como colaborador da Ação 10/2020 da ENCCLA e ampliou o projeto do Portal dos Cursos para oferecer, além das capacitações das Escolas de Contas, as capacitações das Escolas de Governo e de outras instituições convidadas pela ENCCLA, todas de caráter gratuito e virtual, nas áreas de saúde, educação, obras, contratos e licitações, prevenção, integridade e transparência, destinadas ao público em geral, Tribunais de Contas e administração pública.

Após meses de desenvolvimento e aprimoramento da plataforma, o Portal IRB Conhecimento foi oficialmente lançado, em 2020, em um esforço coordenado com outras entidades parceiras,

no Dia Internacional de Combate à Corrupção (09 de dezembro), sendo eleito um dos principais destaques pela ENCCLA naquele ano. E, atualmente, é a página mais visitada no site do IRB, chegando a mais de 10.000 acessos por mês.

E todas as publicações também ganharam um espaço de divulgação no site do IRB, na aba Ensino, submenu Biblioteca, cujos filtros de pesquisa e categorizações facilitam o acesso dos documentos para os usuários.

Os Grandes eventos – integração para o fortalecimento

Ainda na área de ensino, pesquisa e extensão, a continuidade da realização dos grandes eventos do IRB manteve o Instituto no caminho da referência como "Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas".

Por isto, houve a continuidade da realização das edições do Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas; Seminário Íbero-Americano de Direito e Controle e o apoio aos Encontros Nacionais de diversas áreas, como o das bibliotecas, com o BIBLIOCONTAS, das jurisprudências, com o JURISTCs, das ouvidorias e corregedorias, com o Enco, da área de TI, da área de fiscalização em PPP, entre outros. Eventos estes realizados com grandes instituições da área de ensino de renome nacional e internacional, como BID, London School of Economics e *U.S. Trade and Development Agency*, entre outros.

Com vistas ao fortalecimento, à integração, à otimização de agendas e à economicidade, IRB e ATRICON se juntaram, em 2019, para a realização em conjunto da 5ª edição do Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas e XXIX edição do Congresso dos Tribunais de Contas, num único local, na mesma data, em um evento que passou a se chamar Congresso Internacional dos Tribunais de Contas.

Convite do Congresso Internacional dos Tribunais de Contas

O CITC já se consagrou como o maior evento do Sistema Tribunais de Contas, congregando os dois maiores eventos das

associações. E suas cartas finais têm servido de base tanto para as ações das entidades IRB e ATRICON como para os planejamentos estratégicos e planos anuais de fiscalizações dos Tribunais.

I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, realizado em novembro de 2019

Auditoria do Setor Público – o aperfeiçoamento dos Tribunais em padrões internacionais de qualidade

O Comitê de Normas de Auditoria é o responsável pela condução das discussões acerca das Normas Internacionais de Auditoria (IFPP/Intosai), que são traduzidas e publicadas no formado de "Normas Brasileiras de Auditoria Aplicadas ao Setor Público – NBASP".

O trabalho, que já vinha sendo desenvolvido desde 2015, ganhou destaque ao ser estrategicamente desenvolvido nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com as ações de capacitação, nos grandes eventos e nas publicações técnicas.

No período de 2018 a 2021, o IRB avançou na tradução e incorporação de normas internacionais à estrutura das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público, com destaque para:

- edição de portaria que regulamentou o processo de incorporação das normas internacionais à NBASP (Portaria nº 16/2018);
- publicação das NBASP nível 3, em 2019, que trouxeram os princípios de auditoria do setor público, da auditoria financeira, auditoria de conformidade e auditoria operacional;
- reestruturação das NBASPs no modelo da estrutura dos pronunciamentos profissionais da Intosai (Resolução nº 03/20 – IRB);
- seguindo a diretriz internacional, incorporação das Normas Brasileiras de Contabilidade e Auditoria do Setor Público – NBC-TASP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e que representam a tradução das normas internacionais da Ifac à estrutura das NBASP (Resolução nº 03/20 – IRB);
- publicação da NBASP 9020 sobre Avaliação de Políticas Públicas;
- publicação da NBASP 50 sobre Princípios da Atividade Jurisdicional dos Tribunais de Contas;
- lançamento do site das NBASP.

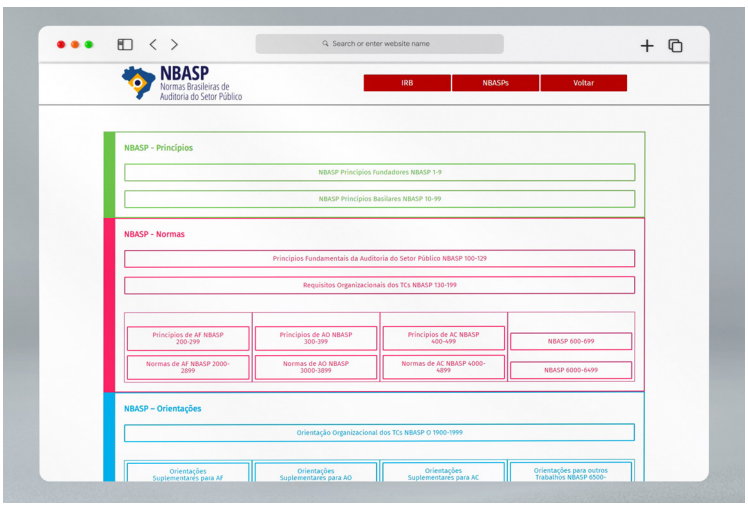

Site das NBASP

Além da produção e publicação das normas, o IRB ainda criou canais para responder a dúvidas sobre a implementação das NBASPs, como o Portal Auditoria em Questão, que disponibiliza de forma didática as principais dúvidas sobre as normas que chegam por meio de um canal de comunicação próprio; ou como o podcast Auditoria em Questão e a coluna IRB Território, que publicou periodicamente matérias sobre temas relacionados à auditoria do setor público. Isto tudo somado às ações na área de ensino, pesquisa e extensão, como os Fóruns de Auditoria, as publicações técnicas e os grandes eventos.

Portal Auditoria em Questão

Políticas Públicas – um olhar para os objetivos do desenvolvimento sustentável

A fiscalização de políticas públicas e o desenvolvimento de ferramentas para o acompanhamento ou avaliação das políticas públicas é uma preocupação do IRB, tanto que sua organização interna prevê uma vice-presidência dedicada ao tema.

O tema já vinha sendo desenvolvido por meio do uso de indicadores de avaliação de políticas públicas, em especial da consolidação, em nível nacional, do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM e do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE.

Além da continuidade dos trabalhos da Rede Indicon, responsável pela consolidação dos indicadores nacionais, o IRB juntou esforços com ATRICON, CNPTC e AUDICON para publicarem propostas de padronização de análise de prestação de contas de governo; desenvolveu junto com TCU, ATRICON e OCDE ferramentas para coordenação da fiscalização de políticas públicas descentralizadas, por meio do Projeto Integrar; criou, juntamente com as demais entidades associativas, a Rede Integrar, para coordenação de políticas públicas descentralizadas; e passou a olhar para a Agenda 2030, desenvolvendo junto com a ONG Gestor 10 oficinas voltadas a gestores municipais sobre a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, ministrando capacitações sobre fiscalização dos ODSs nos Tribunais de Contas que solicitavam tal apoio e realizando diversas ações na área do ODS 4 – Educação de Qualidade, por meio do Comitê Técnico de Educação.

Desde 2018, o Comitê Técnico de Educação, presidido pelo conselheiro Cezar Miola (TCE/RS), obteve reconhecimento nacional, tendo seus relatórios divulgados em diversos meios de comunicação. Destacam-se as seguintes ações: TCEduca (plataforma

para acompanhamento do plano nacional da educação); relatório A Educação Não Pode Esperar (sobre os impactos da pandemia na educação); Relatório Educação que Faz a Diferença (sobre boas práticas em educação no Brasil); Apoio ao Projeto da Unicef e CNMP sobre Busca Ativa Escolar; participação nas campanhas interinstitucionais "Todos na Escola", "Fora da Escola Não Pode"; publicação da Cartilha do Fundeb, de levantamentos sobre Conselhos de Educação, sobre o perfil dos orientadores educacionais, levantamento sobre déficit de vagas em educação infantil, ações na área da primeira infância, participação no Pacto Nacional pela Primeira Infância; criação dos Gabinetes de Articulação para o Enfrentamento da Pandemia na Educação – GAEPE; além de participação e realização de capacitações sobre o tema e publicação de notas técnicas e recomendações.

Link do relatório completo

Desenvolvimento Institucional dos Tribunais de Contas – um trabalho em rede

Na área de desenvolvimento institucional, o destaque foi para a atuação dos diversos Comitês Temáticos e Redes Colaborativas do IRB, num trabalho integrado com as outras associações representativas do sistema Tribunais de Contas, em especial com o Comitê de Tecnologia, Governança e Segurança da Informação dos TCs; Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social; Comitê Técnico de Aperfeiçoamento Profissional; Comitê Técnico de Auditoria do Setor Público; Comitê Técnico de Avaliação de Políticas Públicas; Comitê Técnico de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações dos Tribunais de Contas; Comitê Técnico de Educação; Comitê Técnico de Gestão da Informação; Comitê Técnico de Gestão de Pessoas; Comitê Técnico de Governança dos TCs; Comitê Técnico de Jurisprudência, Súmula e Processo; Comitê Técnico Gestor da Categoria de Domínio dos TCs; as Redes Infocontas – de informações estratégicas; Rede Indicon – de indicadores estratégicos; Rede das Escolas de Contas; Rede de Gestão de Pessoas; Rede Biblicontas; Rede JURISTCS; Fórum dos Secretários de Controle Externo; Rede das Assessorias de Comunicação dos TCs.

O resultado do trabalho em rede e atuante dos comitês impactou na capacitação, com a realização de eventos, publicação de relatórios, cartilhas, troca de boas práticas e, com isto, o aperfeiçoamento institucional dos Tribunais.

IRB – Desafio na pandemia da Covid-19

O ano de 2020 não será esquecido. A pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que começou na China ainda no fim de 2019, rapida-

mente avançou mundo afora e chegou ao Brasil, ceifando a vida de milhares de brasileiros, causando um impacto devastador nas famílias e na economia e impondo um isolamento social sem precedentes.

Mesmo diante de um período tão sensível e com tantos ajustes nas rotinas em torno de todo o globo terrestre, o trabalho não parou no IRB e nos Tribunais de Contas do Brasil.

A entidade soube se reinventar, uma prova disso são as ações desenvolvidas no período, na área de ensino, pesquisa e extensão, com oficina para realização de webinários voltado às Escolas de Contas e a realização de reuniões técnicas e eventos de forma on-line a acessível a todo o país.

Além disto, o IRB juntamente com ATRICON, CNPTC – Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas – e demais entidades, promoveram reuniões e publicações para auxiliar os Tribunais a implantar medidas sanitárias, administrativas, processuais e até mesmo de fiscalização, considerando o cenário pandêmico.

O IRB criou um hotsite para reunir os normativos e medidas adotadas pelos Tribunais no período. Houve a publicação da Resolução Conjunta ATRICON/ABRACOM/AUDICON/ANPTC/IRB nº 1/20, para recomendar a atuação colaborativa dos Tribunais junto aos gestores públicos e o papel orientador dos TCs.

O IRB reuniu no hotsite todos os Manuais Orientativos e cursos publicados e oferecidos pelos Tribunais de Contas sobre dúvidas acerca do combate à pandemia e execução orçamentária.

Com o fomento à transparência, vários Tribunais criaram hotsites para divulgação das despesas que cada ente público estava tendo com a Covid. E o IRB atualizou seu hotsite para compilar os links de acessos a cada um destes sites de transparência mantidos pelos Tribunais.

Por iniciativa do CNPTC, as entidades novamente juntaram esforços para emissão de pareceres sobre a atuação dos Tribunais de

Contas durante a pandemia na área de fiscalização de obras; acompanhamento das contratações que não utilizam o pregão eletrônico; na fiscalização da aquisição conjunta de bens e transferência direta de recursos entre Poder Legislativo e Executivo; sobre a possibilidade de redução do duodécimo do Executivo às Câmaras Municipais; uniformização da contabilização e prestação de contas dos recursos destinados à pandemia e diretrizes para a fiscalização da saúde e merenda escolar durante a pandemia. Os pareceres foram publicados pelo CNPTC no livro "Contribuição ao Sistema Tribunais de Contas em tempos de coronavírus: pareceres técnicos das comissões especiais – CNPTC".

O CNPTC cumpre sua missão institucional de estimular e manter intercâmbio entre os Tribunais de Contas, por intermédio de seus Presidentes, visando a fortalecer o Sistema de Controle Externo.

Com o apoio do IRB, o CNPTC também lançou o Sistema Nacional de Questionários Eletrônicos para compilar nacionalmente levantamentos feitos, sendo que o primeiro levantamento foi sobre a atuação dos gestores públicos no enfrentamento à Covid-19 e o segundo, sobre os Planos de Vacinação Municipais, que culminou no lançamento do Hotsite da Vacinação, destaque para a imprensa nacional.

Na medida dos avanços da pandemia e vacinação, TCU, CNPTC, IRB, ATRICON, AUDICON, AMPCON, ABRACOM, CNPGC e ANTC também lançaram ação conjunta para o apoio à gestão no enfrentamento da pandemia, com o intuito de se criar um canal de diálogo para auxiliar na segurança das tomadas de decisões.

Por sua vez, em apoio aos Tribunais de Contas, o Comitê de Gestão de Pessoas do IRB, juntamente com o CNPTC, fez um diagnóstico do teletrabalho nos Tribunais de Contas e lançou as Diretrizes Nacionais para o Teletrabalho, para auxiliar os Tribunais na edição de normativos para a instituição do teletrabalho nos TCs.

Por certo, os impactos da pandemia ainda serão sentidos nos próximos anos, mas, certamente, a integração do sistema de Tribunais de Contas foi fundamental para o enfrentamento da crise no período.

Futuro

> *"O futuro não é um lugar para onde estamos indo, mas um lugar que estamos criando. O caminho para ele não é encontrado, mas construído, e o ato de fazê-lo muda tanto o realizador quanto o destino". Antoine de Saint-Exupéry*

As decisões diárias e cada evento influenciam na construção do futuro. O período peculiar que estamos vivendo naturalmente tem despertado nas pessoas sentimentos e emoções fortes, muitas vezes conectados com questionamentos a respeito de continuidade e mudança. Como será o mundo doravante? Como será o "novo normal"? O controle da Administração Pública, em especial, tem merecido a atenção de todos, em razão de sua importância nesse momento.

O tema central do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas foi "Os Tribunais de Contas e o Mundo em Transformação".

O evento foi realizado pelas instituições Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, Instituto Rui Barbosa – IRB, TCE/PB, ABRACOM, Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas – AUDICON, e Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC.

O impacto da pandemia no mundo trouxe transformações em diversas áreas, entre elas na economia, na redução de recursos públicos, que impacta a prestação dos serviços públicos à população. Nesse cenário, a atuação dos Tribunais de Contas ganhou destaque por assegurar à sociedade a fidedignidade das informações e dos balanços fis-

cais dos órgãos públicos, por apontar o grau de conformidade dos atos de gestão às leis e o nível de atingimento dos resultados das ações governamentais, além de promover a avaliação de políticas públicas.

Durante o II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, foram selecionados e apresentados doze trabalhos, ampliando o conhecimento técnico nas temáticas de auditoria, obras públicas, indicadores de gestão, políticas públicas, ferramentas de fiscalização, inovação, licitações públicas, sustentabilidade e orçamento público.

Abertura do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas

Durante o II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, foram realizadas palestras e promovidos debates com especialistas nacionais e internacionais em Controle Externo e Políticas Públicas.

Um momento especial foi a eleição para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal do IRB, biênio 2022/2023.

O conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE/CE) foi eleito Presidente do IRB e reforçou o papel da entidade. “O IRB é muito respeitado pelos Tribunais, e celebrar seus 50 anos é muito significativo. Vamos reforçar o trabalho excelente que vem sendo feito, dar ênfase às normas brasileiras de auditoria e acredito que uma área nova e extremamente importante, o futuro da área do controle, é a governança e integridade. Os padrões de integridade dos Tribunais de Contas têm que ser os mais altos possíveis. É fundamental a liderança pelo exemplo”.

O conselheiro Edilberto também ressaltou a interação. “Temos um grande trabalho. O IRB é a casa que produz conhecimento, que dissemina conhecimento. Assumo com orgulho, mas também sem covardia. Teremos muito diálogo, pois o IRB é dos Tribunais de Contas. As agendas são ricas e teremos muitas ações para desenvolver”.

Abertura do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE/CE), Presidente do IRB no biênio 2022/2023.

Rumo aos 50 anos

O IRB celebrou seus 48 anos de história na função de aprimorar as atividades exercidas pelos Tribunais de Contas, por meio da promoção de estudos, pesquisas, capacitações, seminários e congressos. É conhecido por ser o "braço acadêmico" do Sistema de Controle Externo, por conta dos seus eventos, seminários, congressos, revistas técnicas e livros.

Nestes quase 50 anos, a entidade manteve sua consistência e, quando o conselheiro Ivan Bonilha, do TCE/PR, assumiu a entidade, já havia uma programação estruturada. Segundo ele, apenas foram potencializados os eventos e foi dada maior especificação

aos cursos, transformando o IRB em um grande centro de capacitação. “Mesmo antes da pandemia, havia a necessidade dos cursos on-line. Quando veio a pandemia, estávamos já alguns passos à frente para incorporar os cursos on-line. Isso nos fez reconhecer que estávamos no caminho certo e também não houve solução de continuidade, ou seja, houve uma ascendência notável”.

O conselheiro Bonilha vê o IRB se consolidar como a casa do conhecimento, um lugar onde se vão buscar a capacitação e a inovação técnica. “Recebemos o convite do Tribunal de Contas de Portugal para uma experiência nova. Vamos levar jovens para ver o controle externo e propor inovações nas soluções apresentadas. Vejo o IRB rumo aos 50 anos com um vetor firme para a inovação”.

Conselheiro Ivan Bonilha, do TCE/PR, Presidente do IRB no período de 2018 a 2021.

O conselheiro Sebastiao Helvecio Ramos de Castro, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que anunciou sua aposentadoria durante o II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, também vê na tecnologia o futuro do IRB.

"Os 50 anos do IRB serão celebrados com uma palavra nova, que está entrando agora em nosso dicionário, que é o metaverso. Os Tribunais de Contas, a partir desse domínio da tecnologia da informação, irão avançar cada vez mais e acredito que, em um lapso muito pequeno, nós já podemos ter os avatares trabalhando a favor do controle externo. Já estamos dominando muito bem a questão dos algoritmos, avançamos na análise de dados dos algoritmos e o passo seguinte é a utilização da internet das coisas, para, consequentemente, termos um controle externo mais efetivo".

Conselheiro Sebastiao Helvecio Ramos de Castro, do TCE/MG, foi Presidente do IRB entre 2014 e 2017.

De acordo com o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, TCE/TO, que esteve à frente do IRB entre 2010 e 2013, o instituto traz uma unidade aos Tribunais, promovendo encontros técnicos de boas práticas, com discussão e aprimoramento de leis, de doutrina. "O IRB permitiu um salto de excelência aos Tribunais de Contas de todo o país".

Severiano José Costandrade de Aguiar, TCE/TO, que esteve à frente do IRB entre 2010 e 2013.

Nos anos em que esteve à frente do Instituto Rui Barbosa, entre 2004 e 2009, Salomão Antonio Ribas Junior, conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina, possibilitou a organização administrativa e financeira da entidade. Ribas Junior acredita que o planejamento estratégico da Corte foi um grande avanço. "Graças

ao planejamento estratégico, o diálogo entre servidores, conselheiros e setores internos aumentou quantitativa e qualitativamente. É imprescindível aprofundar ainda mais as ações".

Salomão Antonio Ribas Junior, conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Presidente do IRB entre 2004 e 2009.

Quando o conselheiro Sérgio Franklin Quintella, TCE/RJ, assumiu o Instituto Rui Barbosa, entre 2002 e 2003, a entidade era uma fundação que se propunha a ser um instrumento de unificação dos Tribunais de Contas. Ele trabalhou para transformá-la em

instituto, de maneira que ela ganhou mais liberdade. “Isso permitiu que a história do IRB fosse atualizada”.

Sérgio Franklin Quintella, TCE/RJ, Presidente do IRB entre 2002 e 2003.

Para o conselheiro Antonio Roque Citadini, do TCE/SP, que presidiu o IRB de 2000 a 2001, “O IRB foi muito importante para os Tribunais de Contas em consolidar o modelo da Constituição de 88”.

Conselheiro Antonio Roque Citadini, do TCE/SP.

De acordo com o conselheiro Cezar Miola, do TCE/RS, Presidente do Comitê de Educação do IRB e Presidente da ATRICON para o biênio 2022-2023, a entidade tem uma simbologia muito grande, com o papel de contribuir e fomentar a melhoria da atuação do controle externo nas mais variadas áreas. "O IRB é uma escola, com todas as suas especificidades, que contribui muito para o aperfeiçoamento do controle, assim como da gestão pública e governança".

Conselheiro Cezar Miola, do TCE/RS e Presidente do Comitê de Educação do IRB.

O conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Presidente da ATRICON, realça a importância da ação pedagógica para o cumprimento do objetivo precípuo da missão constitucional dos Tribunais de Contas: o alcance dos interesses da cidadania. "Ao dar realce a essa atuação pedagógica, o Sistema Tribunais de Contas também evidencia a relevância do Instituto Rui Barbosa (IRB), que propicia o suporte, com iniciativas sempre inovadoras e baseadas nos melhores modelos de fiscalização e controle das contas públicas".

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Presidente da ATRICON.

A ATRICON sempre esteve alinhada ao IRB e unida nos esforços para o aperfeiçoamento das ações. "Contei com a sorte de que os meus dois mandatos na presidência da ATRICON coincidiram com idêntico período da gestão do Conselheiro Ivan Bonilha no IRB. Essa comunhão se confirmou quando decidimos oferecer ao Sistema Tribunais de Contas um espaço democrático, onde pudéssemos discutir, aparar divergências, enfim encontrar caminhos para que essa atuação, que se propõe, cada vez mais, próxima dos cidadãos brasileiros. Falo das sedes

associadas (espaços contíguos), em Brasília, da ATRICON e do IRB, além da ABRACOM. Portanto, eu diria que a relação da ATRICON com o IRB tem sido extremamente profícua. Situação que se estende às demais entidades do Sistema Tribunais de Contas: ABRACOM, AUDICON e AMPCON. A motivação é sempre o sentimento de que a nossa capacidade de cumprimento da missão da qual nos incumbe a Constituição Federal se eleva com a força da união".

Com as mudanças causadas no planeta pelo advento da pandemia e com o grande avanço da tecnologia, o trabalho do IRB segue mais fundamental do que nunca. É um contexto em que se evidencia a imensa importância do Controle Externo. O escasso dinheiro público precisa, mais do que em qualquer outra época, chegar ao seu destino final, o cidadão, em forma de políticas públicas efetivas, no reforço aos programas sociais, para o combate à fome.

Para o conselheiro Fábio Túlio, em nenhum momento as contas públicas deixaram de ser fiscalizadas. "Nenhuma denúncia de mau uso do erário deixou de ser investigada. Graças ao uso já disseminado da tecnologia da informação, a sociedade obteve respostas tempestivas de toda a situação. Desejo formatar um quadro para o futuro e ele é baseado na minha crença de que o Sistema Tribunais de Contas e o Instituto Rui Barbosa, no caso específico, têm a mais absoluta condição de contribuir com a gestão pública para a recuperação dessa crise. Estou absolutamente convencido de que o IRB continuará capacitando os agentes dessas Cortes para o melhor e mais humanizado exercício do Controle Externo".

Segundo Thiers Montebello, ex-Presidente do TCM/RJ e Presidente da ABRACOM, o Instituto Rui Barbosa desenhou uma história extraordinária de evolução, que extrapola as suas atividades acadêmicas, de ensino e formação. "O IRB é uma instituição que se firmou pelo papel importantíssimo desempenhado junto aos tri-

bunais de contas, que lhe rendeu o título de 'Casa do Conhecimento', e, como tal, de estímulo à reflexão e ao debate de ideias, renovando a concepção, o modelo e os instrumentos de controle externo, o que, na minha visão, é ainda mais relevante".

Montebello acompanha o IRB ao longo de 30 anos e diz ser testemunha de que todos os que por lá passaram fizeram um excelente trabalho, irretocável, sempre devotados ao aprimoramento da instituição.

Para o Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM/GO), Presidente do CNPTC e Presidente da ABRACOM, o IRB é como a luz de um farol em alto mar. "O IRB, por sua vocação científica, seu papel na construção do conhecimento e na capacitação para o Sistema TCs, representa para nós o que um farol é para os navegantes: uma luz na escuridão, um vigilante alertando sobre os perigos e uma orientação rumo ao porto seguro da boa gestão".

Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM/GO), Presidente do CNPTC e Presidente da ABRACOM, o IRB é como a luz de um farol em alto mar. "O IRB, por sua vocação científica, seu papel na construção do conhecimento e na capacitação para o Sistema TCs, representa para nós o que um farol é para os navegantes: uma luz na escuridão, um vigilante alertando sobre os perigos e uma orientação rumo ao porto seguro da boa gestão".

Já Marcos Bemquerer Costa, Ministro Substituto do TCU e Presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON), ressalta a troca entre as entidades como um importante legado. "Atuamos de forma conjunta com o IRB, participando dos eventos, desenvolvendo trabalhos e trabalhando nas diversas comissões. Estamos em sintonia para o aperfeiçoamento do trabalho das Cortes de Contas".

Marcos Bemquerer Costa, Ministro Substituto do TCU e Presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON).

O Ministério Público de Contas, por meio da AMPCON, saúda a longevidade do Instituto Rui Barbosa - IRB. "Conduzido com maestria ao longo dessas décadas de serviços prestados, cuja síntese consagra-se no presente livro, que traça um relato precioso da história dessa instituição muito cara ao sistema Tribunal de Contas. Em tempo, como instituição parceira, depositamos votos de que sobrevenham muitos anos de existência com a mesma excelência de suas atividades", declara o procurador de contas, José Américo da Costa Júnior, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON).

O Procurador de Contas, José Américo da Costa Júnior, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) saúda a longevidade do Instituto Rui Barbosa.

O auditor Ismar Viana, Presidente da ANTC, falou da importância do espaço para compartilhamento de publicações e trabalhos. “Essa abertura da entidade permite a construção, a disseminação e o compartilhamento do conhecimento. O papel do IRB é fundamental. Sempre que é divulgada uma nova legislação um evento é realizado e abre-se espaço para publicação de trabalhos e artigos. Isso permite que os agentes públicos se capacitem. O IRB é essencial na construção do conhecimento”.

Auditor Ismar Viana, Presidente da ANTC

O Instituto Rui Barbosa não para. O desafio para os próximos 50 anos é grande, mas o IRB segue cada dia mais forte em seus objetivos, dando passos decisivos como instituição criadora e disseminadora de pensamento, pois sua finalidade precípua é de fomentar debates sobre temas relevantes para o país.

O IRB flerta com o futuro, com a mesma visão do início de sua fundação, sendo referência no conhecimento e na promoção da qualificação e da integração dos órgãos de controle externo e, sobretudo, com a missão de promover a integração, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos métodos e procedimentos de controle externo, aproximando instituições e sociedade, de modo a fortalecer ações que beneficiem a coletividade.

PRESIDENTES DO IRB
2010 a 2023

Severino José Costanadrade de Aguiar
(TCE/TO)
(2010 - 2013)

Severiano José Costandrade de Aguiar é natural de Teresina, Piauí. Possui bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Piauí, pós-graduação em Administração da Educação, pela Universidade de Brasília – UNB, Direito Processual Civil, pela Universidade Tiradentes e Estudos de Política e Estratégia, pela ADESG/UFT. Atualmente cursa, pela Universidad del Museo Social Argentino-UMSA, Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais. No Tocantins, já ocupou diversos cargos de relevância, entre eles o de secretário de Desenvolvimento Comunitário de Palmas, coordenador do curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade do Tocantins – Unitins, defensor público e procurador do Estado, entre outros. A partir de 2000, passou a ocupar, cumulativamente, os cargos de Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – Prodivino, e de secretário estadual do Trabalho e Ação Social.

Sebastião Helvecio Ramos de Castro
(TCE/MG)
(2014 - 2017)

Sebastião Helvecio Ramos de Castro - Doutor em Saúde Coletiva, doutorado em área de concentração em Política, Administração e Planejamento, Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Especialista em Análise de dados aplicados ao controle externo, pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Especialista em Controle Externo e Avaliação da Gestão Pública, pela Pontifícia Universidade Católica do Estado de Minas Gerais. Especialista em Didática do Ensino Superior pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Médico, graduado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Contábeis e Jurídicas Vianna Júnior.

Ivan Lelis Bonilha
(TCE/PR)
(2018 - 2021)

Ivan Lelis Bonilha, graduado em Direito pela UFPR e mestre em Direito do Estado pela PUC de São Paulo, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Em 2018 assumiu o IRB para o biênio 2018-2019, sendo reeleito para o biênio 2020/2021. Em 2015 assumiu como Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) eleito para o biênio 2015-2016. No ano de 2013 foi eleito para o biênio 2013-2014 como Conselheiro Corregedor do TCE/PR. Foi servidor de carreira do TCE/PR, ingressou em março de 1993, após aprovação em concurso público. Foi Professor da Faculdade de Direito de Curitiba, Procurador-geral do Município de Curitiba e Procurador-geral do Governo do Estado, Conselheiro Estadual da OAB/PR.

Edilberto Carlos Pontes Lima
(TCE/CE)
(2022 - 2023)

Edilberto Carlos Pontes Lima pós – Doutor em Democracia e Direitos Humanos pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor em Economia pela Universidade de Brasília. Bacharel e Mestre em Economia pela Universidade Federal do Ceará. Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza. Especialista em Políticas Públicas pela George Washington University. Autor de inúmeros artigos e de importantes livros, dentre eles, Curso de Finanças Públicas: uma abordagem contemporânea (finalista do Prêmio Jabuti 2016). Foi Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados, Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA e professor, dentre outras instituições, da Universidade de Brasília (UnB).

Atualmente, é Vice-Presidente reeleito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e eleito por unanimidade Presidente do Instituto Rui Barbosa, Biênio 2022/2023.

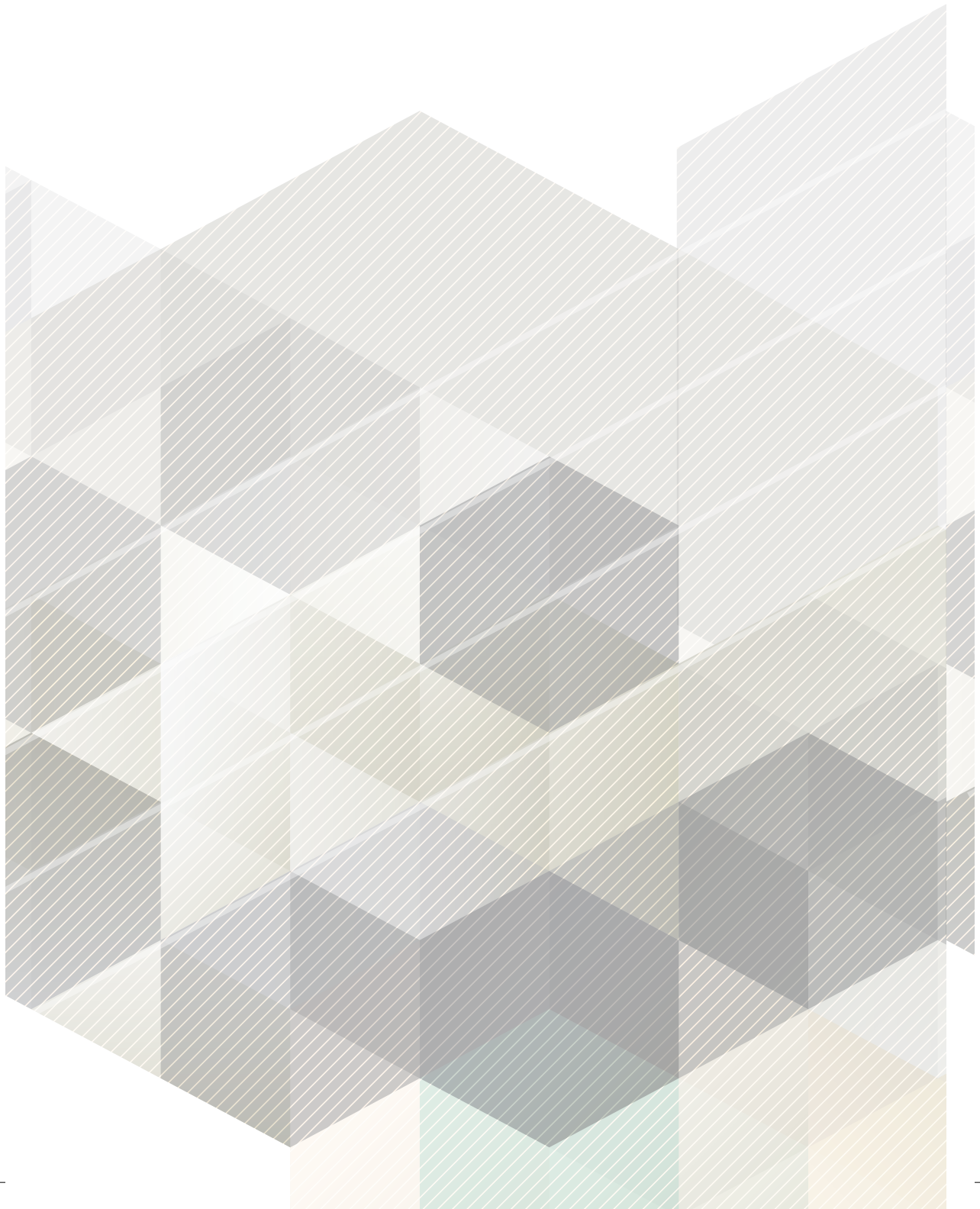

LINHA DO TEMPO DOS PRESIDENTES DO IRB

Joaquim Fernando Paes
(1973-1974)

Nilton José Cherem
(1977-1978)

Onadyr Marcondes
(1975-1976)

José Lima Fontes Romero
(1979-1980)

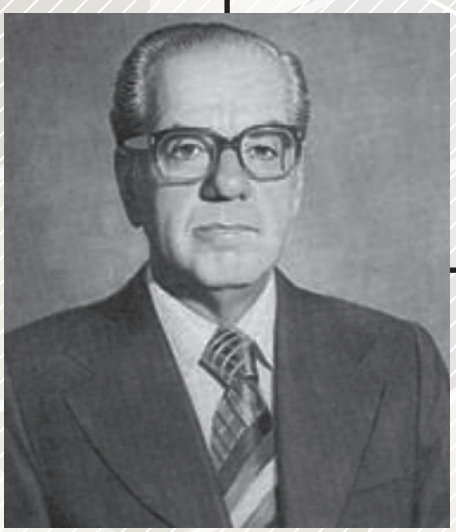

Nelson Marcondes
do Amaral
(1981-1982)

João Feder
(1994-1999)

Ivan Gualberto do Couto
(1983-1993)

Antonio Roque Citadini
(2000-2001)

Sergio Franklin Guintella
(2002-2003)

Severino José
Costanadrade de Aguiar
(2010-2013)

Salomão Antonio
Ribas Junior
(2004-2009)

Sebastião Helvecio Ramos de Castro
(2014-2017)

Ivan Lelis Bonilha
(2018-2021)

Edilberto Carlos Pontes Lima
(2022-2023)

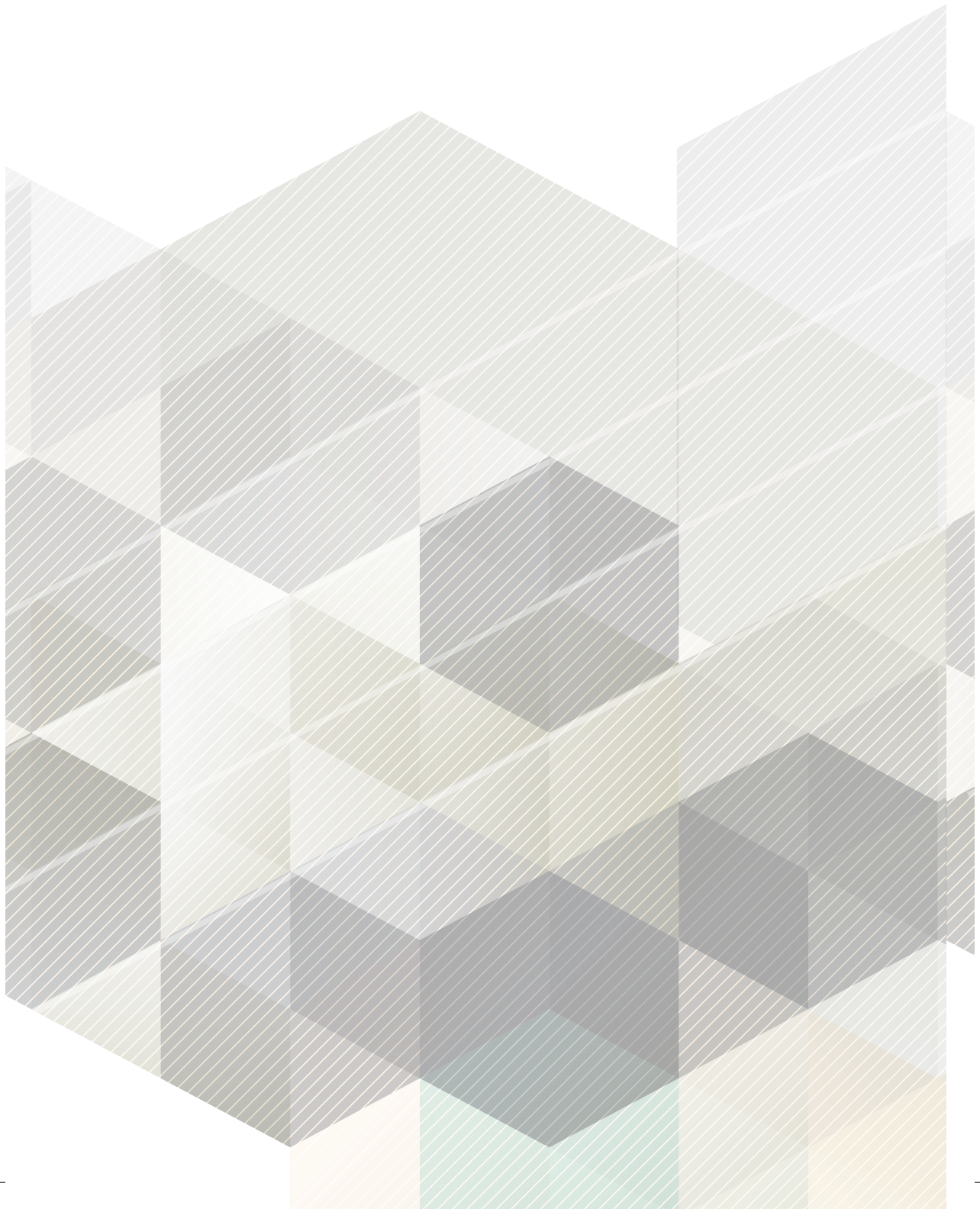

ANEXOS

Abertura do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (CITC)

Encerrando as atividades do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (CITC), o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, realizou palestra para os membros, procuradores de contas e técnicos dos Tribunais de Contas

Conselheiro Edilberto Pontes Lima na entrega da homenagem do IRB, a Medalha de Mérito Rui Barbosa ao conselheiro Sebastião Helvecio por sua belíssima e ilibada trajetória

CARTÓRIO DINIZ
2.º OFÍCIO
DR. JACYNTHO V. MOREIRA DE CASTRO
TABELIÃO VITALICIO
Sucessor de JOANNA DE VASCONCELLOS DINIZ
Rua 13 de Maio, 104 — Fone: 22-0518
Belém-Pará-Brasil

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
1.º Ofício sob D.º
SEGUNDO

Traslado

Lº 357

Fls. 37v9

Escritura Pública de constituição da ASSOCIAÇÃO CIVIL criada tendo em vista a recomendação do VII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, sob a denominação de Instituto "RUY BARBOSA", como abaixo melhor se vai declarar:----

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ADALBERTO NETTO
— TEL. 32-4184 —
Escrevem: CARLOS A. BUENO NETTO
Oficial Maior: ANÉSIO PRADO
Escrevente Autorizado
Francisco Antonio Chaves
Jesus Alves Ribeiro Chagas
Jean Maria Silva
PRAÇA FREI HENRIQUE DA NOBREGA, 39 - B. P.

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos doze (12) dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram, partes justas e avindas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, JOAQUIM FERNANDO PAES DE BARROS NETTO, casado, residente e domiciliado em São Paulo, Estado do mesmo nome; JARBAS CARDOSO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, casado, domiciliado e residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; EVA ANDERSEN PINHEIRO, casada, domiciliada e residente nesta cidade; ARIOSTO JAEGER, casado, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; NELSON SIQUEIRA, casado, domiciliado e residente na cidade de Goiania, Estado de Goiaz; VICTOR AMARAL FREIRE, viuvo, domiciliado e residente na cidade / de Brasília, Capital Federal; IVAN GUALBERTO DO COUTO, casado, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome; RENATO BIÃO DE CERQUEIRA SOUZA, casado, domiciliado e residente na cidade de Salvador, Esta-

Estado da Bahia; e JOSÉ FONTES ROMERO, casado, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, todos brasileiros, funcionários públicos, presentemente nesta capital; os presentes, meus conhecidos e / das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do/ que dou fé. E, em presença dessas testemunhas, disseram/ os outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados:--- QUE, tendo êles resolvido constituir uma Associação Civil idealizada pelos componentes dos Tribunais de/ Contas do Brasil, sob a denominação de Instituto "RUY // BARBOSA", pela presente escritura e de acôrdo com os artigos 1.306 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a // constituem, Associação essa que se regerá pelos seguintes Estatutos que êles outorgantes e reciprocamente outorgados elaboraram os quais aceitam e ora aprovam de inteira conformidade como neles se acha declarado, por estarem inteiramente conforme as suas vontades, Estatutos/ êsses que constam dos seguintes artigos:- CAPITULO I - / DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E SEDE - ARTIGO // PRIMEIRO - A Associação civil, de caráter técnico, cultural e educacional, e sem intuitos econômicos, denominada "INSTITUTO RUY BARBOSA", criada sob os auspicios dos Tribunais de Contas do Brasil, funcionará por tempo indeterminado e terá fôro e sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo:- CAPITULO II - DOS FINS - ARTIGO SEGUNDO - A Associação Civil INSTITUTO"RUY BARBOSA" tem as seguintes finalidades:- a) estudar, pesquisar e investigar a / organização, métodos e procedimento de controle e fiscalização financeira e orçamentária de interesse dos Tribunais de Contas do Brasil; b) promover e incentivar seminários, conferências, encontros e debates, de que participem, Ministros, Conselheiros, Juizes, Procuradores, Auditores e servidores dos Tribunais de Contas; c) assegurar, dentro dos recursos disponíveis integrada na Associação e sob sua administração, o funcionamento de uma / escola de seleção, preparação aperfeiçoamento, treinamento e retreinamento permanente de servidores dos Tribunais de Contas do Brasil; d) atender, na medida de seus recursos, solicitações de serviços e estudos dos Tribunais de Contas do Brasil para aprimoramento de diretrizes que // permitem obter melhor produtividade nos encargos de suas Secretarias, com a adoção de procedimentos modernos no / exercicio de suas funções administrativas e fiscalizadoras; e) publicar e divulgar, entre sócios, obras nacio -

CARTÓRIO DINIZ 2º Ofício

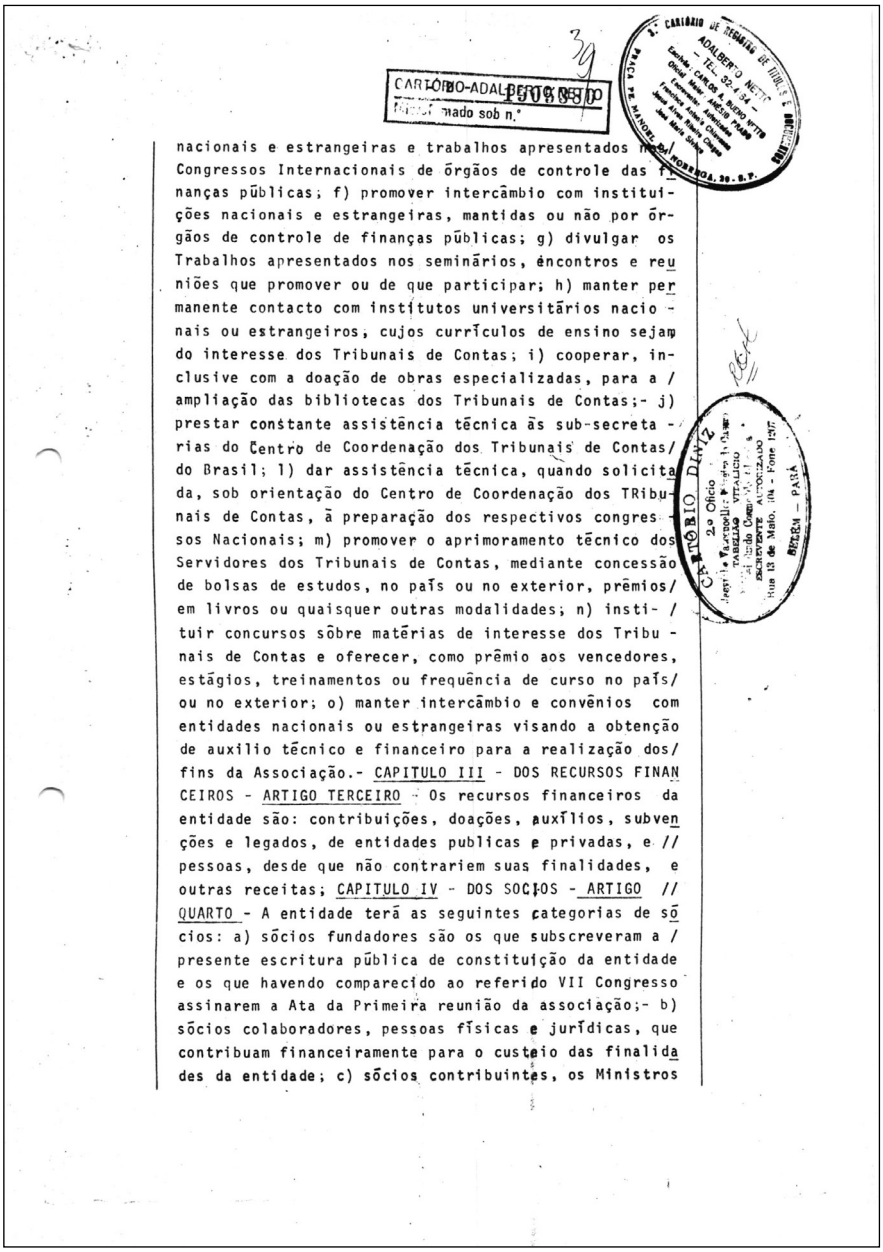

nacionais e estrangeiras e trabalhos apresentados n[illegible] Congressos Internacionais de órgãos de controle das f[illegible] nanças públicas; f) promover intercâmbio com instituições nacionais e estrangeiras, mantidas ou não por órgãos de controle de finanças públicas; g) divulgar os Trabalhos apresentados nos seminários, encontros e reuniões que promover ou de que participar; h) manter permanente contacto com institutos universitários nacionais ou estrangeiros, cujos currículos de ensino sejam do interesse dos Tribunais de Contas; i) cooperar, inclusive com a doação de obras especializadas, para a / ampliação das bibliotecas dos Tribunais de Contas;- j) prestar constante assistência técnica às sub-secretarias do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas/ do Brasil; l) dar assistência técnica, quando solicitada, sob orientação do Centro de Coordenação dos TRibunais de Contas, à preparação dos respectivos congressos Nacionais; m) promover o aprimoramento técnico dos Servidores dos Tribunais de Contas, mediante concessão de bolsas de estudos, no país ou no exterior, prêmios/ em livros ou quaisquer outras modalidades; n) instituir concursos sôbre matérias de interesse dos Tribunais de Contas e oferecer, como prêmio aos vencedores, estágios, treinamentos ou frequência de curso no país/ ou no exterior; o) manter intercâmbio e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras visando a obtenção de auxilio técnico e financeiro para a realização dos/ fins da Associação.- CAPITULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS - ARTIGO TERCEIRO - Os recursos financeiros da entidade são: contribuições, doações, auxílios, subvenções e legados, de entidades publicas e privadas, e // pessoas, desde que não contrariem suas finalidades, e outras receitas; CAPITULO IV - DOS SOCIOS - ARTIGO // QUARTO - A entidade terá as seguintes categorias de sócios: a) sócios fundadores são os que subscreveram a / presente escritura pública de constituição da entidade e os que havendo comparecido ao referido VII Congresso assinarem a Ata da Primeira reunião da associação;- b) sócios colaboradores, pessoas físicas e jurídicas, que contribuam financeiramente para o custeio das finalidades da entidade; c) sócios contribuintes, os Ministros

Ministros, Conselheiros e Juizes dos Tribunais de Contas, d) beneméritos; e) honorários. ARTIGO QUINTO - A A admissão às categorias "d" e "e", compete ao Conselho de Administração;- PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios não respondem subsidiàriamente pelas obrigações sociais; CAPITULO V - DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO SEXTO - A Associação será dirigida por um Conselho de Administração e / um Superintendente; ARTIGO SÉTIMO - A Associação será/ dirigida por um Conselho de Administração, composto de nove (9) membros, com mandato de dois (2) anos, sendo/ permitida a reeleição; ARTIGO OITAVO - O Conselho de / Administração será eleito em Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, a realizar-se por ocasião dos Congressos de Tribunais de Contas do Brasil;- PARÁGRAFO ÚNICO - Sòmente poderão votar e ser votados/ os socios contribuintes que estejam no efetivo exercicio de cargo de ministro, conselheiro ou juiz de Tribunal de Contas; ARTIGO NONO - Compete ao Conselho de Administração:- a) aprovar o Regimento Interno e demais/ normas de funcionamento da associação;b) aprovar o orçamento anual relativo à receita e despesa e as medidas gerais as finalidades da entidade, propostas pelo/ Superintendente; c) aprovar o relatòrio anual elaborado pelo Superintendente bem como as respectivas contas, instruidas com o laudo de Auditoria previsto na letra/ "f" e deles dar ciência aos Tribunais de Contas; d)contratar, fixando o respectivo salário e no regime das / leis trabalhistas, o Superintendente, que terá o seu / cargo a direção geral dos serviços administrativos e / técnicos da entidade, e dispensá-lo; e) resolver os casos omissos nestes Estatutos, e as dúvidas sôbre êles/ levantadas, de acôrdo com a legislação civil aplicável e os principios gerais do direito; f) indicar a emprêsa que deverá elaborar o certificado de auditoria relativo às contas do Superintendente; ARTIGO DEZ - Compete ao Superintendente: a) dirigir os serviços administrativos e técnicos necessários à concecusão dos fins/ da associação; b) elaborar e submeter ao Conselho de / Administração o Regimento interno e as normas gerais de funcionamento relativos aos serviços administrativos e técnicos, à contratação de pessoal e à celebração de con

CARTÓRIO ADALBERTO NETO 1505383
Microfilmado sob n.º

convênios, e aos demais atos implícitos ao exercício do cargo; c) contratar e dispensar o pessoal necessário, sempre no regime da legislação trabalhista; d) submeter à aprovação do Conselho de Administração as medidas gerais necessárias ao cumprimento dos fins sociais; e) encaminhar ao Conselho de Administração, para sua aprovação, o orçamento anual da receita e despesa da Associação; f) providenciar a realização das receitas e despesas da entidade, nos têrmos do orçamento aprovado, g) encaminhar anualmente, dentro do prazo de noventa (90) dias do encerramento do exercício, um relatório dos trabalhos realizados, acompanhado da prestação de contas do exercício financeiro e do respectivo certificado de auditoria, sem prejuizo de resumos trimestrais das atividades do Instituto; h) representar a entidade ativa e passivamente, em juizo oufora dêle, perante autoridades públicas ou particulares, ou entidades nacionais ou estrangeiras em geral; i) solicitar a convocação do Conselho de Administração para exame, decisão, de assuntos de relevante interesse social; ARTIGO ONZE - O exercicio financeiro coincidirá com o ano civil; CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO DOZE - Os encargos dos integrantes do Conselho de Administração não são remunerados a qualquer título ;- ARTIGO TREZE - A extinção do Instituto "RUY BARBOSA" , será delibarada em duas Assembléias Gerais extraordinárias dos sócios fundadores e sócios contribuintes, convocados para esse fim, com intervalo mínimo de trinta (30) dias e voto de pelo menos dois terços dos presentes, e deverá ser aprovada por ambas as reuniões; ARTIGO CATORZE - As Assembléias que deliberarem sôbre a extinção da entidade decidirão sôbre o processo de liquidação e destinarão o patrimônio social à entidade congênere; ARTIGO QUINZE - A Associação terá restrito quadro de servidores, agindo, no cumprimento de suas finalidades, mediante convênios e contratações eventuais com terceiros, de preferência com universidades, e mediante recrutamento de pessoal técnico, sempre que possível, local ou regional; ARTIGO DEZESSEIS - A Escola de Aperfeiçoamento de Pessoal dos Tribunais de Contas do Brasil, chamar-se-á "ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL" SERZEDELO CORRÊA";- ARTIGO DEZESSETE - Me-

Mediante convênio, poderão os órgãos ou entidades da administração direta e indireta utilizar-se, para fins / de aperfeiçoamento do seu pessoal, dos serviços mantidos pela entidade;- ARTIGO DEZOITO - A reforma dos presentes Estatutos proceder-se-á mediante iniciativa de/ um terço (1/3) do Conselho de Administração e votada / por dois terços (2/3) de seus membros.- CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - ARTIGO DEZENOVE - Até a elaboração do Regimento Interno, o Conselho de Administração aprovará normas provisórias que permitam o imediato funcionamento da entidade e habilitem o Superintendente ao desempenho de seus encargos;- QUE, assim , dando como constituida a Associação denominada "INTITUTO RUY BARBOSA", declaram os outorgantes e recíproca - mento outorgados que para a constituição do Conselho / de Administração que dirigirá os destinos da Associação no primeiro bieno, que ora se inicia, foram eleitos os nove outorgantes e recíprocamente outorgados já nomeados e individualizados no preâmbulo desta escritura, Conselho de Administração esse que foi considerado como empossado. Pelos outorgantes e recíprocamente outorgados, me foi dito ainda na presença das testemunhas que sòmente o patrimônio da Sociedade é responsável pelas obrigações que em nome da mesma Associação forem / assumidas durante o seu tempo de duração. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes.- Depois de ser esta por mim lida às partes que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam com / as testemunhas a tudo presentes Alirio Franco Daguer e Maria Dorothéa Gomes da Fonseca, minhas conhecidas e / residentes nesta cidade. EU, Raimundo Cosme de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Jacyntho/ Vasconcellos Moreira deCastro, tabelião vitalício, subscrevo e assino. JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. Belém, 12 de Outubro de 1973. (aa) JOAQUIM FERNANDO PAES DE BARROS NETTO.- JARBAS CARDOSO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.- EVA ANDERSEN PINHEIRO:- ARIOSTO JAEGER. NELSON SIQUEIRA.- VICTO AMARAL FREIRE.- IVAN GUALBERTO DO COUTO.- RENATO BIÃO CERQUEIRA SOUZA.- JOSÉ FONTES /

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
Microfilmado sob n. 1505382

FONTES ROMERO.- Testemunhas: Alirio Franco Daguer. Maria Dorothêa Gomes da Fonseca.--- NADA MAIS se continha em a referida escritura aqui bem e fielmente transcrita do próprio livro original, ao qual me reporto na mesma data ao principio declarada:- 12 DE OUTUBRO DE / 1973. EU, Raimundo Cosme de Oliveira, escrevente autorizado no impedimento eventual do tabelião, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho Rdo da verdade

Belém, 12 de outubro de 1973

Raimundo Cosme de Oliveira

Raimundo Cosme de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DINIZ
2.º Ofício
Jacyr de Vasconcellos Pereira de Castro
TABELIÃO VITALICIO
Raimundo Cosme de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
Rua 13 de Maio, 104 - Fone 1207
BELÉM - PARÁ

10,00
2,00
1,50

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
3.º OFÍCIO

Apresentado hoje para [illegible], APONTADO E MICROFILMADO sob o n.º 1505382 do Protocolo A
n.º 52 [illegible] 27913 fls. 87 do livro A
n.º 13 [illegible]
São Paulo, 8 de janeiro de 1974

Escrivão: CARLOS ALBERTO BUENO NETTO
Oficial Maior: ANESIO PRADO
Escreventes Autorizados
FRANCISCO ANTONIO CHAVASSA - JOSUE ALVES RIBEIRO CHAGAS
JOSÉ MARIA VIVEIRO

Selos e taxas devidas ao Estado e Cartório nos Serventias recolhidos por verba.

wrc

Ata da primeira reunião do Conselho de Administração do "Instituto Ruy Barboza"

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três reuniram-se na sala do Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no décimo-sexto andar do seu Edifício-Sede, à Avenida Rangel Pestana nº 315, nesta Capital do Estado de São Paulo os senhores Conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Conselheira Eva Andersen Pinheiro, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Conselheiro Ariosto Jaeger, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o Ministro Victor Amaral Freire, do Tribunal de Contas da União, o Conselheiro Ivan Gualberto do Couto, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o Conselheiro Renato Bião de Cerqueira Souza, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e o Conselheiro José Fontes Romero, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Guanabara, todos na qualidade de sócios fundadores do "Instituto Ruy Barboza" e de membros do seu Conselho de Administração e cuja presença na reunião é mencionada na ordem de comparecimento constante da escritura de constituição do referido Instituto, lavrada nas notas do Tabelionato do 2º Ofício da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, Lº 357, fls. 37v., datada de doze de outubro de mil novecentos e setenta e três. Foi escolhido para presidir a abertura dos trabalhos, por aclamação geral, o Ministro Victor Amaral Freire, e atendida a circunstância de ser o mesmo membro do Tribunal de Contas da União. Compareceram também à reunião, como convidados especiais, o Conselheiro Nelson Marcondes do Amaral, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, autor da tese, propondo a criação do Instituto, oferecida à deliberação do Congresso da Independência, realizado em setembro de mil novecentos e setenta e dois, em São Paulo, sob os auspícios do Tribunal de Contas do Município, e o Conselheiro Onadyr Marcondes, futuro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Conselheiros Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão e Nelson Siqueira, o primeiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o segundo integrante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ambos membros do Conselho de Administração do Instituto, bem como o Conselheiro Teófilo Ribeiro de Andrade Filho, do Tribunal de Con

tas do Município de São Paulo, também convidado especial, como Relator que foi, da Comissão escolhida para estudar a criação da novel entidade e elaborar seu projeto de Estatutos. Assumindo a direção dos trabalhos o Ministro Victor Amaral Freire agradeceu a sua escolha e afirmou que a presente reunião poderia ser considerada como histórica, pois, dava-se início ao funcionamento de um órgão que, no seu entender, era da maior importância para a vida dos Tribunais de Contas do Brasil. A preocupação de modernizar a legislação, estrutura e técnicas relativas ao exercício do controle das finanças públicas, pelos Tribunais de Contas Brasileiros, uma das metas prioritárias do Instituto e possivelmente a principal, por si só justifica a sua fundação. Esclareceu que vivemos num mundo que se transforma todos os dias com velocidade cada vez mais acelerada. Recordando palavras do ilustre Professor João Afonso Rezende, da Universidade Católica da Guanabara, "dia a dia são as artes, ciência, filosofia e religiões que se renovam com vigor". E, ainda são suas palavras, "os sistemas políticos, morais, econômicos e sociais recebem, a breves intervalos, o estímulo e amplas e profundas reformas". E assim tem sido desde que o mundo é mundo. A diferença é que hoje, segundo o Ministro Amaral Freire, as renovações se fazem não passo a passo mais ou menos lento, mas aos saltos, com velocidade supersônica. Se assim é o panorama do mundo em que se vive, continuou o Ministro Amaral Freire, também ele se reflete nos conceitos, na filosofia e no modo de exercer o controle financeiro, que também está submetido a esses impactos renovadores. Lembrou, a propósito, as palavras do eminente Robert Oppenhein, considerado o pai da bomba atômica, "misto de físico, poeta e filósofo", no dizer do referido professor universitário, quando manifesta que "tamanha é a mudança da sociedade humana, tão fundamentais as transformações por ela sofridas, que nos parece sequer pensável um retorno às origens, pois a natureza não volta atrás". Portanto, segundo o Ministro Amaral Freire, na área em que atuam os Tribunais de Contas, há que se lutar contra preconceitos e práticas arraigadas, no correr de dezenas de anos. Entende o Ministro Amaral Freire que duas missões o "Instituto Ruy Barboza" tem pela frente: Primeiro, detetar essas transformações para fazê-las chegar ao conhecimento dos órgãos que exercem, no Brasil, o controle das finanças públicas, quer elas se encontrem fora quer dentro dos muros da Administração; e, segundo, investigar quais as novas técnicas de exercício desse controle, estimular a utilização das mesmas pelos nossos Tribunais de Contas e colaborar para o melhor preparo técnico do seu pessoal. Concluindo, renovou o Ministro Amaral Freire sua con-

fiança no exito dos esforços do Instituto, pois estava certo de que não faltará aos seus dirigentes, a tenacidade para tanto. Continuando os trabalhos o Ministro Amaral Freire esclareceu que a presente e primeira reunião do Conselho de Administração do Instituto havia sido convocada pelo Conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela circunstância de ser a capital paulista a sede da entidade, e pelo apoio que o citado Tribunal vem dando à iniciativa, aprovada no VII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, e, ainda, pela necessidade de se tomar as providências para o início do funcionamento do Instituto. Esclareceu, também, o Ministro Victor Amaral Freire que a reunião deveria, em primeiro lugar, atendendo ao disposto no artigo dezenove dos Estatutos Sociais, aprovar normas regimentais provisórias, em virtude das quais seriam criados os órgãos de direção do Instituto e estabelecidas as primeiras medidas para dar pleno funcionamento da Associação. Nesse sentido elaborara, com a colaboração dos Conselheiros Paes de Barros Netto e Nelson Marcondes do Amaral, um projeto nesse sentido, o qual, depois de lido artigo por artigo e oferecidas emendas, foi aprovado com a seguinte redação final:

"Normas regimentais provisórias do "Instituto Ruy Barboza" - Associação civil fundada sob os auspícios dos Tribunais de Contas do Brasil"

O Conselho de Administração do "Instituto Ruy Barboza" aprova nos termos do disposto no artigo dezenove dos Estatutos Sociais, as seguintes Normas Regimentais Provisórias que disciplinarão o funcionamento das suas atividades iniciais, até que seja elaborado o Regimento Interno, de que cogita o artigo nono, letra a, dos mesmos Estatutos:

Art. 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente, 1º e 2º Vices Presidentes e 1º e 2º Secretários, eleitos por seus membros na sua primeira reunião.

Art. 2º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho;
b) autorizar despesas na forma prevista nas presentes normas;
c) aprovar a contratação de técnicos, atendidas as disponibilidades financeiras do Instituto;
d) solicitar aos Tribunais de Contas autorização para que seus servidores prestem sua colaboração eventual, ou por períodos que vierem a ser fixados, aos trabalhos do Instituto.

Art. 3º - Compete ao Superintendente, obedecido o disposto no art. 8º destas normas:

a) exercer as funções previstas no artigo dez dos Estatutos Sociais;
b) executar o planejamento das atividades iniciais do Instituto, aprovado em reunião do Conselho de Administração.

Art. 4º - As atas das reuniões do Conselho de Administração serão assinadas pelo Presidente e Secretário, dando-se conhecimento das mesmas, dentro de cinco dias, aos membros do referido Conselho e consideradas aprovadas se não houver objeção até a reunião seguinte.

Parágrafo único - Além da distribuição referida neste artigo, cópias das atas serão remetidas a todos os Tribunais de Contas do Brasil.

Art. 5º - Na sua falta e impedimentos serão substituídos:
a) o Presidente, pelos 1º e 2º Vices-Presidentes, respectivamente;
b) o 1º Secretário, pelo 2º Secretário;
c) o Superintendente, pelo 1º Secretário.

Art. 6º - As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão na sede social por convocação:

a) do Presidente, por iniciativa própria;
b) por proposta do Superintendente, com indicação dos motivos;
c) a requerimento de um terço dos membros do Conselho, mencionando-se a matéria a ser decidida.

Art. 7º - A convocação a que se refere o artigo anterior será feita com prazo mínimo de dez dias.

Art. 8º - Até que se ultimem as providências de caráter financeiro, que assegurem o pleno funcionamento do Instituto, as funções de responsabilidade do Superintendente serão exercidas por um dos membros do Conselho de Administração, eleito pelo mesmo, mantido o impedimento de qualquer remuneração, nos termos do artigo doze dos Estatutos da entidade.

Art. 9º - As despesas que se fizerem necessárias serão realizadas mediante prévia autorização do Presidente do Conselho.

Art. 10º - Na primeira reunião do Conselho de Administração será discutido e aprovado o planejamento das atividades iniciais do Instituto.

Art. 11º - O Superintendente provisório, escolhido nos termos do artigo 2º das presentes normas, submeterá ao Presidente do Conselho a aprovação das providências complementares necessárias à execução do planejamento inicial, referido no artigo anterior.

Art. 12º - As presentes normas regimentais provisórias entrarão em vigor a partir de sua aprovação.

São Paulo, 5 de novembro de 1973

Aprovadas as Normas Regimentais Provisórias, declarou o Ministro Victor Amaral Freire que caberia, como deliberação a seguir, proceder-se a eleição do Presidente do Conselho, 1º e 2º Vices-Presidentes e 1º e 2º Secretários. Para o preenchimento desses cargos, por unanimidade, foram aclamados: Presidente, o Conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Netto, para 1º Vice-Presidente, o Conselheiro José Fontes Romero; para 2º Vice-Presidente, o Conselheiro Ariosto Jaeger; para 1º Secretário, o Conselheiro Ivan Gualberto do Couto; para 2º Secretário, o Conselheiro Nelson Siqueira. O Ministro Victor Amaral Freire declarou empossados todos os eleitos e convidou o Conselheiro Paes de Barros Netto para assumir a Presidência da reunião. O Conselheiro Paes de Barros Netto, ao assumir a direção dos trabalhos manifestou seu melhor agradecimento pela honrosa escolha e ratificou seu propósito de dar a mais integral colaboração ao Instituto, de maneira a permitir o mais rápido cumprimento de suas altas finalidades, para o que esperava

contar com a colaboração de todos os membros do Conselho. Prosseguindo nos trabalhos, disse o Presidente que a decisão que, a seguir, deveria ser tomada, seria a escolha do Superintendente do Instituto que, nos termos das normas regimentais que acabaram de ser aprovadas e que, na fase inicial, deveria ser exercida por um dos membros do Conselho, terminando por indicar o nome do Ministro Victor Amaral Freire, unanimemente aceito. O Ministro Amaral Freire expressou seu agradecimento pela distinção que acabava de receber e sua decisão de tudo fazer pelo engrandecimento da instituição. Ainda com a palavra o Ministro Amaral Freire, propôs que, atendido o determinado no projeto de normas regimentais, já aprovado, elaborara, para submeter à consideração do Conselho, projeto de "Planejamento das atividades iniciais do "Instituto Ruy Barboza", no seguinte teor, e unanimemente aprovado:

Planejamento das atividades iniciais do
"Instituto Ruy Barboza"

1) Instalar a Secretaria do Instituto, no local gentilmente posto a sua disposição pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no seu Edifício-Sede.

2) Promover imediato contato com os Tribunais de Contas do Brasil, dando notícia do início das atividades do Instituto.

3) Dar as primeiras providências para a formação de uma equipe de pesquisadores e estudiosos sobre métodos e procedimentos relativos ao controle das finanças públicas e à organização administrativa dos Tribunais de Contas tendo em vista o presente planejamento, com especial relevo à execução dos projetos nele mencionados.

4) Iniciar contatos:

a) com entidades públicas e particulares nacionais, e de modo especial com as Universidades, Fundações e Institutos, nos quais as matérias de estudo e ensino se vinculam às atividades exercidas pelos Tribunais de Contas do Brasil e à formação de pessoal técnico e administrativo, de interesse dos mesmos.

b) com entidades congêneres internacionais, ligadas ou não a ór-

gãos de controle de finanças públicas, dando ciência da criação e funcionamento do Instituto, como abertura de caminho para uma futura colaboração, sobretudo, de ordem técnica.

5) Dar início à formação de biblioteca especializada que habilite o Instituto, dentro do menor prazo possível, recolher documentação técnica necessária ao exercício de suas atividades, previstas nos Estatutos e manter os Tribunais de Contas do Brasil permanentemente informados em relação ao que de mais atual existir quanto às atividades fiscalizadoras das finanças públicas.

6) Atendendo às recomendações de nºs V a VIII, aprovadas no VII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, elaborar os cinco seguintes Projetos prioritários, com a finalidade de transformar os Tribunais de Contas em autênticas empresas de fiscalização:

Projeto nº 1 - Proceder estudos das atuais legislações estaduais e municipal relativas aos Tribunais de Contas do Brasil para, rigorosamente fiel às atuais diretrizes constitucionais e respeitadas as peculiaridades locais, traçar normas gerais que permitam alcançar-se: a) uma maior uniformidade entre as Leis Orgânicas dos Tribunais; b) uma ampla flexibilidade de ação, da parte de cada Tribunal, na montagem e respectivo funcionamento do aparelhamento fiscalizador de suas Secretarias.

Projeto nº 2 - Preparar um documento com o objetivo de, ajustado à orientação do Projeto nº1, oferecer aos Tribunais de Contas do Brasil um tipo ideal de organização da estrutura básica e apontar normas de funcionamento que assegurem agilização nos trabalhos de responsabilidade de seus órgãos técnicos e administrativos.

Projeto nº 3 - Preparar, paralelamente à elaboração dos Projetos nºs 1 e 2, a confecção de Manuais de Trabalho, os quais, levando em consideração a nova disciplina na execução das tarefas a cargo dos Tribunais e uma nova

tecnologia de ação controladora, permitam obter-se maior eficiência e produtividade, com vistas a objetivos sempre mais nobres e do mais crescente interesse da coletividade.

Projeto nº 4 - Iniciar uma aprofundada pesquisa sobre os recursos humanos existentes nos Tribunais, seu grau de escolaridade e sua capacidade técnica, com o objetivo de: a) definir uma política de pessoal para os mesmos Tribunais; b) traçar as linhas mestras de um programa de treinamento e retreinamento de seu pessoal, a ser executado paulatinamente, de forma a habilitá-lo ao exercício da técnica de auditoria financeira e orçamentária, melhorando a eficiência e a produtividade de cada Tribunal, tanto nos seus trabalhos internos como nas suas atividades externas; c) falicitar aos Tribunais o exercício do controle, a seu cargo, com a mesma eficiência com que atuam as empresas privadas do setor.

Projeto nº 5 - Preparar estudo circunstanciado para, atendendo se necessário às condições peculiares de cada Estado, elaborar as normas de implantação das Auditorias Financeiras, já em funcionamento no Estado de Goiás, sob responsabilidade do Tribunal de Contas daquela unidade da Federação, como um dos instrumentos válidos de ação fiscalizadora do setor público.

Em seguida o Conselheiro Nelson Marcondes do Amaral sugeriu, e foi aprovado, que se aditasse mais um projeto, ao documento aprovado, consubstanciando mais outro e que é o seguinte:

Projeto nº 6 - Publicação, em um só volume, dos textos das legislações constitucionais relativas aos Tribunais de Contas, de suas Leis Orgânicas e dos respectivos Regimentos Internos, para facilidade de consulta de todos os interessados.

Finalmente, a Conselheira Eva Andersen Pinheiro, propôs, mais, a inclusão de outro projeto, a seguir indicado, proposta essa aprovada:

Projeto nº 7 - O Instituto promoverá estudos para formulação de projeto de lei, ou sugestão, a se enviar ao Governo Federal, no sentido de permitir que os pequenos municípios brasileiros, carentes de pessoal técnico, possam dar execução às novas técnicas de administração financeira, orçamentária e contábil previstas na Lei nº 4320, de 1964.

Ainda com a palavra, o Conselheiro Marcondes do Amaral fez mais três propostas que mereceram aprovação, a saber: 1º - Credenciar o Conselheiro José Fontes Romero, para, na Cidade do Rio de Janeiro, entrar em contatos com Embaixadas, noticiando sua criação e solicitando o apoio dos respectivos governos e entidades por eles subvencionadas, e cujas atividades se ligam aos assuntos de interesse do Tribunal, com o objetivo de que a nova entidade venha a merecer integral apoio técnico e financeiro; 2º - Sugerir que os membros do Conselho, nos respectivos Estado, procurassem entrar em entendimento com os consulados locais, com o mesmo objetivo; 3º - Credenciar a Conselheira Eva Andersen Pinheiro para iniciar uma pesquisa sobre problemas de pessoal e proceder aos primeiros estudos para que, no mais breve prazo, passe ser estruturada e entrar em funcionamento a "Escola Superior de Administração de Pessoal Serzedelo Corrêa". Propôs, em seguida, o Conselheiro Ariosto Jaeger que os membros do Conselho, tão logo recebessem cópia dos documentos de constituição do Instituto e da ata da presente instalação definitiva do mesmo, promovessem encontros regionais, no sentido de motivar a melhor colaboração de todos os Tribunais, sem prejuizo de uma ação, no mesmo sentido, na próxima reunião do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil a se reunir em Guarapari, Estado do Espírito Santo, ainda este mês. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, mais uma vez agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, sendo mandada lavrar a presente ata, que é assinada por mim, Presidente e pelo 1º Secretário.

São Paulo, 18 de novembro de 1973.

Joaquim Fernando Paes de Barros Netto

Ivan Gualberto do Couto

PAGINA 4 — SÃO PAULO, 8 DE JANEIRO DE 1974 — DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

THOPS PROPAGANDA S/C. LTDA.

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Por instrumento de 30 de novembro de 1973, ficou alterado o contrato da sociedade denominada: "Thops Propaganda S|C Ltda.", dela se retirando os sócios, Antonio Augusto Palumbo e Pedro Fernando de Moraes Scott, pagos e satisfeitos de seus haveres na sociedade, dando e recebendo pela cessão de suas quotas, plena, geral e irrevogável quitação. O capital inalterado de Cr$ 15.000,00, ficou assim distribuido: Ao sócio remanescente, Irineu Thomaz Jor., Cr$ 12.500,00; e, ao sócio ora admitido, Antenicia Thomaz, Cr$ 2.500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital. Será administrada pelo sócio Irineu Thomaz Jr., com amplos poderes, inclusive assinar cheques e títulos bancários. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

(3.112 — Cr$ 56,00) (8)

CIRH — CONSULTORIA INTERNACIONAL PARA RECURSOS HUMANOS LTDA.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros). Rua Miguel Couto, 44

Por instrumento de 28 de novembro de 1973, Alexis Stepanenko e David Yat Wei Pond, constituiram entre si, com sede nesta Capital, à Al. Lorena, 2119, a sociedade que girará sob a denominação de Cirh — Consultoria Internacional para Recursos Humanos Ltda., tendo por finalidade a prestação de serviços de natureza técnica a entidades públicas ou privadas, principalmente nos setores de pesquisa, planejamento, organização, treinamento e consultoria em geral e bem assim produzir e ou comercializar materiais e publicações educativas, com um capital de Cr$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas de Cr$ 1,00 cada uma, distribuidas em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destes, limitada a importância do capital social. A administração, gerência e representação da sociedade, em juizo ou fora dele, compete a ambos os sócios. — A sociedade vigorará por tempo indeterminado.

(3.111 — Cr$ 63,00) (8)

INSTITUTO DE CABELEIREIRA GOLD LTDA.

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Por instrumento de 04 de janeiro de 1974, ficou alterado o contrato da sociedade denominada: "Instituto de Cabeleireira Gold Ltda.", dela se retirando o socio Maria de Lourdes Costa, pago e satisfeito de seus haveres na sociedade, dando e recebendo, plena, geral e irrevogável quitação. O capital inalterado de Cr$ 2.000,00, ficou assim distribuido: Ao socio remanescente, Vera Regina Andriotto, Cr$ 1.000,00; e, ao socio ora admitido, Sara Figueira de Brito, Cr$ 1.000,00. A responsabilidade dos socios é limitada ao total do capital. Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

(3120 — Cr$ 42,00) (8)

SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LIMA & SA' S/C. LTDA.

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros). Rua Miguel Couto, 44

Por instrumento de 21 de dezembro de 1973, Geraldo Eustaquio de Lima e, Nelson Carlos de Sá, constituiram entre si, com sede nesta Capital, à Rua Guaimbé, 735, Moóca, a sociedade que girará sob a denominação de Serviços de Refrigeração Lima e Sá S|C Ltda., tendo por finalidade a prestação de serviços de manutenção e consertos de aparelhos e máquinas de refrigeração em geral, câmaras frigorificas, refrigeradores comuns e industriais, com um capital de Cr$ 7.500,00 dividido em 7.000 quotas de Cr$ 1,00 cada uma, distribuidas entre os sócios, em partes iguais, ficando a responsabilidade destes, limitada à importância do capital social. A administração da sociedade, compete a ambos os sócios, na qualidade de diretores, que a representarão em juizo ou fora dele e assinarão individualmente. A sociedade vigorará por tempo indeterminado.

(3.108 — Cr$ 56,00) (8)

CENTRO DE SELEÇÃO DE MOTORISTAS BRASILIA S/C. LTDA.

DISTRATO SOCIAL

Extrato para Registro

A sociedade Centro de Seleção de Motoristas Brasilia S|C. Ltda., com sede nesta cidade de Sertãozinho, SP, pelos seus sócios Yasan Mamed Abdalla e Helena Lanzillo, resolveram dissolver a sociedade, em virtude de transformação de sociedade para firma individual em nome de Helena Lanzillo, cabendo a cada um como saldo de seus haveres a importância de Cr$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros), referente às 1.700 quotas que possuiam na sociedade. A sociedade ora extinta deixa Ativo e Passivo a liquidar que ora são transferidos para a firma individual Helena Lanzillo.

Os livros e documentos da sociedade ora extinta, ficam a cargo da sócia Helena Lanzillo, à Avenida Brasilia n. 1.009, nesta cidade de Sertãozinho, SP, a qual os deverá guardar, pelo tempo que a lei exige.

Sertãozinho, 21 de dezembro de 1973.
Ysan Mamed Abdalla.
Helena Lanzillo.

(3129 — Cr$ 56,00) (8)

ROM — SERVIÇOS DE COMPUTADOR LTDA.

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Por instrumento de 4 de janeiro de 1974 ficou constituida a sociedade denominada "ROM — Serviços de Computador Ltda.", com sede e foro nesta Capital, Rua Silvia 100, 6.o andar, ap. 62, Bela Vista, tendo por objetivo, a prestação de serviços de análise, planejamento, projetos de organização, racionalização e métodos, e serviços de Computador às entidades comerciais e industriais. Capital de Cr$ 10.000,00, assim distribuido: Jane Marly Reina, Cr$ 9.900,00; e Maria Aparecida Correa dos Santos, Cr$ 100,00. Prazo de duração indeterminado, sendo administrada pelo sócio Jane Mary Reina, unicamente, que assinará pela firma.

(3116 — Cr$ 42,00) (8)

SOBRASCO — SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONTABILIDADE LTDA.

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Por instrumento de 19 de dezembro de 1973, ficou alterado o contrato da sociedade denominada: "Sobrasco — Sociedade Brasileira de Contabilidade Ltda.", tendo por objetivo, a prestação de serviços na execução de serviços de contabilidade para terceiros, constituição e liquidação de sociedades, acompanhamento de papéis, defesas e recursos fiscais e demais serviços auxiliares da indústria, comércio e da agricultura. A gerência será exercida pelos sócios, Neuza Midori Doi e Dr. Adolpho Husék, fazendo uso da denominação social, isoladamente em todos os papéis da sociedade. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

(3117 — Cr$ 49,00) (8)

SCADEMA — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. S/C.

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Por instrumento de 28 de fevereiro de 1971, ficou alterado o contrato da sociedade denominada: "Scadema — Engenharia e Construções Ltda. S|C., dela se retirando o sócio João Carlos Della Manna, pago e satisfeito, tendo recebido pela cessão, plena e geral quitação, para nada mais reclamar. O capital inalterado de Cr$ 10.000,00, ficou assim distribuido: Ao sócio remanescente, Nelson Scatamacchia, Cr$ 9.500,00; e, ao sócio ora admitido, Cecilia Della Manna Scatamacchia, Cr$ 500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital. A sede social fica transferida para a Avenida Eusébio Matoso n.o 207. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

(3115 — Cr$ 49,00) (8)

CLUBE ATLETICO CALIFORNIA

C. G. C. 43.894.336-001 — 87

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. Associados deste Clube a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 20 de janeiro de 1974, às 20,00 hs. em sua sede social à Rua Francisco Rebelo, 306, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Eleição do Conselho Deliberativo para o Biênio 1974|1975.

b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 7 de janeiro de 1974.
Waldemar Longatti — Pres. do Cons. Deliberativo.

(1964 — Cr$ 35,00) (8)

ASSOCIAÇÃO MOEMA DE JUDÔ DO BRASIL

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Sob a denominação de: "Associação Moema de Judô do Brasil", fica fundada nesta Capital, onde tem sede e foro, uma sociedade civil, tendo por finalidade precipua, manter o Judô como desporto básico e principal e difundir a pratica dos desportos amadores entre seus associados. Será dirigida por uma Diretoria composta de cinco membros, cabendo ao seu Presidente, representá-la em juizo e fora dele. Os seus associados não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. Os estatutos somente poderão ser alterados ou reformados, por proposta de, pelo menos, 3 membros da Diretoria e aceita em assembléia geral. A sua dissolução somente será efetivada por deliberação unânime da Diretoria, sancionada pela maioria absoluta dos socios, em assembléia geral, e, no caso de sua dissolução, o seu patrimônio reverterá em beneficio da Santa Casa de Misericordia de São Paulo.

(3122 — Cr$ 56,00) (8)

OFICINA DE COSTURA REQUINTE LTDA.

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Por instrumento de 03 de janeiro de 1974, ficou constituida a sociedade denominada: "Oficina de Costura Requinte Ltda.", com sede e foro nesta Capital, Estrada Velha de Cotia, 118, Jardim Bonfiglioli, tendo por objetivo, a prestação de serviços no ramo de costura em geral. Capital de Cr$ 10.000,00, assim distribuido: Maria Nirce Pinto, Cr$ 9.000,00; e Guilherme Francisco Alves, Cr$ 1.000,00. A responsabilidade dos socios é limitada ao total do capital. Prazo de duração indeterminado, sendo administrada por ambos os socios, sendo os documentos sociais assinados pelo socio Maria Nirce Pinto.

(3119 — Cr$ 42,00) (8)

INSTITUTO RUY BARBOSA

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por Escritura Pública de 12 de outubro de 1973, tomada nas notas do Cartório do 2.o Oficio de Belém, Termo e Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, foi constituido o Instituto Ruy Barbosa, tendo em vista a recomendação do VII Congresso dos Tribunais e Contas do Brasil. A Associação civil, de caráter técnico, cultural e educacional, e sem intuitos econômicos, denominada Instituto Ruy Barbosa, criada sob os auspicios dos Tribunais de Contas do Brasil, funcionará por tempo indeterminado e terá fôro e sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Associação tem as seguintes finalidades: a) estudar, pesquisar e investigar a organização, métodos e procedimento de controle e fiscalização financeira e orçamentária de interesse dos Tribunais de Contas do Brasil; b) promover e incentivar seminários, conferências, encontros e debates, de que participem, Ministros, Conselheiros, Juizes, Procuradores, Auditores e servidores dos Tribunais de Contas; c) assegurar, dentro dos recursos disponiveis integrada na Associação e sob sua administração, o funcionamento de uma escola de seleção, preparação aperfeiçoamento, treinamento e retreinamento permanente de servidores dos Tribunais de Contas do Brasil; d) atender, na medida de seus recursos, solicitações de serviços e estudos dos Tribunais de Contas do Brasil para aprimoramento de diretrizes que permitem obter melhor produtividade nos encargos de suas Secretarias, com a adoção de procedimentos modernos no exercicio de suas funções administrativas e fiscalizadoras; e) publicar e divulgar, entre sócios, obras nacionais e estrangeiras e trabalhos apresentados nos Congressos Internacionais de órgãos de controle das finanças públicas; f) promover intercâmbio com instituições nacionais e estrangeiras, mantidas ou não por órgãos de controle de finanças públicas; g) divulgar os Trabalhos apresentados nos seminários, encontros e reuniões que promover ou de que participar; h) manter permanente contato com institutos universitários nacionais ou estrangeiros, cujos curriculos de ensino sejam do interesse dos Tribunais de Contas; i) cooperar, inclusive com a doação de obras especializadas, para a ampliação das bibliotecas dos Tribunais de Contas; j) prestar constante assistência técnica às subsecretarias do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil; l) dar assistência técnica, quando solicitada, sob orientação do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas, à preparação dos respectivos congressos. Nacionais; m) promover o aprimoramento técnico dos Servidores dos Tribunais de Contas, mediante concessão de bolsas de estudos, no país ou no exterior, prêmios em livros ou quaisquer outras modalidades; n) instituir concursos sobre matérias de interesse dos Tribunais de Contas e oferecer, como prêmios aos vencedores, estágios, treinamentos ou frequência de curso no país ou no exterior; o) manter intercâmbio e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras visando a obtenção de auxilio técnico e financeiro para a realização dos fins da Associação. Será administrado por um Conselho de Administração, cujo Superintendente a representará ativa e passivamente, em juizo ou fora dêle. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos poderão ser reformados. Em caso de dissolução, as assembléias que deliberarem sobre a extinção da entidade decidirão sobre o processo de liquidação e destinarão o patrimonio social à entidade congênere.

(3149 — Cr$ 175,00) (8)

SUCESU — SÃO PAULO

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Conforme ata da reunião da "Sucesu — São Paulo", realizada aos 27 de novembro de 1973, procedeu-se a eleição da nova diretoria que ficou assim constituida: Presidente, Mucio Alvaro Dória; vice presidente, Dante de Palma; Diretor Financeiro, Samuel K. Konishi; Diretor Administ., Hiroshi Morita. Diretoria Plena, Luis Celso Machado, Tadeu Vani Fucci, Gustavo Monteiro, Cesar Simões Salim, e José Joaquim Boarim. A seguir, foram aprovados os novos estatutos da Sucesu Nacional pela Sucesu São Paulo.

(3121 — Cr$ 42,00) (8)

IGREJA EVANGÉLICA UNIÃO PENTECOSTAL

Extrato para registro no cartório de Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros). Rua Miguel Couto, 44

Consoante ata de reunião ordinária, realizada em [illegible] de 1974, reuniram-se os sócios da Igreja Evangélica União Pentecostal, que elegeram a Diretoria para o exercicio de 1974, assim constituída: — Presidente: Pastor Amador Cortez; Vice-Presidente: Radamés [illegible]; 1.o Secretário: Arlindo Gomes; 2.o Secretário: Francisco B. dos Santos; e 1.o Tesoureiro: Luiz Viziole.

(3.110 — Cr$ 35,00) (8)

ARLINDO CASAGRANDE & CIA. LTDA. S/C.

Extrato para registro no Cartório Medeiros

Por instrumento de 12 de dezembro de 1973, Arlindo Casagrande e Nair Betterelli Casagrande, únicos sócios componentes da sociedade denominada: "Arlindo Casagrande e Cia. Ltda. S|C.", resolveram transferir a sede social, para a Rua Nossa Senhora da Lapa n.o 671, 11.o andar, cj. 112, Lapa, nesta Capital. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

(3114 — Cr$ 35,00) (8)

MONTEZUMA S/A.

Administração, Indústria e Comércio

C.G.C. n. 61.070.181-001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de fevereiro de 1974, às 14 horas, na sede social, à Rua Sabará n.o 47 — 8.o andar, a fim de deliberarem sobre:

a) Sobre Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio encerrado em 31-12-73;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria;

c) Tratarem de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Sabará n. 47 — 8.o andar, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 4 de janeiro de 1974.
Erich Humberg — Diretor Presidente.

(3091 — Cr$ 189,00) (8-9-10)

DECLARAÇÃO

Perdeu-se no trajeto da Rua São Luis, 130 até a Via Anchieta n. 862(no posto da Garoa), duas malas contendo um livro Diário n. 1 e outros documentos contábeis da firma Interbrasil Trading S.C.

Gratifica-se quem informar pelos telefones: 257-1169 ou 257-2357. — Foram tomadas as providências legais.

São Paulo, 7 de janeiro de 1974.

(3090 — Cr$ 63,00) (8-9-10)

FRIGORIFICO PIRACICABA S/A.

C.G.C. n. 54.361.290-001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os srs. acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 1974, às 10 horas em sua sede social, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Avenida Cristovão Colombo, 1351, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração Parcial dos Estatutos;

c) Outros assuntos do interesse social.

Piracicaba, 4 de janeiro de 1974.
Orivaldo Sehner — Diretor Secretário.

(3087 — Cr$ 126,00) (8-9-10)

METALURGICA FRACALANZA S/A.

C.G.C. n. 60.885.118

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os srs. acionistas da Metalúrgica Fracalanza S.A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social, à rua Bresser, n.o 301, em São Paulo, às 17 horas do dia 21 de janeiro de 1974 para resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

1.o) Tomar conhecimento e resolver sobre uma proposta da diretoria para aumento de capital social em Cr$ 2.000.000,00 passando-o de Cr$ 5.000.000,00 para Cr$ 7.000.000,00 a ser todo realizado no ato da subscrição com créditos em conta corrente ou dinheiro de contado;

2.o) Alteração parcial dos estatutos sociais;

3.o) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Para tomar parte nos trabalhos da assembléia, deverá o acionista preencher as condições estabelecidas em Lei e nos estatutos sociais.

São Paulo, 7 de janeiro de 1974.
Nadir Fracalanza — Diretor Presidente

(1956 — Cr$ 189,00) (8-9-10)

TODDY DO BRASIL S/A.

C.G.C. n. 49.046.014-001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Toddy do Brasil S.A., a se reunirem às 14,00 horas do dia 21 de janeiro de 1974, na sede social, à Rodovia Presidente Dutra, Km. 391, Guarulhos, Estado de São Paulo, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de conhecimento da renúncia de Diretores;

b) Eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria;

c) Alteração do artigo 2.o dos estatutos sociais.

Guarulhos, 7 de janeiro de 1974
Francisco Antonio Caruso — Diretor

(1958 — Cr$ 126,00) (8-9-10)

ANUNCIADORA LEMA S/A.

C.G.C. n. 49.045.990-001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Anunciadora Lema S.A., a se reunirem às 10,00 horas do dia 21 de janeiro de 1974, na sede social, à Rodovia Presidente Dutra, km. 391, Guarulhos, Estado de São Paulo, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de conhecimento da renúncia de Diretores;

b) Eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria;

c) Alteração do artigo 2.o dos estatutos sociais.

Guarulhos, 7 de janeiro de 1974
João dos Santos Guerra — Diretor

(1957 — Cr$ 126,00) (8-

Escritura Pública de Constituição do IRB

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Rui. Obras Completas. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1942 / 1999.

BARBOSA, Ruy, 1849-1923. Oração aos moços / Rui Barbosa ; prefácios de senador Randolfe Rodrigues, Cristian Edward Cyril Lyuch. – Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2019.

CAVALCANTE, Crislayne. A atuação e articulação em rede dos Tribunais de Contas brasileiros diante da crise causada pela pandemia de COVID-19. XXVI Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Bogotá, Colombia, 23 - 26 nov. 2021;

COMPANHOLE, Adriano e Hilton Lobo, Constituições do Brasil, Editora Atlas, 7ª edição, de 1984;

DEBES, Célio, Tribunal de Contas: Uma Instituição, Edição Comemorativa do Centenário da Criação do Tribunal de Contas no Brasil, edição IMESP, São Paulo, 1990;

EDIÇÃO Histórica de 85 anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Disponível em: https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/rtce-123.pdf *Acesso em 24 de janeiro de 2022)*

ESTATUTO Social Instituto Rui Barbosa, 22 de abril de 2021. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=83&wpfd_file_id=19570&token=8b553b8728b5030bcfb5bdceb74d5d79&preview=1. Acesso em 20 se setembro de 2021).

FONTES DIVERSAS: AUDRÁ, A. Bancada; CÂM. DEP. Deputados brasileiros. Repertório (1946-1967); CÂM. DEP. Relação dos dep.; CISNEIROS, A. Parlamentares; COUTINHO, A. Brasil; Diário do Congresso Nacional; Grande encic. Delta; Jornal do Brasil (1/10/84);

NÉRI, S. 16; Perfil (1974 e 1975); SILVA, G. Constituinte; TRIB. SUP. ELEIT. Dados (1, 2 e 3).

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa. Rui Barbosa: cronologia da vida e obra. Rio de Janeiro, 1995.

NASCIMENTO, Leandro Maciel do, A nova Lei de Licitações e o controle realizado pelos Tribunais de Contas, 16 de maio de 2021. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2021-mai-16/opiniao--lei-licitacoes-tribunais-contas. Acesso em: 23 de agosto de 2021.

MANGABEIRA, João. O estadista da República. São Paulo: Ed. Martins, 1960;

MOTTA, Fabrício. Qual será o futuro do controle externo da administração pública. Disponível em: https://irbcontas.org.br/artigo/qual-sera-o-futuro-do-controle-externo-da-administracao-publica/ Acesso em: 20 de julho de 2021.)

NERY, Fernando. Rui Barbosa: ensio biográfico. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1955;

PEQUENA HISTÓRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ 1935 – 1985, de Eduardo Fontes e Antônio de Pádua S. Câmara.

PONTES de Lima, Edilberto Carlos (Coord.). Tribunal de Contas do século XXI /– Belo Horizonte: Fórum, 2019. 432p.; Fórum IRB, v. 3 ISBN: 978-85-450-0713-5;

PROMOEX atinge meta de modernizar Tribunais de Contas. **Ministério da Economia**, Brasília, 07 de abril de 2015. Disponível em: < https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/outros/gestao-publica/noticias/PROMOEX-atinge-meta-de-modernizar-tribunais-de >. Acesso em: 16 de julho de 2021.)

REVISTA do Tribunal de Contas da União -- v.1, n.1 (1970-). -- Brasília: TCU, 1970

TRIBUNAL de Contas da União. Conhecendo o Tribunal / Tribunal de Contas da União. – 7. ed. -- Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2019. 36 p. : il. color.;

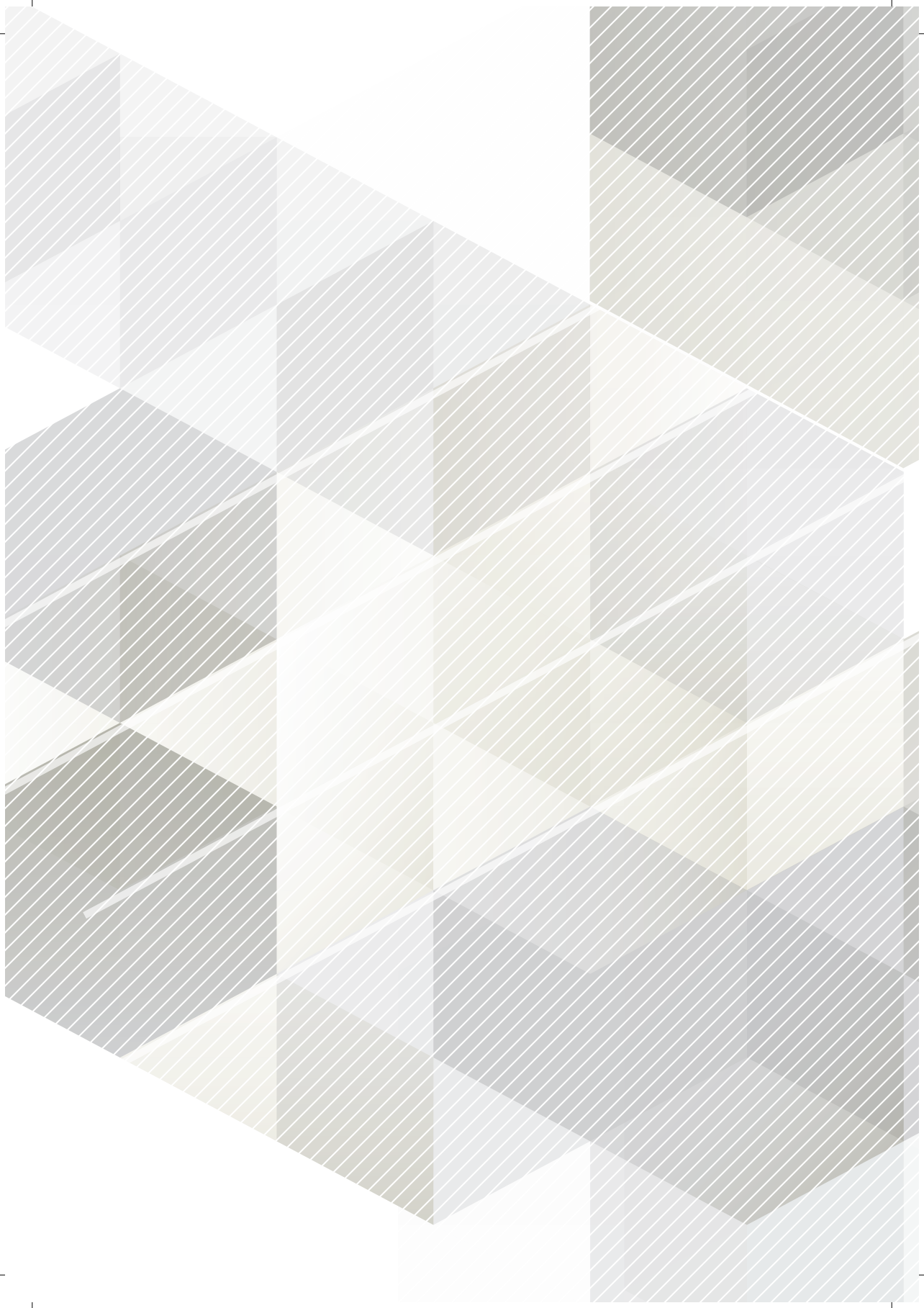

[1ª EDIÇÃO]

Esse livro foi composto em Linux Libertine e Roboto,
impresso em papel pólen bold 80g, na Nova Gráfica.

IMPRESSO NO BRASIL | PRINTED IN BRAZIL